

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

NIEDJA MARA SILVA FONTES DE DEUS

**EM NOME DA MÃE: OS SENTIDOS PRODUZIDOS PELA PSICOLOGIA SOBRE A  
MATERNIDADE NO SISTEMA PRISIONAL**

Maceió

2018

NIEDJA MARA SILVA FONTES DE DEUS

**EM NOME DA MÃE: OS SENTIDOS PRODUZIDOS PELA PSICOLOGIA SOBRE A  
MATERNIDADE NO SISTEMA PRISIONAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro

Maceió

2018

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale – CRB4 - 661

D486e Deus, Niedja Mara Silva Fontes de.  
Em nome da mãe: os sentidos produzidos pela psicologia sobre a maternidade no sistema prisional / Niedja Mara Silva Fontes de Deus. – 2018.  
178 f. : il.

Orientadora: Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro.  
Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Maceió, 2018.

Bibliografia: f. 105-111.  
Apêndice: f. 112-178.

1. Mulheres. 2. Maternidade. 3. Sistema prisional. 4. Produção Acadêmica. 5. Psicologia. I. Título.

CDU: 159.9:343.811-055.2

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

NIEDJA MARA SILVA FONTES DE DEUS

### **EM NOME DA MÃE: OS SENTIDOS PRODUZIDOS PELA PSICOLOGIA SOBRE A MATERNIDADE NO SISTEMA PRISIONAL**

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestra, ao Programa de Pós Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Alagoas.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ORIENTADORA:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Auxiliadora Teixeira Riberio  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr. Benedito Medrado Dantas

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Telma Low Silva Junqueira

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a minha orientadora, Maria Auxiliadora Teixeira Riberio, a “Xili”, não só pelo acompanhamento e auxílio dado a pesquisa, como também por sua generosidade e estímulo na minha formação como pesquisadora e pelo incentivo que me deu para o meu ingresso no mestrado. Que sorte a minha em te ter como orientadora.

Agradeço a professora Telma Low Silva Junqueira e o professor Benedito Medrado Dantas, pela bibliografia e pelas valiosas contribuições na minha qualificação.

Agradeço ao grupo de pesquisa PROSA por toda torcida, carinho e pela contribuição no meu processo de aprendizagem.

Agradeço a professora Flávia Ribeiro, pela paciência, amizade e incentivo nessa caminhada.

Agradeço a minha turma do mestrado com qual compartilhei dúvidas e aprendizagem, em especial aos amigos Grazianne e Rodrigo, que me viram dormir em todas as viagens de Arapiraca a Maceió, desculpem-me! Também sou grata aos meus amigos, em especial a minha amiga querida Tathina Braga, por suas colaborações afetivas com a minha pesquisa e por dividir as angústias desses dois anos de percurso e por entender que eu precisava dormir.

As minhas companheiras do NASF que solidariamente compreenderam minhas ausências.

Agradeço também à minha família, aos meus pais, Nadja e Marcos, por terem renunciado a tantas coisas em nome do amor incondicional que sentem por mim, dando-me as oportunidades que me trouxeram até aqui. Ao meu irmão, pela companhia diária. A minha vó Leonia, por todo apoio que me foi dado suprimindo as faltas que existiam. A minha tia Melania Fontes, por toda a dedicação e amor que sempre teve comigo.

Agradeço em especial, a Darlla, a quem tenho um grande amor, por todo apoio logístico e pela inabalável confiança que possuí em minhas capacidades intelectuais o que, muitas vezes, serviu-me de revigoramento. Obrigada pelo amor e dedicação nesses longos 10 anos de caminhada.

Agradeço à minha analista, Daniele Baggio, por ser minha bússola a tanto anos. Está tudo aqui: desejo, o inconsciente, as resistências, pulsões, a vida e a morte.

À memória do meio tio César, que me transmitiu o desejo de conhecer.

Aos servidores do Instituto de Psicologia, que sempre foram atenciosos comigo.

Por fim, agradeço à CAPES pela bolsa de estudos que viabilizou financeiramente a execução deste trabalho.

*"Para a mulher, ser marginal nunca será uma arte, será sempre uma desonra. O próprio malandro vai recriminá-la por estar presa, largando os filhos a sua própria sorte. Ele, o homem, pode. Seja malandro, operário, estudante, o homem sempre pode afastar-se dos seus filhos se assim o exigir sua ocupação. A mulher nunca. Essa exigência que conflitua todas as mulheres, atinge mais ainda aquelas que não podem orgulhar-se de seu meio de vida, mesmo que o façam para sustento dos filhos "*

*Julita Lemgruber (1983)*

## RESUMO

O presente estudo objetiva compreender os sentidos produzidos na literatura acadêmica da psicologia sobre as maternidades em contexto prisional, tendo o conceito de gênero como norteador dessa discussão. A perspectiva que adotamos fundamenta-se em pressupostos do movimento construcionista e da psicologia social, ao considerarmos que a linguagem é uma ação social e que fazemos uso de repertórios para produzirmos sentidos sobre o mundo. Esses repertórios são palavras ou conjuntos de palavras que compartilham entre si um elo significante, o qual delimita as condições e possibilidades da ação em determinado campo da atividade humana. Ressaltar os repertórios nos possibilita identificar as múltiplas versões sobre as maternidades no sistema prisional e compreender as controvérsias decorrentes. Para construir o objeto de estudo, selecionamos as publicações científicas nacionais relacionadas ao encarceramento feminino que se encontram disponíveis nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SCIELO); Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), utilizando os seguintes descritores: *mulheres na prisão* e *mulheres em cárcere*. Este procedimento possibilitou a construção de um cenário sobre onde, quando e quais áreas de conhecimento têm produzido pesquisas sobre essa temática. Levando-nos no segundo momento desta pesquisa, a focalizar as produções científicas da psicologia. A análise dos repertórios presentes nos resumos dos 14 artigos relacionados à psicologia resulta nos seguintes eixos temáticos: gravidez e maternidades (3), cotidiano prisional e suas contradições (5), saúde mental e religião (1), violências e criminalidade (1), drogas e os transtornos mentais (1), homossexualidades no espaço prisional (1), prisão e visibilidade social (1), educação no sistema prisional (1). Foram selecionados para análise do texto completo aqueles que abordam a temática sobre gravidez e maternidades no contexto prisional. O recurso analítico utilizado foi dos Mapas Dialógicos. Essas produções discursivas descrevem as maternidades a partir dos seguintes eixos temáticos: (a) maternidades (b) prisão/cárcere (c) desenvolvimento infantil (d) amamentação (e) direitos, (f) estereótipos (g) ressocialização. A vivência das maternidades nos presídios brasileiros tem crescido diante do encarceramento seletivo de mulheres no sistema prisional, pouca assistência ainda é dirigida a elas nessa fase, sendo o bebê ou as questões biológicas e reprodutivas o foco central das políticas públicas de saúde, da justiça criminal e de grande parte das produções acadêmicas. Os resultados mostram que as produções de psicologia ao mesmo tempo em que ampliam as discussões sobre as maternidades no sistema prisional sustentam discursos e práticas opressivas em torno da parentalidade dessas mulheres.

**Palavras-Chave:** Mulheres privadas de liberdade; Maternidades; Gênero; Psicologia.

## ABSTRACT

The present study understands the meanings produced in the academic literature of psychology on maternity in prisons, with the concept of gender as the guiding principle of this discussion. The perspective we adopt is based on assumptions of the constructionist movement and social psychology, when we consider that language is a social action and that we use repertoires to produce meanings about the world. These repertoires are words or sets of words that share a significant link between them, which delimits the conditions and possibilities of action in a particular field of human activity. Highlighting the repertoires allows us to identify the multiple versions on motherhood in the prison system and understand the resulting controversies. To construct the object of study, we selected national scientific publications related to the subject of female incarceration that were available in the national databases Scientific Electronic Library Online (SCIELO); Periodicals of the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); and Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), using the following descriptors: *women in prison* and *incarcerated women*. This procedure enabled the construction of a scenario about where, when and what areas of knowledge have been producing researches on this topic. Taking us to the second moment of this research, to focus on the scientific productions of psychology. The analysis of the repertoires present in the summaries of the 14 articles related to psychology results in the following thematic axes: pregnancy and motherhood (3), everyday life in prison and its contradictions (5), mental health and religion (1), violence and criminality (1), drugs and mental disorders (1), homosexuality in prison space (1), imprisonment and social visibility (1), education in the prison system (1). Those articles that address the issue of pregnancy and motherhood in the prison context were selected for analysis of the full text. The analytical resource used was Dialogic Maps. These discursive productions describe motherhood from the following thematic axes: (a) motherhood, (b) prison/jail, (c) child development, (d) breastfeeding, (e) rights, (f) stereotypes, (g) resocialization. The experience of motherhood in Brazilian prisons has been growing in the face of the selective incarceration of women in the prison system, little assistance is still directed at them at this stage, being the baby or biological and reproductive issues the central focus of public health policies, criminal justice and most of the academic productions. The results show that the productions of psychology, while expanding the discussions about motherhood in the prison system, sustain oppressive discourses and practices about the parenting of these women.

**Keywords:** Women deprived of their liberty; Maternities; Gender; Psychology



## SUMÁRIO

	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	10
	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1</b>	<b>HISTÓRICO E PANORAMA ATUAL DO ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL</b> .....	20
1.1	<b>O surgimento dos presídios femininos: uma igreja em cada presídio</b> .....	20
1.1.1	<b>Relatórios que retratam</b> .....	23
<b>2</b>	<b>CONSTRUCIONISMO SOCIAL, GÊNERO E PERFORMATIVIDADE</b> .....	32
2.1	<b>Construcionismo e sua influência na Psicologia</b> .....	32
2.1.1	<b>A emergência do Construcionismo</b> .....	39
2.2	<b>Práticas Discursivas e Produção de Sentidos</b> .....	42
2.3	<b>Performatividade de gênero</b> .....	46
<b>3</b>	<b>AS PRODUÇÕES DE PSICOLOGIA SOBRE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PESQUISA</b> .....	56
3.1.	<b>Documentos de domínio público</b> .....	56
3.2.	<b>Levantamento inicial nas Bases de Dados</b> .....	57
3.2.1	<b>O que diz essa produção da psicologia sobre as mulheres em privação de liberdade?</b> .....	62
3.2.2	<b>Mas afinal, por que o foco na Gravidez e Maternidades?</b> .....	64
3.2.3	<b>Quem são as (os) interlocutoras (es)? Conhecendo os Documentos de Domínio Público e delineando o Procedimento de Análise</b> .....	66
3.3.	<b>Procedimentos de análise</b> .....	70
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DA PSICOLOGIA SOBRE AS MATERNIDADES NO SISTEMA PRISIONAL</b> .....	75
4.1	<b>Interpretando as maternidades no contexto do sistema prisional</b> .....	75
4.1.1	<b>Maternidades</b> .....	75
4.1.2	<b>Prisão/ Cárcere</b> .....	78
4.1.3	<b>Desenvolvimento infantil</b> .....	82
4.1.4	<b>Amamentação</b> .....	86
4.1.5	<b>Direitos</b> .....	91
4.1.6	<b>Estereótipos</b> .....	94

4.1.7	<b>Ressocialização</b> .....	95
	<b>REFLEXÕES FINAIS</b> .....	102
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	106
	<b>APÊNDICE A</b> .....	113
	<b>APÊNDICE B</b> .....	121
	<b>APÊNDICE C</b> .....	131
	<b>APÊNDICE D</b> .....	153

## APRESENTAÇÃO

A partir da compreensão da pesquisa enquanto percurso detenho-me a refletir sobre como a minha trajetória acadêmica e profissional delineou o problema de pesquisa dessa dissertação. Início me apresentando e assim delimitando o ponto de partida pessoal que perpassa todo esse trabalho. Sou Niedja, mulher, parda, 29 anos, casada, lésbica, trabalhadora, psicóloga e aprendiz de pesquisadora. O meu caminho com esse tema de pesquisa não foi trilhado de maneira solitária. Estive e estou acompanhada de diversas outras vozes que possibilitaram diálogos e reflexões na construção dessa pesquisa. Os caminhos percorridos até chegar a temática das maternidades no contexto do sistema prisional foi longo e cheios de outras nuances sobre o encarceramento feminino.

Particpei em 2009, do XV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social (ENABRAPSO) em Maceió- AL. No evento fui ouvinte de um grupo de trabalho (GT), que abordava questões ligadas a gênero, feminismo, mulheres lésbicas e políticas públicas. Isso me chamou a atenção, pois havia uma articulação instigante entre a homossexualidade feminina e as políticas públicas de saúde. O interesse sobre políticas públicas foi despertado, a priori, a partir das aulas ministradas pela professora Flávia Ribeiro, na graduação com quem iniciei meus estudos sobre os feminismos.

Nesse mesmo período, aproximei-me do Construcionismo, por meio das aulas de Flávia e na produção do trabalho de conclusão de curso (TCC) e, aos poucos, consegui ir formulando questões a partir deste referencial. Penso que foi o diálogo sobre o Construcionismo, principalmente percebido no grupo de pesquisa PROSA, que me ajudou a organizar as inúmeras vozes que acompanhavam o meu caminhar.

Quando terminei a graduação em psicologia na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus Palmeira dos Índios, em novembro de 2011, comecei a trabalhar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), onde tive/tenho a possibilidade de realizar atendimentos psicológicos e desenvolver atividades com diversos grupos, entre eles, o grupo de atividade física composto por aproximadamente 30 mulheres, entre 25 a 70 anos de idade. Desenvolvemos atividades com esse grupo sobre diversas temáticas, dentre elas, os feminismos, lesbianidade e a situação da mulher na sociedade atual. Essas foram as minhas primeiras oportunidades de dialogar com mulheres tão diferentes e principalmente de poder escutar suas histórias.

Em 2015, decidi participar da seleção do mestrado em psicologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e escolhi a linha saúde, clínica e práticas psicológicas, por estar

mais próxima da minha atuação profissional e considerar mais adequada para o tema do pré-projeto que era sobre “Vai ficando mulher devagarzinho, a cada dia”: Processo e Produção de Verdades e Normatização na Construção do Corpo Travesti no Município de Arapiraca. Ingressei no mestrado em 2016, com esse pré-projeto, contudo comecei a perceber que outras inquietações estavam surgindo. Foi após assistir o documentário “as mulheres e o cárcere” que a problemática sobre o encarceramento feminino me sensibilizou de uma maneira que decidi na hora que esse seria meu tema de pesquisa. Diante do impacto sobre a situação dessas mulheres no sistema prisional, conversei com a minha orientadora acerca da possibilidade de mudar o projeto e ela me incentivou a fazer uma pesquisa inicial, nos bancos de dados, para identificar como esse tema tem sido abordado na literatura científica.

Quando elegi as maternidades a partir das produções de psicologia como tema de interesse e de investigação, venho me questionando sobre as motivações que me levaram a essa escolha, “não, eu não sou mãe”. Essa tem sido a resposta mais recorrente desde que se iniciaram os meus estudos com essa temática. Entendo que meus motivos já existam muito antes da Psicologia, mas caminhava incipientes, com medo, muitas vezes eu só queria não falar sobre essas maternidades, afinal, a ideia de uma maternidade, aprisionada me incomodava profundamente. Assim, as prescrições sobre as diversas maternagens me provocava inquietação, formulações e incertezas, além de muitas horas no divã.

## INTRODUÇÃO

“Não quero que nenhum brasileiro nasça dentro de uma penitenciária; isso não é condição precária, é de absoluta indignidade”  
(Ministra Cármen Lúcia) <sup>1</sup>.

### Que mulher pode ser mãe?

Andréa Maciel, 34 anos, estava grávida de sete meses quando foi presa por desacato a autoridade, em novembro de 2016. A ex-moradora de rua ficou seis meses na cadeia. Ela cuidou da filha Ariadina na prisão por quatro meses até ser solta, em maio de 2017<sup>2</sup>.

Cristiane Ferreira Pinto, grávida de 9 meses e mãe de duas/dois filhas (os), uma/um de sete anos e outra/outro de um, presa preventivamente desde 28 de janeiro de 2017 por furto de comida (queijo e carne) em um supermercado da cidade. Na audiência de custódia, o juiz responsável definiu que a gravidez da jovem "não gerou preocupação ou cuidado de não se expor" ao crime. Ela cumpria pena por outro furto em regime aberto<sup>3</sup>.

Adriana Ancelmo, dona de casa, ex-primeira dama, foi presa em dezembro de 2016 e condenada pela 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro a 18 anos de prisão por crimes de corrupção, lavagem de capitais e organização criminosa em um desdobramento da operação Lava Jato no Rio de Janeiro. Em março de 2017, conseguiu uma liminar do Superior Tribunal de Justiça para substituir a prisão preventiva pela domiciliar por ser mãe de uma criança menor de 12 anos e não ter nenhum outro responsável para cuidar do filho (MELO, 2017).

Jessica Monteiro, 24 anos, presa por portar 90g de maconha, foi detida grávida e encaminhada a carceragem do 8º Distrito Policial (Brás) em São Paulo. Ela saiu para dar a luz e retornou dois dias depois com o bebê recém-nascido para a mesma cela de dois metros quadrados em 14 de fevereiro de 2018<sup>4</sup>, a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, negou habeas corpus, impedindo-a de cumprir pena domiciliar.

As histórias aqui costuradas abordam parte das consequências individuais e coletivas de uma política encarceradora e não deixa dúvidas sobre quem são as pessoas que estão sendo capturadas pelo sistema punitivo da justiça criminal, reflexo de uma construção histórica, em

<sup>1</sup> Bandeira e Andrade (2018).

<sup>2</sup> Therrie (2018).

<sup>3</sup> Garcia (2018).

<sup>4</sup> Estadão Conteúdo (2018).

que a solução da criminalidade está ligada diretamente a construção de presídios e a privação de liberdade como pena.

O sistema prisional é pensado como um mecanismo de adestramento social daqueles sujeitos que possuem alguma conduta desviante, uma vez que seu objetivo é torna-los apto ao convívio em sociedade, sem garantir, no entanto, as condições dignas para o fomento dessa recuperação. Esta realidade é ainda mais intensa quando tratamos do cárcere feminino, isto porque a construção social das funções destinadas as mulheres e aos homens é reproduzida, de forma ainda mais perversa, no sistema prisional (BARCINSKI; CÚNICO, 2014).

Um panorama sobre a população carcerária feminina, no Brasil, é apresentado em 2010, pelo Departamento Penitenciário Nacional (DPN). Trata-se do primeiro a trazer dados sobre a situação das mulheres no sistema prisional, os estabelecimentos e as peculiaridades do cárcere feminino. Entre os números apresentados, encontra-se a informação do crescimento de 261% das mulheres encarceradas, entre 2000 e 2010, enquanto a população masculina teve um aumento de 106% no mesmo período (BRASIL, 2014).

O relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em 2014, descreve o Brasil como a 4ª maior população prisional do mundo, com um número de presas (os) que ultrapassa as (os) 496.25 mil, dos (as) quais 6,6% correspondem às mulheres. O Brasil está atrás apenas de países como Estados Unidos, que possui uma população de apenas (os) de 2.292.133 mil; China, com 1.650.000 mil e Rússia, com 806.100 mil (BRASIL, 2014).

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) sistematizou, também em 2014, as informações disponíveis sobre as mulheres encarceradas no Brasil, destacando que a população feminina subiu de 5.601 para 37.380 detentas entre 2000 e 2014, totalizando um crescimento de 567%, em 14 anos. A taxa de mulheres presas no país é superior ao crescimento geral da população carcerária, que teve aumento de 119% no mesmo período (BRASIL, 2014).

A maior parte dos estabelecimentos prisionais é voltada exclusivamente ao público masculino, cerca de 75%. Apenas 7% são construídos para o público feminino e outros 17% são mistos, nos quais podem ter uma sala ou ala específica para mulheres dentro de um estabelecimento anteriormente masculino. Menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado para gestantes, lactantes e puérperas (34%). Nos estabelecimentos mistos, apenas 6% das unidades dispunham de espaço específico para a custódia de gestantes, lactantes e puérperas (BRASIL, 2014).

Essas informações sinalizam que as masculinidades ainda têm sido demarcadas como regra para o contexto prisional, com prevalência de serviços e políticas penais direcionados

para um “padrão masculino” e esse mesmo “padrão” tem sido ampliado para as mulheres, negligenciando as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina e masculina também.

É apenas em 2014, que se constitui, no Brasil, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Essa política amplia as ações voltadas à população prisional feminina, pois inclui, dentre outras, a prevenção de todos os tipos de violência contra essas mulheres. Abrange ainda o fomento à adoção de normas e procedimentos de saúde no cárcere adequados às especificidades das mulheres tais como; identidade de gênero, idade, etnia, cor ou raça, sexualidade, orientação sexual, nacionalidade, escolaridade, maternidades, religiosidade, deficiências física e mental e outros aspectos relevantes, bem como o incentivo a construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino (BRASIL, 2014).

Não obstante, é fundamental considerar, que o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) foi lançado em 2003, tendo como objetivo contribuir para o controle e/ou a redução dos agravos de saúde mais frequentes na população penitenciária do país, bem como trabalhar na lógica da prevenção e da promoção em saúde. Entretanto, em relação às especificidades do cárcere feminino, o PNSSP prevê preferencialmente ações voltadas à saúde materno-infantil, ao pré-natal e puerpério, mesmo que a efetivação de tais ações não esteja garantida.

De acordo com o relatório *Mulheres Sem Prisão* (ITCC, 2017), a maternidade apresenta-se como uma variável importante para a observação e reflexão sobre as especificidades de gênero, tendo em vista a latente cultura de sua sobrevalorização em comparação à paternidade. Somente em 2016, com a alteração legislativa da lei nº 13.257, torna-se obrigatória a informação sobre o número de filhas (os) e suas idades no auto da prisão em flagrante para mulheres e homens. Porém, ainda não se tem um número exato sobre as maternidades dessas mulheres e as paternidades desses homens, tendo em vista que esse campo não é preenchido pelas (os) policiais, muitas vezes.

A partir da constatação da invisibilidade dessa informação nos autos dos processos oficiais, em 2017, foi criado o Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (BANDEIRA; ANDRADE, 2018). Contudo, enquanto essa informação só for levantada junto às mulheres presas seguiremos re-produzindo a ideia de que cabe a nós, mulheres, o exercício do cuidado com as (os) filhas (os).

Nesse cadastro constatou-se que 622 mulheres presas no Brasil estão grávidas ou estão lactantes. Do total, 373 estão grávidas e 249 amamentam suas/seus filhas (os), as informações

extraídas do cadastro, até o último dia de 2017, revelam que o maior número de mulheres gestantes ou lactantes estão custodiadas no estado de São Paulo, onde, de 235 mulheres, 139 são gestantes e 96 lactantes. Em segundo lugar vem Minas Gerais, com 22 gestantes e 34 lactantes. Rio de Janeiro está em 3º no ranking, com 28 gestantes e 10 lactantes. O estado de Pernambuco vem em seguida, com 22 gestantes e 13 lactantes. O Mato Grosso do Sul, apresenta 15 mulheres gestantes e 16 mulheres lactantes. O Amapá é a única unidade da federação que, desde outubro de 2017, não tem mulheres presas em nenhuma dessas situações, contudo, esses dados ainda não foram todos sistematizados (BANDEIRA; ANDRADE, 2018).

A pesquisa *Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil*, realizada pela Fiocruz, em 2016, divulga as características e as práticas relacionadas à gestação e ao parto de mulheres que pariram e viviam com suas/seus filhas (os) nas prisões brasileiras. Sobre as condições na hora do parto, 36% das entrevistadas responderam que foram levadas ao hospital em viaturas policiais e quase 40% não receberam visitas de familiares ou amigas (os) durante o trabalho de parto. O motivo para essa ausência, explicado por 73% delas, foi a proibição do sistema prisional. Então a Lei 11.108, de 07 de abril de 2005, do direito ao/a acompanhante no pré-parto, parto e pós-parto vem sendo negada a essas mulheres.

O uso de algemas em algum momento da internação por conta do parto foi relatado por 36% das gestantes, sendo que 8% delas disseram que permaneceram algemadas mesmo enquanto davam a luz. Estas mulheres mães são descritas, nessa pesquisa, como jovens, pardas, de baixo nível de escolaridade e estavam grávidas quando foram presas. Entre outras coisas, a precária assistência pré-natal, o uso de algemas durante o trabalho de parto e no pós-parto, bem como o relato de violência e a péssima avaliação do atendimento recebido, denotam que o serviço de saúde não tem funcionado como barreira protetora e de garantia dos direitos desse grupo populacional, embora a maternidade, no singular, venha sendo caracterizada como aspecto central da identidade feminina quanto à garantia de direitos. Cerca de 16% das mulheres relataram ter sofrido maus tratos ou violência verbal/psicológica por parte das (os) profissionais de saúde e 14% por parte das (os) guardas ou agentes penitenciária (o) durante a estadia nas maternidades.

Essa situação reflete o modo como as mulheres tem sido conformada nas políticas públicas de modo geral. Tais políticas frequentemente dão ênfase para os direitos reprodutivos da mulher, sutilmente agindo como um mecanismo de controle que captura e governa seus corpos, definindo o que as mulheres querem, se devem ou não ter filhas (os), quantas (os)



filhss (os) ter e quando tê-las (os). Dessa maneira, a inclusão da mulher no campo das políticas públicas e, principalmente, no campo do direito se dá, geralmente, via programas de cuidado com a criança e/ou bebê (RIBEIRO; DE DEUS, 2010).

Tomamos como exemplo a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 20 de fevereiro de 2018, que por maioria de votos, concedeu Habeas Corpus (HC 143641) coletivo, para determinar a substituição da prisão preventiva por domiciliar de mulheres privadas de liberdade, em todo o território nacional, que sejam gestantes ou mães de crianças de até 12 anos ou de pessoas com deficiência, sem prejuízo da aplicação das medidas alternativas previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal (CPP)<sup>5</sup>. A decisão não é extensiva às mulheres acusadas de crime violento, praticado com grave ameaça ou contra descendentes.

A ação constitucional chegou ao STF em maio do ano passado, motivada por um habeas corpus protocolado pelo Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHu), com apoio da Defensoria Pública da União (DPU), após a decisão do ministro Gilmar Mendes que colocou em prisão domiciliar a mulher do ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (MELO, 2017). A pauta voltou a ser discutida, quando Jessica Monteiro, de 24 anos, presa por portar 90g de maconha, foi detida grávida e encaminhada a carceragem do 8º Distrito Policial (Brás) em São Paulo.

Para o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos (CADHu)<sup>6</sup>, a prisão preventiva, ao confinar mulheres grávidas em estabelecimentos prisionais precários, tira delas o acesso a programas de saúde pré-natal, assistência regular na gestação e no pós-parto, e ainda priva as crianças de condições adequadas ao seu desenvolvimento, constituindo-se em tratamento desumano, cruel e degradante, que infringe os postulados constitucionais relacionados a individualização da pena, a vedação de penas cruéis e, ainda, ao respeito à integridade física e moral das mulheres.

A decisão do STF define a aplicação do dispositivo do Estatuto da Primeira Infância, aprovado em 2006, que alterou as regras do Código Penal relativas à concessão da prisão domiciliar nessas duas situações. Segundo o Estatuto da Primeira Infância é garantida a prisão domiciliar a mulheres grávidas ou com crianças de até 12 anos (BRASIL, 2016).

É importante destacar que os discursos oriundos dessa decisão se referem majoritariamente à proteção das crianças e do seu desenvolvimento saudável. Dessa forma, as maternidades se tornam uma preocupação cada vez mais presente nos discursos científicos e

<sup>5</sup> Estadão Conteúdo (2018).

<sup>6</sup> <http://www.fundodireitoshumanos.org.br/prisao-domiciliar-a-gestantes-e-maes-presas>.

na prática das(os) profissionais de saúde. Contudo, destaca-se que a/o bebê é o foco primeiro de todas as ações de cuidado e mesmo as ações, que são dirigidas à mãe, visam indiretamente a criança (MOREIRA, 2009).

Diante desse cenário, tem crescido significativamente o debate sobre o encarceramento de mulheres ao longo dos anos, trazendo impacto para as políticas de segurança, administração penitenciária, assim como para as políticas específicas à desigualdade de gênero. Essa problemática vem chamando a atenção de diversos atores estatais e da sociedade civil, o que tem levado a produção de pesquisas e debates, assim como de dados oficiais sobre essa realidade tradicionalmente negligenciada (BRASIL, 2016).

A psicologia, também está inserida nesse debate como um importante elemento na constituição da normatização familiar e das próprias maternidades, sustentadas na produção de formas de viver prescritas na ordem de seu discurso científico e acadêmico.

### ***A pesquisa***

É a partir desse conjunto de problematizações que objetivamos compreender os sentidos produzidos na literatura acadêmica da psicologia sobre as maternidades em contexto prisional. Para alcançar esse objetivo, buscamos: mapear as produções científicas nacionais sobre as mulheres privadas de liberdade que se encontravam disponíveis em bases de dados, selecionar as publicações científicas da psicologia relacionada às maternidades em contexto prisional e identificar os repertórios que circulam na literatura acadêmica da psicologia para falar sobre as maternidades no contexto do sistema prisional.

Nossa pesquisa pauta-se no referencial teórico-metodológico das práticas discursivas e produção de sentidos, fundamentado na perspectiva do Construcionismo Social. Essa perspectiva está inserida em diversas críticas a respeito da cientificidade moderna, cuja preocupação recai sobre a produção do conhecimento científico e os seus efeitos no cotidiano das pessoas, constatando as diferentes formas de legitimação e a posição daquelas/daqueles que produzem conhecimento (IBAÑEZ, 1994).

Dessa forma, o desenvolvimento do estudo, dá-se em três momentos: o primeiro foi a construção do objeto de estudo, selecionando as publicações científicas nacionais relacionadas ao encarceramento feminino que se encontravam disponíveis nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO); Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), acessadas com os seguintes descritores: *mulheres na prisão* e *mulheres em cárcere*. Este procedimento possibilitou a construção de um cenário sobre onde, quando e quais áreas de conhecimento

têm produzido pesquisas sobre essa temática. Levando-nos no segundo momento desta pesquisa, a focalizar as produções científicas da psicologia.

Esse foco se dá ao identificamos a psicologia como um dos campos de conhecimento, que mais tem desenvolvido produções científicas relacionadas ao encarceramento de mulheres e por esta pesquisa estar inserida nesse campo de conhecimento. A identificação dos repertórios linguísticos presentes nos resumos dos 14 artigos relacionados à psicologia resulta nos seguintes eixos temáticos: gravidez e maternidades (3), cotidiano prisional e suas contradições (5), saúde mental e religião (1), violência e criminalidade (1), drogas e os transtornos mentais (1), homossexualidades no espaço prisional (1), prisão e visibilidade social (1), educação no sistema prisional (1).

Na terceira etapa de pesquisa, foram selecionados os artigos da psicologia que abordam a temática sobre gravidez e maternidades no sistema prisional, visto que as maternidades passam a serem um mecanismo de controle institucional sobre os corpos femininos, uma forma de se autoneochar para além de mulher infratora, uma mulher-mãe inserida novamente nas normas destinadas ao seu gênero.

Na nossa pesquisa, optamos em usar a expressão “privadas de liberdade” demonstrando o entendimento de que as pessoas vivenciam a privação apenas de liberdade, mas não de seus direitos sociais, tendo em vista que os termos “presas” e “condenadas” reduzem-nas aos delitos pelos quais tinham sido presas. Usamos também maternidades no plural, tendo em vista que não estamos falando de uma única maternidade. Contudo, o termo maternidade no singular é também utilizado para demonstrar como a maternidade é compreendida muitas vezes como um marcador identitário.

Para tanto, utilizando o recurso analítico dos Mapas Dialógicos foi possível compreender que essas produções discursivas descrevem as maternidades a partir dos seguintes eixos: (a) maternidades (b) prisão/cárcere (c) desenvolvimento infantil (d) amamentação (e) direitos, (f) estereótipos (g) ressocialização. De acordo com as temáticas localizadas nos artigos de psicologia, analisamos o conjunto de sentidos produzidos nessas produções, sobre cada eixo.

### ***Estrutura da Dissertação***

Esta dissertação está organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo apresentamos um breve histórico e um panorama recente das mulheres privadas de liberdade no Brasil, trazendo dados sobre os estabelecimentos e as peculiaridades do encarceramento feminino. Esse panorama é construído por meio de produções científicas nacionais que abordam a

situação das mulheres no sistema prisional e os principais relatórios produzidos, nos últimos 10 anos, por organizações não governamentais e entidades nacionais que discutem o crescente número de mulheres privadas de liberdade.

No segundo capítulo, denominado de fundamentação teórico metodológica, realizamos uma explanação sobre o construcionismo social e as práticas discursivas e produção de sentidos, além de apresentar a matriz de gênero que vai subsidiar o diálogo sobre as maternidades no sistema prisional.

No terceiro capítulo discutimos o uso de documentos de domínio público na composição desta pesquisa. Em seguida, apresentamos o cenário geral das produções científicas nacionais sobre o encarceramento feminino, a partir do levantamento bibliográfico realizado nos bancos de dados. Justificamos o foco da análise nas produções de psicologia que falam sobre as maternidades como prática discursiva. Apresentamos também os materiais analisados e o recurso analítico dos mapas dialógicos como procedimento de análise dos documentos de domínio público. No quarto e último capítulo analisamos os sentidos produzidos na literatura acadêmica da psicologia sobre as maternidades em contexto prisional. E, na parte final, é realizada uma reflexão sobre os resultados das análises e repercussões dos sentidos produzidos nos documentos.

Essa pesquisa é resultado de diversas vozes, no entanto, utilizamos verbos conjugados na primeira pessoa do singular apenas para referir-me a situações mais particulares, o que não significa que foram individuais; e na primeira pessoa do plural para momentos de uma construção e reflexão mais coletivas.

## **1. HISTÓRICO E PANORAMA ATUAL DO ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL**

Neste capítulo buscamos situar o surgimento dos presídios femininos e apresentar um panorama sobre a situação das mulheres privadas de liberdade, no Brasil, utilizando dois importantes relatórios, um deles produzido em 2008, pelo Grupo de Trabalho Interministerial, outro pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL), em 2007, bem como alguns documentos oficiais produzidos nos últimos anos sobre as mulheres privadas de liberdade.

### **1.1 O surgimento dos presídios femininos: uma igreja em cada presídio**

Durante séculos, o baixo índice de criminalidade cometido por mulheres, contribuiu decisivamente para o descaso do Estado quanto à situação de cárcere dessas mulheres. Somente a partir de 1920, com o aumento do número de mulheres encarceradas, o Estado passa, pouco a pouco, a exercer uma maior autoridade sobre elas (FREITAS, 2012). É no século XVII, que se tem notícia do primeiro presídio feminino denominado *The Spinhuis*, situado em Amsterdam, Holanda, em 1645.

A criminalização e o aprisionamento das mulheres, no decorrer do tempo, esteve associado a situações de seu rompimento com o que se espera delas e com um “dever ser” feminino, além da construção de estereótipos associados à criminalização da pobreza. Entre esses estereótipos de mulheres mais suscetíveis à penalização estavam: mulheres pobres, desrespeitosas, criminosas, bêbadas, prostitutas, moradoras de cortiços, as negras e mestiças, as que frequentavam lugares masculinos, bem como meninas mal comportadas que não obedeciam aos seus pais e maridos (ANDRADE, 2011).

Tendo em vista o percentual de mulheres encarceradas em algumas instituições da França, Inglaterra e Estados Unidos, os discursos e debates acerca da criação de espaços específicos para as mulheres começaram a vigorar, somente em meados do século XIX, em países da Europa e nos Estados Unidos. A segregação por sexo nesses espaços foi um dos grandes avanços da reforma penal, acontecida nesses países ainda no século XIX. É importante destacar que o objetivo dessas instituições era o resgate da moral, da feminilidade e o aprendizado das tarefas femininas.

Um dos objetivos do aprisionamento de mulheres era inculcar nas prisioneiras sentimentos femininos e orgulho doméstico. As mulheres eram submetidas a grande

vigilância e controle, mais que os homens, pois, além de terem de seguir as regras gerais do cotidiano prisional, deveriam aprender posturas e comportamentos femininos (ANDRADE, 2011, p. 23-24).

Nos Estados Unidos, o primeiro presídio totalmente voltado para as mulheres foi erguido em 1835, sendo o único estabelecimento desse tipo até 1870, a partir daí foram abertos 20 reformatórios até 1935.

Havia em alguns presídios, como o do Estado de Indiana, nos Estados Unidos, criado em 1874, uma tentativa de simular o ambiente doméstico, com “mulheres vestidas com vestidos acinturados, comendo em mesas cobertas com toalhas e decoradas com flores. O cenário doméstico permitia ampla oportunidade para treinar as internas nas tarefas de dona de casa, como cozinhar, limpar e servir” (ZEDNER, 1995 apud. ANDRADE, 2011, p.24).

Em 1830, na Inglaterra, três estabelecimentos foram erguidos em Londres para o aprisionamento específico de mulheres e na França as primeiras prisões separadas por sexo datam de 1820.

Na América Latina países como Chile, Argentina, Peru e Uruguai ergueram suas prisões separadas por sexo bem antes do Brasil. Só em meados do século XX, começou a se observar as construções de espaços prisionais específicos para as mulheres e o debate sobre a criminalidade feminina no Brasil. Datam de 1937, o primeiro Instituto Feminino de Readaptação Social em Porto Alegre, Rio Grande do Sul e, em 1942, o Presídio de Mulheres de São Paulo e no mesmo ano, a Penitenciária de Mulheres em Bangu, no município do Rio de Janeiro. Destacando que esta última foi a única construída especificamente para as mulheres, enquanto as outras foram adaptadas em espaços prisionais que já existiam (ANDRADE, 2011).

A criação dessas primeiras instituições prisionais femininas no Brasil é fruto de um momento histórico de reforma e modernização de instituições e leis, tais como a criação do Código Penal de 1940, que entrou em vigor em 1942 e do Processo Penal de 1940 e 1941 e de haver um movimento brasileiro de humanização dos espaços prisionais, incluindo a separação entre homens e mulheres que já ocorria na Europa e em países latinos desde meados do século XIX (ANDRADE, 2011).

Na origem histórica dos presídios femininos, o aprisionamento de mulheres vinculava-se aos discursos morais e religiosos. A proposta de ressocialização e cuidado destinado a essas mulheres se tornou função das irmãs da Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d’Angers, responsável pela administração dos presídios femininos em todo território brasileiro. A principal missão da congregação era a “salvação das almas” e a “cura moral” de meninas e mulheres em estado de abandono moral e material. A reabilitação era marcada por

meio da “moral cristã” e por promover o encontro dessas meninas e mulheres com Deus, para que ele pudesse lhes perdoar.

Dessa forma, a proposta de trabalho da congregação visava a doutrinação cristã de mulheres consideradas desviantes do ideal feminino, já que os crimes mais frequentes cometidos por elas, eram relacionados à prostituição, vadiagem e embriaguez. Essa proposta era bem aceita pelo Estado que acreditava no poder das orações e dos afazeres domésticos no processo de recuperação das mulheres. A presença religiosa nesses espaços era importante para o Estado, pois criava mulheres que atendiam a suas expectativas, uma mulher dócil, controlada e voltada ao seio familiar “adequado e normal” (ANDRADE, 2011).

Assim, o surgimento das prisões femininas está diretamente ligado ao discurso religioso e moral nas formas de aprisionamento da mulher. Cria-se, pois, um sistema no qual se buscava a purificação e domesticação destas mulheres criminosas através da vigilância em torno da sexualidade, da reinstalação do sentimento de pudor e da busca pelo resgate de comportamentos socialmente desejáveis para o gênero feminino (VALENTE; HADLER; COSTA, 2012).

Assim, as intervenções realizadas eram diretamente voltadas à domesticação das mulheres, cabia às irmãs da congregação “organizar” os corpos das internas de modo que estas se comportassem como mulheres honestas e castas que atendessem às demandas sociais de mulher/mãe/esposa/cuidadora e não mais como transgressoras da ordem, por isso a constante vigilância quanto à sexualidade dessas mulheres.

Essa lógica de domesticação entrou em declínio em menos de duas décadas, uma vez que essa prática acabou tendo efeito contrário, suscitando maior violência e agressividade nas mulheres. A transgressão feminina seria uma via de escape, uma forma de demonstrar sua insatisfação e questionamento da estrutura machista e patriarcal, na qual as mulheres estão inseridas.

Ao cometer um ato de violência, ela, como qualquer outro criminoso, [...] reclama alguma coisa que não vai bem na sociedade. O seu ato é permeado por motivações de ordem subjetiva e objetiva, mas as consequências e a condenação que o esperam são também coletivas (ALMEIDA, 2001, p. 165).

Assim, a mulher, através da violência, ganha fala e apresenta à sociedade uma nova forma de mulher, que foge ao modelo estigmatizado de mulher-pura, dócil e frágil.

Nesse sentido, concomitantemente a ideia de avanço e espaços de igualdade da mulher no cenário político, também a figura da “mulher criminoso” passa a existir, uma vez que ela vem representar modos de existência atravessados por contextos sociohistóricos e, nesse caso, também governados por uma ordem mercadológica de consumo, manejo de práticas subversivas, condução de almas e controle de condutas (VALENTE; HADLER; COSTA, 2012, p. 685).

Não obstante, é, sobretudo, no corpo e através dele que se estabelece o controle institucional sobre elas, pressupondo a existência de uma imagem ou ideal apropriado para o gênero feminino, que não inclui atos de violência e transgressão. Tal condição delimita na história das prisões femininas o tratamento diferenciado destinado a homens e mulheres. Desse modo, as discussões sobre as funções assimétricas entre os gêneros são necessárias para entender o encarceramento de mulheres. Além disso, a ligação entre a situação de desigualdade social e a prisão tem se perpetuado até os dias atuais. Pessoas oriundas de segmentos com menor poder aquisitivo se mostram mais suscetível a seletividade da justiça criminal, assim o sistema penal continua a aprisionar pessoas que já estão em situação de vulnerabilidade decorrentes das condições socioeconômica (SPINOLA, 2016).

#### 1.1.1. *Relatórios que retratam*

Os sistemas punitivos são respaldados em uma lógica de confinamento em massa, reflexo de uma construção histórica, em que a solução da criminalidade está ligada diretamente à construção de presídios e à privação de liberdade como pena. O sistema prisional é pensado como um mecanismo de adestramento social, uma vez que seu objetivo é tornar os sujeitos aptos ao convívio em sociedade, mas na prática parece estar longe disso. Sem garantir, no entanto, as condições dignas para o fomento dessa ressocialização. Esta realidade é ainda mais intensa quando tratamos do cárcere feminino, isto porque a construção social existente sobre as funções destinados aos homens e as mulheres é reproduzida, de forma ainda mais perversa, no sistema prisional (BARCINSKI; CÚNICO, 2014).

Nos dois relatórios, antes mencionados, os dados numéricos são frágeis, pois as informações sobre o encarceramento feminino ainda são escassas.

De acordo com o relatório do grupo de trabalho interministerial<sup>7</sup>, Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, de 2008, os estudos sobre a criminalidade feminina foram desencadeados nos anos 60 e 70 no Brasil, advindo dos movimentos feministas. Os questionamentos sobre as funções associadas as mulheres e aos homens na sociedade e às disparidades do sistema prisional brasileiro, frente às demandas e

<sup>7</sup> Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) foi criado por Decreto Presidencial s/nº, de 25 de maio de 2007, com a finalidade de elaborar propostas para a reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino (BRASIL, 2008).



especificidades do cárcere feminino são relatados no documento. De acordo com Barcinski e Cúnico (2014, p.65):

O fato de a prisão em si ser masculina e masculinizante em grande parte de suas práticas torna as mulheres presas ainda mais invisíveis. Tal afirmação se reflete no imprevisto institucional que marca a situação da mulher no cárcere, a qual é tratada a partir de tentativas de adaptações do sistema já existente, refletindo o caráter androcêntrico do sistema prisional. No entanto, a assertiva de que a prisão se constitui em um espaço prioritariamente masculino deve ser compreendida para além dos dados que demonstram que o número de mulheres presas é muito inferior quando comparado aos homens. Ela ilustra o poder do corpo masculino, o qual mesmo em condições de confinamento possui mais capacidade de se deslocar, de circular no ambiente prisional, de interagir e, assim, de sentir-se menos aprisionado.

O número de homens encarcerados cresceu 53,36% de 2000 a 2006, enquanto relativo às mulheres, o crescimento atingiu 135,37%, no mesmo período. A região Sudeste é a que apresentava o maior número de mulheres privadas de liberdade segundo o relatório do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).

Em fevereiro de 2007, O Centro Pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL), divulga o Relatório sobre a Situação das Mulheres Encarceradas no Sistema Prisional de 19 (dezenove) estados da federação.

Esse relatório tem por objetivos apresentar para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a situação nacional das mulheres encarceradas no Brasil, tendo em vista a precariedade e os graves problemas que caracterizam o sistema penitenciário brasileiro, principalmente quando se refere à população carcerária feminina.

Solicitar ao Estado brasileiro a criação das condições de aplicabilidade dos ordenamentos vigentes, tratados e convenções internacionais, como as *Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusas (os)*, de 1955, e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984). E por fim, responsabilizá-lo por sua ineficácia e pelas violações no que se refere a precariedade das condições físicas oferecidas nas cadeias e presídios, ao lado da prevalência de uma cultura de intensa violência institucional, que vem sendo representada nas graves violações aos direitos humanos que ocorreram no sistema carcerário do Estado do Pará, em meados de 2007<sup>8</sup> (CEJIL, 2007).

Essa iniciativa foi impulsionada pelo Centro Pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelas entidades que constituem o Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres

<sup>8</sup> Em 2007, uma jovem foi presa e mantida por mais de 30 dias em uma cela com 20 homens, no município de Abaetetuba, a 80Km de Belém do Pará. Depois da repercussão, tornou-se público mais casos semelhantes ao ocorrido com a jovem no Estado. Disponível em: [www.direitos.org.br](http://www.direitos.org.br), acesso em 21 de Setembro de 2017.

Encarceradas, quais sejam, Associação Juízes para a Democracia (AJD), Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), Pastoral Carcerária Nacional, Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), Centro Dandara de Promotoras Legais Populares, Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), Comissão Teotônio Vilela e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

No curso desse documento é possível compreender que há uma histórica omissão dos poderes públicos quanto aos direitos das mulheres privadas de liberdade, que vão desde a desatenção a direitos essenciais como a saúde até aqueles que envolvem a preservação de vínculos e relações familiares no contexto do cárcere, demonstrando que essas questões têm implicações diferenciadas daquelas vivenciadas pelos homens. Tomamos como exemplo dessa disparidade entre homens e mulheres, os dados sobre o aumento de 135,37% do encarceramento de mulheres no período de 2000 e 2006, enquanto, o encarceramento masculino foi de 53,36% no mesmo período. Desse total, 29% das mulheres estão cumprindo pena em local inapropriado, enquanto 14% dos homens estão nessa mesma condição, denotando a desigualdade de tratamento entre homens e mulheres no sistema prisional brasileiro (CEJIL, 2007).

No eixo *Família e Relações Afetivas*, o relatório apresenta um item denominado: *maternidade, amamentação e guarda dos filhos nascidos nas unidades prisionais*. Foi indicado, que cerca de 87% das detentas brasileiras têm filhas (os), sendo que 65% delas não mantêm relacionamento com os pais das crianças, apenas 20% dessas crianças ficam sob a guarda dos pais quando a mãe é presa, enquanto quase 90% das (os) filhas (os) de presos homens permanecem sob os cuidados da mãe. A taxa de abandono, internação em casas de acolhimento de abrigos corresponde a 1/5 das filhas (os) de mulheres privadas de liberdade (CEJIL, 2007).

As mulheres em situação de maternidade e gestação sofrem mais com o descumprimento das normas constitucionais, ao não terem garantido o direito à assistência médica especializada durante o período gestacional. No que refere ao pós-parto e o aleitamento materno, o relatório indica que:

As estruturas carcerárias são, majoritariamente, improvisadas. Mais uma vez, o fato de a maioria dessas unidades ter sido construída para receber homens e posteriormente convertida em unidades prisionais femininas determina a inexistência de espaço apropriado para a amamentação, berçário e creche, estrutura necessária para o abrigo de mães e seus filhos que nascem sob a custódia do Estado. A maioria dos presídios não está preparada para o abrigo de crianças, assim, a amamentação, muitas vezes é feita nas celas (CEJIL, 2007, p. 38).

Diante desta realidade, a I e a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorridas em 2004 e 2007, ambas em Brasília, aprovaram diretrizes visando a construção de políticas públicas destinadas a este seguimento, visto as violências a que estão submetidas as mulheres no sistema prisional (BRASIL, 2008).

No entanto, somente em 2010, um panorama sobre a população carcerária feminina, no Brasil, é apresentado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DPN). Trata-se do primeiro a trazer dados sobre a situação das mulheres no sistema prisional, sobre os estabelecimentos e as peculiaridades do cárcere feminino. Entre os números apresentados, encontra-se a informação do crescimento de 261% das mulheres encarceradas, entre 2000 e 2010, enquanto a população masculina teve um aumento de 106% no mesmo período (BRASIL, 2014).

O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN- MULHERES) publicado em 2014 descreve o Brasil como a 4ª maior população prisional do mundo, com um número de presas (os) que ultrapassa as (os) 496.25 mil, das (os) quais 6,6% correspondem às mulheres. O Brasil está atrás apenas de países como Estados Unidos, que possui uma população de apenas (os) de 2.292.133 mil; China, com 1.650.000 mil e Rússia, com 806.100 mil (BRASIL, 2014).

Esse documento teve como objetivo produzir um grande salto qualitativo sobre as informações penitenciárias no Brasil, evidenciando a ausência de informações concretas sobre a situação das mulheres privadas de liberdade, principalmente quando se refere às mulheres em situação provisória. Destacando que a população carcerária feminina subiu de 5.601 para 37.380 entre 2000 e 2014, totalizando um crescimento de 567% em 14 anos. A taxa de mulheres privadas de liberdade no país é superior ao crescimento geral da população carcerária, que teve aumento de 119% no mesmo período (BRASIL, 2014).

O relatório retrata a gravidade do cenário do encarceramento provisório, cerca de 40,1% de toda a população privada de liberdade é composta por pessoas que ainda não tiveram qualquer julgamento, sendo que entre os homens essa porcentagem é de 39,08% ao passo que em relação às mulheres esse número sobe para 44,7%.

No que se refere aos estabelecimentos prisionais, a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 2009), determina que as mulheres privadas de liberdade deveriam estar em um estabelecimento penitenciário individualizado e, no caso de estarem em um presídio misto, elas devem ficar em ambiente separado dos homens, para garantir sua segurança, integridade e sua individualidade. Para tanto, a maior parte desses estabelecimentos é voltado exclusivamente ao público masculino, cerca de 75%. Apenas 7% são direcionados ao público

feminino e outros 17% são mistos, no sentido de que podem ter uma sala ou ala específica para mulheres dentro de um estabelecimento anteriormente masculino.

Menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado para gestantes, lactantes e puérperas (34%). Nos estabelecimentos mistos, apenas 6% das unidades dispunham de espaço específico para a custódia de gestantes, lactantes e puérperas (BRASIL, 2014). Essas informações sinalizam que, “um padrão masculino” ainda têm sido demarcados como regra para o contexto prisional, com prevalência de serviços e políticas penais direcionados para homens, negligenciando as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina.

A cerca de como os relatórios descrevem essas mulheres, o INFOPEN- MULHERES (BRASIL, 2014) apresenta os seguintes dados: 64% das mulheres estão presas por tráfico de drogas, enquanto 28% dos homens ficam presos pela prática deste crime, 68% das mulheres presas são negras, enquanto, 61,67% da população prisional é constituída por pessoas negras, apesar das (os) negras (os) serem 53,63% da população brasileira. No que se refere ao grau de escolaridade, 72% das mulheres não chegaram a cursar o ensino médio e apenas 1% possui ensino superior completo.

As pesquisas acessadas nas bases de dados, a qual será descrita posteriormente, de uma forma geral trazem esse perfil das mulheres privadas de liberdade, que se aproxima com a literatura voltada exclusivamente para descrevê-las. Os artigos científicos, que têm esse objetivo, descrevem essas mulheres como jovem, mãe, solteira, não branca, condenada por envolvimento com tráfico de drogas (ou entorpecentes), a maioria delas ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. Apresentam rupturas de vínculos da vida social em várias dimensões e, na maioria dos casos, possuem apenas o ensino fundamental completo (LIMA, 2006; GUEDES, 2006; CARVALHO; VALENTE; ASSIS; VASCONCELOS, 2006; MELLO, 2008; SCHERER; SCHERER; NASCIMENTO; RAGOZO, 2011; NICOLAU ET AL., 2012; OLIVEIRA; COSTA; MEDEIROS; CAVALCANTI, 2013; CORTINA, 2015).

É notório que há um perfil demarcado entre as mulheres selecionadas pelo sistema penal. Isso acentua a necessidade de uma atenção para as vulnerabilidades das mulheres

privadas de liberdade. Mais do que isso, afirma a necessidade de compreensão dos critérios de seletividade penal de mulheres em relação à chamada feminização da pobreza<sup>9</sup>.

É apenas em 2014, que se constitui, no Brasil, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Essa política amplia as ações sobre a população prisional feminina, pois inclui, dentre outras, a prevenção de todos os tipos de violência contra essas mulheres. Abrange ainda o fomento à adoção de normas e procedimentos de saúde no cárcere, adequados às especificidades das mulheres, bem como o incentivo à construção e adaptação de unidades prisionais para o público feminino (BRASIL, 2014b).

Não obstante, é fundamental considerar, que o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) foi lançado em 2003, tendo como objetivo contribuir para o controle e/ou a redução dos agravos de saúde mais frequentes na população penitenciária do país, bem como trabalhar na lógica da prevenção e da promoção em saúde. Entretanto, em relação às especificidades do cárcere feminino, o PNSSP prevê preferencialmente ações voltadas à saúde materno-infantil, ao pré-natal e puerpério e, a efetivação de tais ações não está garantida. As mulheres, dentro do sistema penitenciário, recebem maior atenção em saúde, quando estão grávidas e vinculadas a uma criança (LERMEN; GIL; CÚNICO; JESUS, 2015).

Diante desse cenário, tem crescido significativamente o debate sobre o encarceramento de mulheres ao longo dos anos, trazendo impacto para as políticas de segurança, administração penitenciária, assim como para as políticas específicas à desigualdade de gênero. Essa problemática vem chamando a atenção de diversas (os) atrizes/atores estatais e da sociedade civil, o que tem levado à produção de pesquisas e debates, assim como de dados oficiais sobre essa realidade tradicionalmente negligenciada (BRASIL, 2016).

Em 2017, o relatório *MulhereSemPrisão*, construído a partir do estudo de processos judiciais e entrevistas com mulheres privadas de liberdade, apresenta e amplia o debate, por meio da própria voz das mulheres, o campo de visão dos membros do sistema de justiça. Tendo como objetivo, fortalecer ações que possam concretizar a redução do aprisionamento de mulheres (ITTC, 2017).

O documento *MulhereSemPrisão* está inserido em uma agenda mundial do desencarceramento e apresenta em todo seu relatório uma perspectiva crítica da instituição

<sup>9</sup> Essa expressão se traduz na constatação de que as mulheres jovens, com filhos/as e responsáveis pela renda de famílias monoparentais, em meio às dificuldades de inserção no mercado de trabalho lícito e formal, são atingidas de forma marcante pela condição de pobreza (CORTINA, 2015, p. 768).

prisional e do encarceramento massivo da população jovem, negra e pobre do país. Apesar do Governo Brasileiro ter participado das negociações para a elaboração das Regras de Bangkok<sup>10</sup>, após pressão da sociedade civil, protagonizada pelo trabalho do Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) e da Pastoral Carcerária, e da sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2010, a maneira seletiva como ainda se prende no Brasil confirma a disparidade de gênero que há na sociedade e consequentemente no sistema prisional. Para o relatório *MulhereSemPrisão* (ITTC, 2017, p. 14-15):

É possível identificar um crescimento importante na atenção conferida pelo poder público ao encarceramento feminino. Entre as medidas que mais denotam essa mudança política está a publicação da tradução oficial das Regras de Bangkok pelo Conselho Nacional de Justiça, em 8 de março de 2016, fruto de uma articulação com o próprio ITTC e com a Pastoral Carcerária. E o Marco Legal de Atenção à Primeira Infância — Lei n.º 13.257/16, que alterou, dentre outros, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e o Código de Processo Penal, sancionado e publicado pela presidenta Dilma Rousseff no mesmo 8 de março de 2016. A alteração legislativa mais sensível em relação à problemática das mulheres encarceradas se refere à expansão das hipóteses que possibilitam a substituição da prisão preventiva pela domiciliar, constantes do artigo 318 do Código de Processo Penal.

É perceptível o avanço legal do crescente encarceramento feminino, sobretudo, quando estas mulheres estão posicionadas a partir da maternidade. Não obstante, reconhecemos o impacto da prisão da mulher que é mãe para as (os) filhas (os) e dependentes, de modo a ser priorizada uma alternativa à prisão provisória nesses casos, contudo, é necessário problematizar como esse marcador identitário, a maternidade, define outro lugar para as mulheres privadas de liberdade diante do sistema de justiça. As funções convocadas em um “ser mulher” também passam a marcar uma identidade aprisionada e, inclusive o lado supostamente intocável e imaculado do feminino também passa a ser subjetivado pelas grades: o “ser mãe” acaba sendo subjugado pelo viés da criminalidade. Para Barcinski e Cúnico (2014, p. 65):

Culturalmente, a maternidade é entendida como central na identidade da mulher, não sendo diferente para as mães cumprindo pena de privação de liberdade. Diante disto, a instituição tende a reforçar a domesticidade, o desejo de ser uma boa mãe e a culpa pela não manutenção do contato com os filhos, por entender que aquelas que buscam manter este contato têm maiores chances de reabilitação.

<sup>10</sup> São Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. São regras que reforçam a necessidade de mudança no quadro de negligência, confinamento e abandono a que são submetidas as mulheres no sistema prisional (BRASIL, 2016).

Esse ideal de maternidade assim como os associados ao feminino, só reforçam a forma diferenciada sobre como o encarceramento impacta homens e mulheres, já que as mulheres sofrem pelo crime cometido e por não poder exercer suas funções maternas e familiares. De acordo com o relatório *MulhereSemPrisão* (ITTC, 2017), as mulheres privadas de liberdade são as principais responsáveis pelos cuidados das (os) filhas (os) ou outras pessoas dependentes. O encarceramento desestrutura o orçamento familiar e também a vida de todas (os) aquelas/aqueles que dependiam de seus cuidados, ou seja, quando uma mulher é presa, a família toda é impactada. Quando um homem é preso, a mulher mantém a família do lado de fora.

A organização não governamental *Human Rights Watch* (HRW)<sup>11</sup>, a maior entidade em defesa dos direitos humanos, em 2017, afirmou que a nova Lei Anti Drogas abre lacunas para uma interpretação subjetiva das autoridades quanto à diferença entre usuárias (os) e traficantes, fazendo com que a população carcerária aumente significativamente. Para a organização, muitas pessoas são presas portando pequenas quantidades de drogas e acabam sendo condenadas e encarceradas como traficantes, principalmente as mulheres. A mudança da Lei Anti Drogas<sup>12</sup> ocorreu no dia 23 de agosto de 2006. Pela nova lei, quem for apanhada (o) transportando, vendendo ou produzindo drogas fica sujeita (o) a uma pena de reclusão que varia de 5 a 15 anos, além de pagar multa de R\$ 500 a R\$ 1,5 mil.

Outro avanço, em apoio ao desencarceramento de mulheres, conferido pelo poder público e pelo trabalho dos movimentos sociais é a proibição do uso de algemas na hora do parto e no puerpério. A medida foi descrita na Lei nº 13.434, publicada no dia 13 de abril de 2017, no Diário Oficial da União (DOU) e alterou o Código de Processo Penal. No entanto, o relatório *MulhereSemPrisão* (ITTC, 2017, p. 17) esclarece que:

Apesar desses comandos normativos claros no sentido de exigir do sistema de justiça criminal a aplicação de medidas que mitiguem a desigualdade de gênero, sobretudo a partir das alternativas ao encarceramento, é importante ter em vista os grandes desafios à transformação das constantes violações de direitos que as mulheres aprisionadas sofrem cotidianamente. As narrativas processuais desprezam

<sup>11</sup> A *Human Rights Watch* é uma organização internacional de direitos humanos, não-governamental, sem fins lucrativos. Fundada em 1978, a *Human Rights Watch* é reconhecida por investigações aprofundadas sobre violações de direitos humanos, elaboração de relatórios imparciais sobre essas investigações e o uso efetivo dos meios de comunicação para informar e sensibilizar diversos públicos sobre suas causas. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/sobre-human-rights-watch>, acesso em 12 de fevereiro de 2017.

<sup>12</sup> Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>, acesso em 08 de Fevereiro de 2017.

as questões relacionadas à construção social do papel de gênero feminino, sobretudo em relação à seletividade de raça e classe da atuação policial, o que se manifesta na resistência do poder Judiciário em aplicar dispositivos desencarceradores, como as medidas cautelares e a prisão albergue domiciliar. Desvendar e compreender as trajetórias notadamente marcadas por violências, inclusive institucionais, e a inclusão dessas informações no bojo do processo criminal são tarefas necessárias rumo à aplicação consistente de alternativas à prisão de mulheres.

O encarceramento dessas mulheres é retratado como mais um elo na cadeia de múltiplas violências que formam a trajetória de uma parte da população feminina (FRANÇA, 2014). Compreender essas trajetórias, sobretudo em relação ao gênero, a seletividade de raça e classe é imprescindível na análise das constantes violações de direitos que as mulheres aprisionadas sofrem cotidianamente e os diversos arranjos políticos e sociais que advêm dessa problemática. Para tanto, refletir sobre esse encarceramento seletivo e a forma como essas mulheres são posicionadas frente ao discurso científico, tem implicações políticas, que permeiam a construção dessa pesquisa.



## 2. CONSTRUCIONISMO SOCIAL, GÊNERO E PERFORMATIVIDADE

Essa pesquisa apoia-se no referencial teórico-metodológico das práticas discursivas e produção de sentidos. No entanto, para compreender este referencial é necessário refletir sobre o Construcionismo Social, perspectiva na qual se fundamenta. Posteriormente, articulamos um diálogo com o conceito de gênero e sua relação com a noção de performatividade que vai subsidiar esta pesquisa.

### 2.1. Construcionismo e sua influência na Psicologia

A perspectiva que adotamos fundamenta-se em pressupostos do movimento construcionista e da psicologia social, ao considerarmos que a linguagem é uma ação social e que fazemos uso de repertórios linguísticos para produzirmos sentidos sobre o mundo. Esses repertórios são palavras ou conjuntos de palavras que compartilham entre si um elo significante, o qual delimita as condições e possibilidades da ação em determinado campo da atividade humana (SPINK; MEDRADO, 2013).

Ressaltar os repertórios nos possibilita identificar as múltiplas versões sobre as maternidades no sistema prisional e compreender as controvérsias decorrentes. São unidades relacionais e não estáticas, que dão visibilidade às rupturas e permanências nos sentidos produzidos a respeito das maternidades no contexto prisional, por meio da análise das unidades de construção utilizadas na linguagem em uso.

Dessa forma, podemos acessar os usos que são feitos desses repertórios e como os argumentos vão sendo construídos, assim como a maneira como esses repertórios colaboram na coprodução de práticas nos diferentes saberes e fazeres, científicos ou não” (ARAGAKI; PIANI; SPINK, 2014, pág. 245).

Desse modo, para compreender este referencial teórico-metodológico situaremos brevemente as dimensões epistemológica, ontológica, metodológica e as implicações ético-políticas do Construcionismo Social, que embasam nossa pesquisa. Salientamos que a construção desse tópico é resultado do diálogo com várias (os) interlocutoras/interlocutores.

De início atentamos que não há uma única definição de construcionismo e também não podemos pensar em apenas um Construcionismo Social, mas em vários construcionismos que convergem na reflexão de que a realidade é uma construção social e na problematização daquilo que é instituído ou essencializado (SPINK, 2004).

O que é o Construcionismo Social? Será uma corrente? Uma perspectiva? Ou uma teoria? Em debate com o grupo de pesquisa denominado PROSA da linha de pesquisa Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAL nos aliamos com a compreensão de que o Construcionismo Social se aproxima de uma definição semelhante a movimento, que nos conduz, nos incita a problematizar as verdades naturalizadas, desconstruir a realidade instituída como única e refletir sobre os efeitos produzidos pelas teorias psicológicas e por nossas próprias pesquisas. Uma das preocupações desse movimento é sobre a produção e os efeitos do conhecimento científico no cotidiano das pessoas, constatando as diferentes formas de legitimação e a posição daquelas/daqueles que produzem conhecimento (IBÁÑEZ, 1994).

Assim, a expressão Construcionismo Social não se deixa definir com precisão, tendo em vista que, apesar das diferenças teóricas entre os precursores do movimento, há algo que é comum a todos eles, a compreensão de que o conhecimento é socialmente construído e que é preciso desfamiliarizar aquilo que se tornou naturalizado, ou seja, se há uma característica principal sobre esse movimento, é sem dúvida, sua posição crítica e de contínuo questionamento sobre o óbvio, o correto, o natural e o evidente.

O termo desconstrução é usado para referir ao processo de reflexão que possibilita uma desfamiliarização com construções conceituais que se transformaram em crenças e, enquanto tais colocam-se como grandes obstáculos para que outras possam ser construídas. E o termo desfamiliarização é usado por entendermos que nada que um dia foi construído, será destruído, sem que seus resquícios permaneçam no acervo de repertórios interpretativos disponíveis que circulam e produzem sentidos ao mundo. (SPINK; FREZZA, 2013).

Em virtude disso, optamos em usar o termo desfamiliarização ao falar sobre as maternidades no sistema prisional, possibilitando a produção de novas construções, sendo que as anteriores permanecem no artefato da cultura. Nesse contexto, produzimos um movimento que permite a convivência de novos e antigos conteúdos (conceitos, teorias) e a ressignificação permanente e inacabada de teorias que entraram em desuso (SPINK; FREZZA, 2013).

Fundamentadas nessa perspectiva, entendemos o conhecimento como algo não pré-existente, pronto para ser descoberto (empirismo) ou como algo produzido dentro da mente das pessoas (racionalismo). O conhecimento é fruto da busca por explicar e compreender o mundo e os fenômenos a nossa volta. É, portanto, resultado de construções coletivas através de processos interativos e dialógicos, dos quais participamos cotidianamente. Consideramos a

especificidade histórica e cultural do conhecimento, que não pode ser visto como descrição universal ou definitiva da natureza humana.

Na Psicologia, um dos primeiros autores nessa discussão é Kenneth Gergen, que em 1985 publicou o texto considerado introdutório nesta perspectiva, denominado *O Movimento Construcionista Social na Psicologia Moderna*, que traz em seu contexto as várias implicações para a maneira como entendemos o conhecimento. A primeira implicação consiste em abdicar-se de uma visão representacionista do conhecimento, ou seja, desconstruir a noção que existe ou pode existir uma relação estável entre o sentido das palavras e o mundo que elas representariam (SPINK, 2004).

A segunda implicação seria em adotar a perspectiva de que o conhecimento é construído por meio da interação social, ou seja, os seres humanos juntas (os) constroem o conhecimento a partir das práticas sociais e não por meio de uma realidade objetiva que deverá ser apreendida no contato com o mundo. Os termos e as formas que conseguimos compreender o mundo são artefatos historicamente e culturalmente construídos na interação que se dá entre as pessoas. (SPINK, 2004).

Também Thomas Ibáñez, traz contribuições relevantes para entender o que seria uma Psicologia Social de cunho construcionista. Em 1994, publicou o texto *La Construcción Del Conocimiento Desde Una Perspectiva Socioconstruccionista*, nesse texto ele vai recomendar que são necessárias várias desconstruções de modo a adotar uma postura construcionista. É proposto, dessa maneira, a desconstrução de crenças como: a dualidade sujeito-objeto; a concepção representacionista do conhecimento; a crença sobre verdade e o cérebro como instância produtora do conhecimento, para que novos espaços se criem dando sentido ao mundo (SPINK, 2004).

A primeira desconstrução se caracteriza pela dicotomia sujeito-objeto; o autor propõe que essa crença deverá ser substituída pela concepção que ambos são historicamente situados, ou seja, tanto o sujeito como o objeto são construções sociais. Isso implica em dizer que não se concebe a ideia de que há objetos naturais e sim objetos e sujeitos oriundos das práticas discursivas de uma determinada cultura, que precisa ser problematizada e desfamiliarizada, para que se possa questionar a noção de realidade (SPINK, 2004). Neste processo de desconstrução, Ibáñez (1994) focaliza quatro pressupostos básicos da atividade científica: os ontológicos, epistemológicos, metodológicos e sobre a natureza humana.

No que se refere aos pressupostos ontológicos, Ibáñez (1994) indica que não existem objetos naturais, os objetos são como são porque nós somos como somos. Se o mundo conhecido é o mundo construído socialmente por meio da interação social, nós não podemos

transcender nossas próprias construções e conhecer a realidade diretamente, ou seja, a realidade aqui é relacional, acontece por meio da interação com a/o outra/outro e não há objetos independentes de nós e nem podemos existir independentes dos objetos. Como aponta Spink e Frezza (2013, p. 11):

Alguns dos pensadores construcionistas acabam por acatar uma dupla noção de realidade, pautada, por um lado, pelo realismo ontológico (ou seja, a postulação da existência da realidade) e, por outro lado, pelo construcionismo epistemológico, ou seja, a postulação de que a realidade não existe independente de nosso modo de acessá-la. Isso significa que é o nosso acesso à realidade que institui os objetos que a constituem. Dito de outra forma, só apreendemos os objetos que nos apresentam a partir de nossas categorias, convenções, práticas, linguagem: enfim, de nosso processo de objetivação.

Quanto aos pressupostos epistemológicos, para o Construcionismo Social o conhecimento não representa a realidade: não é possível distinguir entre a nossa inteligência sobre o mundo e o mundo como tal. O conhecimento é tomado como prática social, ou seja, os objetos e critérios de verdade são produções sociais que se institucionalizam por meio de processos de habituação (SPINK; FREZZA, 2013). E, por fim, em relação aos pressupostos metodológicos, o método é interpretado como uma maneira para legitimar certos resultados de pesquisas.

A segunda desconstrução, indicado por Ibáñez (1994), está direcionada à retórica da verdade, ou seja, na crença de que a verdade se caracteriza como algo absoluto e estagnado no tempo espacial. Sendo assim, é proposto um rompimento com a noção de “verdade”, tendo em vista que ela não se constitui independente das práticas discursivas. Porém, não se pretende afirmar que a verdade inexistente, mas que ela se constrói por meio de crenças, convenções, valores e imposições, sendo assim, a verdade não é única, nem tampouco estática. Reafirmando o posicionamento do autor, Spink (2004, p. 29) esclarece que:

Ibáñez não propõe que vivamos num mundo sem verdades; sugere apenas que elas são sempre específicas e construídas a partir de convenções pautadas por critérios de coerência, utilidade, inteligibilidade, moralidade, enfim de adequação às finalidades que designamos coletivamente como relevantes. É importante observar que essa mudança de perspectiva sobre a verdade não significa que possamos abrir mão dela, incondicionalmente, no sentido de que não existem diferenças entre enunciados verdadeiros e falsos ou de que alguém pode estabelecer o que é verdadeiro, de livre e espontânea vontade.

Desse modo, construímos nossos objetos e estabelecemos nossas verdades a partir do modo como damos sentido ao nosso cotidiano. É por meio do processo de construção dos sentidos que produzimos múltiplas práticas discursivas e, por conseguinte uma diversidade de posições. Segundo Spink (2004), o sentido é uma construção social, por meio do qual as

pessoas em situações relacionais, constroem os termos a partir dos quais compreendem e se posicionam em situações do dia a dia.

A terceira desconstrução seria a concepção do cérebro como instância produtora do conhecimento. Embora o cérebro constitua a condição para o pensamento, afinal não podemos pensar se não possuímos um cérebro, essa atividade mental não está restrita apenas a esta condição. Se considerarmos, por exemplo, as tecnologias da inteligência<sup>13</sup>, conseguimos compreender que tanto o pensamento como o conhecimento são fenômenos sociais e estão ligados diretamente à interface entre cérebro e sociedade, ou seja, adotar uma postura Construcionista visa, sobretudo, a superação de três premissas: o internalismo, o essencialismo e o universalismo.

A primeira, o internalismo, compreende os processos cognitivos exclusivamente voltados para dentro da cabeça das pessoas, reduzindo assim as explicações apenas aos processos neurológicos. A segunda premissa, o essencialismo, faz da cognição um objeto natural ao ser humano; e, por fim, o universalismo, entende que a nossa forma atual de pensar é a forma canônica de pensamento, ou seja, a crença na existência de uma coerência do pensamento em distinguir os argumentos válidos e os não válidos (SPINK; FREZZA, 2013).

Assim, a pesquisa Construcionista está focalizada nas maneiras pelas quais as pessoas produzem sentidos sobre o mundo e como se posicionam ou são posicionadas nas relações sociais estabelecidas no cotidiano. Dessa maneira, abrem-se as possibilidades para o estranhamento daquilo que foi essencializado como natural e instituído como familiar. Essa perspectiva é uma crítica à ortodoxia em ciência e ao status quo, ou seja, parte do questionamento que um fenômeno social, seja ele qual for, não precisaria ter existido ou ser como é, pois não é determinado pela natureza das coisas, não é algo inevitável.

Para tanto, a concepção de pesquisa Construcionista utilizada nesta pesquisa, tem seu foco voltado para o uso da linguagem não apenas como uma forma verbal de expor as ideias, e sim como uma maneira de dar sentido e ação ao mundo. Na definição de Spink (2004), a concepção de linguagem está centrada na linguagem em uso, entendendo-a como prática social e, como base nesta abordagem teórico-metodológica. A linguagem é condição prévia ao pensamento/conhecimento, ou seja, sem inserção numa comunidade linguística, a viabilidade

<sup>13</sup> Segundo Ibáñez (1994), as tecnologias da inteligência são produções sociais que resultam de determinadas práticas humanas, que tem um caráter sócio histórico e que são definitivas construções sociais. A primeira destas tecnologias é essencialmente a escrita, pois sua invenção mudou durante milhares de anos os padrões de pensamento.

do pensamento é impossível. Portanto, vale discutir qual a compreensão de linguagem que o construcionismo social adota.

Tal compreensão é fruto *do giro linguístico* e é influenciada pela filosofia da linguagem de Mikhail Bakhtin. O *giro linguístico* é uma expressão usada para designar a mudança que ocorreu ao longo do século XX de uma tradição secular da filosofia e ciência, focada no mundo das ideias, para um maior interesse nos estudos sobre a linguagem e uma reformulação na definição desse conceito. “A linguagem se instituía assim como ‘constitutiva’ das coisas, mais do que meramente ‘descritiva’ delas, deixando de ser palavra acerca do mundo para passar a ser ação sobre o mundo” (IBÁÑEZ, 2001, p. 39).

Sendo assim, o giro linguístico passa a questionar se a linguagem cotidiana é suficiente para explicar o mundo e a vida real, não restringindo seu interesse apenas ao uso que se faz da linguagem e à importância desta nas ações humanas. Sua relevância se dá pelo fato de colocar em discussão a linguagem cotidiana em contraposição à linguagem formal científica. Questiona-se a disparidade entre a construção da linguagem formal que explica e atribui sentido ao mundo, em relação à linguagem cotidiana. As consequências do giro linguístico foram as construções de duas dimensões, como afirma Íñiguez (2004, p. 56):

1. Para que se converta o trabalho da ciência em uma prática social a mais, igual a qualquer outra; porque as pessoas que se dedicam a fazer ciência utilizam a linguagem da mesma maneira que as não cientistas;
2. Para a fundamentação epistemológica mais importante da ciência social crítica que é o trabalho anti-representacionista de Rorty.

A origem do anti-representacionismo de Rorty é essa ideia do giro linguístico. O interesse de Rorty não era que as ciências humanas e sociais começassem a se interessar pela linguagem, mas no fato de ter deslegitimado a operação da construção das linguagens formais como a melhor maneira, a mais correta, a verdadeira, de explicar e dar sentido ao mundo. Atribuindo essa função a linguagem cotidiana, que antes era apropriada e validada apenas pela cientificidade (IÑIGUEZ, 2004).

Assim, aproximam-se as práticas das pessoas que fazem ciência às práticas de qualquer cidadão comum. Ou seja, a linguagem formal dá lugar à compreensão do mundo a partir da maneira como as pessoas comuns interpretam, fazem e constroem o cotidiano (IÑIGUEZ, 2004). Dessa maneira, as pessoas ao explicarem e darem sentido ao mundo constroem a sua realidade, esta não demanda palavras específicas para descrevê-la, mas ao utilizar um conjunto determinado de palavras em uma dada situação, define-se a opção para descrever esta realidade de forma específica.

Na Teoria dos atos de fala, as análises e significações são baseadas nas proposições do Giro Linguístico, apresentados por John L. Austin (1962, apud IÑIGUEZ, 2004). Sua proposta é referente ao modo como se fala, tendo em vista que falar é uma ação proporcional a qualquer outra, portanto, regulada da mesma maneira que são reguladas as ações das pessoas.

Essa contribuição de Austin abre o caminho para a análise de discurso e, portanto, sem a “Teoria dos atos de fala”, continuaríamos ainda hoje presos a essa visão representacional da linguagem. Nesse sentido, podemos afirmar que o giro lingüístico por um lado e a Teoria dos atos de fala, por outro, nos deram a possibilidade de pensar que a linguagem não é uma janela para saber o que ocorre na cabeça, e sim uma ação em seu próprio direito (IÑIGUEZ, 2004, p. 58)

Dessa forma, a linguagem não representa a realidade, ela a produz, portanto é considerado um processo social na própria construção da análise de discurso e não limitada a um mero processo interno que ocorre na cabeça das pessoas, para que possam descrever ações humanas apenas. Assim, a linguagem não serve apenas para expressar algo que está no interior (um afeto, pensamento, emoção), ela constrói o mundo e nossa experiência psicológica (SPINK; MEDRADO, 2013).

Por conseguinte, o Construcionismo considera a linguagem como instrumento ativo para a construção do mundo, sendo responsável pelas permanências e rupturas das relações sociais e produções de sentidos; como prática, a linguagem é permeada pelas condições sociais, históricas e culturais. Ao enfatizar a linguagem como prática social implica considerar a interface dos aspectos performático da linguagem, que são relacionados à sua capacidade de criar e executar ações, compreender as condições, o modo e a intenção em que está sendo articulada junto com o modo de produção, entendidos como o contexto social das interações. (SPINK; MEDRADO, 2013).

Ou seja, a linguagem como prática social que provoca efeito, ela perpassa as relações construindo uma articulação entre as pessoas e seu meio social, importando não o seu significado, mas o que ela efetiva nas circunstâncias em que é enunciada. Portanto, todo discurso é carregado de relações de poder, de proibições, fronteiras e rupturas que tendem a orientar as ações das pessoas em seu convívio social. A produção de sentidos sobre o mundo ocorre de forma dialógica, daí deve-se considerar a linguagem a partir das práticas discursivas.

A linguagem viabiliza a comunicação entre as (os) autoras/autores das conversas, como também constrói no momento da conversação um conhecimento que faz parte das negociações de sentidos presentes no diálogo, estes causam permanências ou rupturas nos

posicionamentos através de reflexões presentes na conversa. Dessa maneira, compete questionar como um discurso funciona, o que o tornou possível e quais efeitos reverberam.

É com esta compreensão que será orientado o diálogo sobre as maternidades no sistema prisional, por acreditar que a forma como a literatura acadêmica da psicologia descreve essas maternidades orienta nossa ação no mundo. É por meio desse diálogo que surge o estranhamento de conceitos institucionalizados e, conseqüentemente, a desfamiliarização e a abertura de novos espaços para novos conceitos, e daí para nova configuração de ação.

### 2.1.1. *A Emergência do Construcionismo*

Para compreender quais foram as condições sociais e históricas que possibilitaram a emergência do Construcionismo, Íñiguez (2002) estabelece algumas das principais características discursivas e sociológicas da pós-modernidade como fundamentais nesse processo, tais como: a crítica à racionalidade, a emergência do relativismo epistemológico e a reflexividade. Ao colocar em dúvida as concepções do mundo dadas como certa, o Construcionismo Social está inserido no discurso pós-moderno, que tem como foco central o questionamento das narrativas dominantes em diferentes âmbitos da prática de pesquisa e da vida social.

Essas características pós-modernas representam duas dimensões. A primeira dimensão seria a sociológica, sobre esse aspecto podemos compreender que a modernidade é um processo histórico que apresenta descontinuidades e rupturas, portanto não é linear. Ela nasce com as inovações tecnológicas que dão origem a um novo modo de produção e de industrialização. Essas inovações tecnológicas ou tecnologias de inteligência se inscrevem no mesmo processo de pensamento, que tem por função e como efeito possibilitar certas operações de pensamentos que não eram possíveis antes, sem a escrita e a imprensa, por exemplo. A cristalização e a difusão social do uso da imprensa e da escrita marcam o início da modernidade e possibilita a construção da razão científica moderna, favorecendo a objetividade porque fixa o conhecimento e muda o nosso modo de pensar (ÍÑIGUEZ, 2002).

A crítica que se faz à modernidade é compreendida por nós como uma tentativa de sensibilizarmos para os efeitos do poder que os grandes princípios da modernidade geraram, por exemplo, a ideia do funcionamento dos regimes democráticos serem considerados a forma mais adequada no processo de modernização (ÍÑIGUEZ, 2002). Esses discursos reduzem as



diferenças, eliminam a pluralidade e negam a diversidade, pois são discursos globalizantes e se apresentam como válidos para todas e em todos os tempos.

A segunda dimensão é discursiva, caracteriza-se pelas ideias de Descartes que instituiu o discurso da razão como elemento chave do discurso moderno, permitindo uma hiper valorização ou megavalorização da razão, a qual se tornou condição *sine qua non* para chegar à liberdade, ao progresso e à emancipação, estabelecendo uma relação intrínseca com o desenvolvimento da ciência. A razão não é mais vista como emancipadora e sim como totalizante, pois na medida em que legitima a verdade, a objetividade e o conhecimento fundamentado, esconde e exclui interesses de outros grupos e coletividades (ÍÑIGUEZ, 2002).

Essa dimensão também é constituída pela formulação do conhecimento como representação do mundo, representando corretamente e fielmente a realidade. Instaure-se uma dualidade entre sujeito e objeto, um sujeito humano composto por um lado mais físico e outro lado mais mental. Essa fundamentação segura sobre a realidade e a verdade, reverbera na ideia da centralidade do sujeito da consciência “o sujeito dono de si mesmo” responsável e agente da própria situação (ÍÑIGUEZ, 2002).

O relativismo epistemológico situa-se na defesa de que não há uma realidade que seja independente da maneira pela qual nos referimos a ela, logo, não é possível estabelecer a verdade absoluta de algo, dissociada do social e não histórica. Conseqüentemente, o relativismo epistemológico caracteriza-se pelo conhecimento das ciências da natureza ser considerado um modo de conhecimento sobre a natureza igualmente válido em relação a outros modos.

Para Ibáñez (2001), os posicionamentos críticos são resultados de uma série de contribuições teóricas, tais como a de Karl Popper com a crítica ao “verificacionismo” que se opõe a ideia de que algumas experiências, provas, experimentos são suficientes para apontar a resposta sobre a totalidade de determinado fato e a de Thomas Kuhn (1997) que enfatiza o papel dos fatores sociais na produção do conhecimento, todo saber é dependente dos processos sociais, sendo socialmente construído por uma comunidade, cultura e história específica. Assim, a modernidade constrói um discurso totalizante e totalizador, excluindo outras possibilidades de ser e pensar.

Em relação à pós-modernidade, Ibáñez (2001) discute-a nas mesmas dimensões (discursivas e sociológicas). A pós-modernidade se inicia no século XX e para ele, essa época é um processo que ainda está acontecendo. A dimensão sociológica se constitui a partir da maior inovação no campo das tecnologias de inteligência, o computador. Assim as

concepções modernas de representação da realidade, do conhecimento como representante da verdade, perdem aos poucos sua utilidade. O computador modificou nossa forma de pensar e produzir tecnologia e, principalmente, transformou nossa relação com a realidade, construindo novas formas de ser. Em relação aos aspectos discursivos, os discursos da pós-modernidade se apresentam como uma desconstrução da modernidade e como legitimadores de uma nova época que ainda está em processo de construção.

Para discutir as condições de emergência do Construcionismo diante desse cenário, Spink (2004) utiliza o conceito de Modernidade Reflexiva de Ulrich Beck (1993 apud SPINK, 2004). Para Beck, o projeto da modernidade tardia implica a gestão dos riscos (e não mais a gestão da vida). Beck introduz o conceito de sociedade de risco para referir-se a esses deslocamentos, que incluem três características: a globalização, a individualização e a reflexividade.

A globalização trata-se do processo de separação das relações entre tempo e espaço que tem como consequências a desterritorialização. A mídia eletrônica, por meio das comunicações em tempo real, é a face mais visível do processo de globalização. Para Spink (2001, p. 05):

Essa articulação de relações sociais que atravessam vastas fronteiras de tempo e espaço torna-se possível porque o movimento – de pessoas, de produtos e de informação – passou a ser facilitado pelos avanços nos meios de transporte. Entretanto, não é essa a marca registrada da globalização; sua condição sine qua non são os desenvolvimentos na mídia eletrônica.

Quanto a individualização, não se trata mais da identificação do singular na massa, fato que decorre dos processos classificatórios da sociedade disciplinar, mas da singularização por meio da destradicionalização, que atualmente vivenciamos na família, no trabalho e na educação.

A reflexividade refere-se a uma abertura à revisão crítica das práticas institucionais a luz de novas informações, necessidade de rever e propor novos conceitos. Tem dupla face: por um lado é uma atitude intrínseca a própria ciência que passa a olhar para si mesma e quebrar hegemonias; por outro lado, implica em questões éticas da pesquisa, relacionadas ao seu produto para a sociedade. A reflexividade científica pode ser considerada como um dos incidentes críticos que possibilitou uma reação ao paradigma positivista predominante na modernidade (SPINK, 2004).

Quanto à ética, numa pesquisa pautada no construcionismo é compreendida como vinculada ao encontro dialógico e à reflexão coletiva, de maneira que não é algo que possa ser imposto por uma das partes, sem considerar a perspectiva das (os) demais envolvidas (os),

bem como os aspectos socioculturais e históricos. Seria uma “ética dialógica” na qual se deve evitar qualquer referencial externo, o que implica a reflexividade e uma responsabilidade que extrapola a ética prescritiva e que é pautada pelo reconhecimento dos processos de interanimação dialógica na produção dos sentidos (SPINK, 2000).

## **2.2. Práticas Discursivas e Produção de Sentidos**

Após essa explanação sobre o Construcionismo Social, destacamos nesse tópico o referencial teórico que utilizamos para nortear a análise da literatura científica sobre as maternidades no sistema prisional. Literatura essa, considerada como práticas discursivas, as quais se constituem pelos repertórios linguísticos, que são o foco de análise da abordagem teórica aqui apresentada. Essas implicam ações, seleções, escolhas, linguagens, contextos e outras produções sociais, que têm como objetivo entender a produção de sentidos no cotidiano (SPINK; FREZZA, 2013).

Assim, a expressão práticas discursivas é utilizada para demarcar e distinguir o foco de interesse das pesquisas voltadas para o papel da linguagem na interação social (SPINK; MEDRADO; MÉLLO, 2014). São consideradas como meios privilegiados para compreender a produção de sentidos no cotidiano. Essa produção não é uma prática individual ou psíquica, mas sim social e dialógica, podendo ser compreendida como um fenômeno sociolinguístico, porque é a linguagem que sustenta as práticas sociais que geram os sentidos e esses só podem ser compreendidos considerando o contexto sócio, cultural e histórico da sua produção. Para Spink e Medrado (2013, p. 22):

Sentido é uma construção social, um empreendimento coletivo, mas precisamente interativo, por meio do qual as pessoas - na dinâmica das relações sociais historicamente datadas e localizadas - constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com os fenômenos a sua volta.

Sendo assim, a produção de sentidos é um processo sociolinguístico construído quando mais de duas vozes se confrontam: a voz de uma/um ouvinte responde a voz de uma/um falante. Esse confronto, ou melhor, essa interanimação, não é necessariamente física, o pensamento é dialógico (SPINK; MEDRADO, 2013). Para Bakhtin (apud SPINK; MEDRADO, 2013) os enunciados de uma pessoa sempre serão dirigidos a outra ou mais pessoas, mesmo quando os diálogos são internos, eles não deixam de serem constituídos a partir da interação com a/o outra/outro, mesmo que essa/esse outras/outro seja você mesma (o). Este conceito está diretamente ligado à noção de vozes, pois para que exista um

enunciado, ele precisa ser produzido por uma voz e, esta só existe no meio social, não podendo ser isolada de outras vozes.

Dessa forma, as vozes constituem-se por os diálogos e negociações que se processam na produção de um enunciado e permeiam as práticas discursivas. Entendendo que a compreensão dos sentidos só é possível a partir do confronto entre as inúmeras vozes que compõem os enunciados, sejam estes falantes ou ouvintes.

A compreensão dessa produção de sentidos se dá através da análise das práticas discursivas (narrativas, argumentações, conversas, entre outras) e dos repertórios linguísticos (palavras, vocábulos, expressões, metáforas, por exemplo) presentes nelas (SPINK, 2004).

Utilizamos nessa pesquisa o termo práticas discursivas em vez de discurso. Visto que a expressão discurso, em nossa perspectiva, remete às regularidades linguísticas, ou seja, ao uso institucionalizado da linguagem e de sistemas de sinais do tipo linguísticos (HARRÉ; DAVIES, 1990, apud SPINK; MEDRADO, 2013). O uso institucionalizado se constitui quando falamos a partir de formas de linguagem próprias a certos domínios de saber. Os discursos estão presentes em todas as falas específicas próprias de cada âmbito do saber, por isso, tendem a permanecer fixados no tempo. Embora possam sofrer alterações devido à ressignificações do contexto cultural, como também, a partir de competições de divergentes discursos sobre um mesmo fenômeno.

O discurso sustenta esse processo de institucionalização e naturalização dos conceitos, fazendo com que estes sejam tomados como verdades. É importante ressaltar que essas ações são construídas a partir da necessidade cultural e do que cada cultura considera como relevante. O modo particular de apreensão das coisas e a particularidade a qual cada grupo social dar sentido às suas experiências demonstra que não há uma única representação de realidade, e sim versões elaboradas a partir de repertórios.

O trabalho com as práticas discursivas busca apreender como os discursos são cristalizados no tempo, gerando formas de nos posicionar que correspondem aos momentos ativos da linguagem, aos momentos de ressignificações, de rupturas, de produção de sentido, nos quais convive tanto a permanência quanto a ruptura (SPINK; MEDRADO, 2013). O termo práticas discursivas também é utilizado por compreendermos que o interesse maior, para as (os) psicólogas (os) sociais, é o papel da linguagem em uso na interação social. Estas são definidas como linguagem em ação, pois é a partir delas que as pessoas produzem sentidos sobre o mundo e se posicionam nas relações cotidianas. Tendo como os principais elementos constitutivos: a dinâmica, ou seja, os enunciados orientados por vozes, as formas,

que são o speech genres e os conteúdos, que são os repertórios interpretativos (SPINK; MEDRADO, 2013).

É importante apontar que os repertórios linguísticos tiveram sua referência inicial no conceito de repertório interpretativo de Jonathan Potter e Margaret Wetherell e foram reformulados por Mary Jane Spink (2004) que passa a denominá-lo de repertórios linguísticos (ou simplesmente repertórios) para enfatizar sua circulação cotidiana pelo uso da linguagem. (ARAGAKI; PIANI; SPINK, 2014). De acordo com Martins (2018, p. 50), “essa reformulação substitui o enfoque interpretacionista do conceito por uma terminologia mais ampla que chama a atenção para o contexto linguístico no qual se faz uso”.

Os repertórios são, portanto, termos de descrição sobre os fenômenos sociais, onde um mesmo fenômeno possuem diversos repertórios, por vezes divergentes, que o explicam. Salientamos que esse conceito também está associado ao de linguagens sociais (discursos peculiares de um estrato específico da sociedade em um determinado contexto e momento histórico), proposto por Bakthin (ARAGAKI, PIANI, & SPINK, 2014). Assim, “repertórios linguísticos são termos, conceitos, descrições, lugares comuns e figuras de linguagens que demarcam o rol de possibilidade de construções de sentidos” (SPINK, 2010, p. 32).

É importante, ao se trabalhar com o conceito de repertórios, a sua conexão com o tempo. Segundo Spink (2010), a necessidade de aproximar as práticas discursivas com os conteúdos históricos do tempo advém da possibilidade de compreender o processo de cristalização dos discursos institucionalizados nas posições socialmente disponíveis e as estratégias linguísticas usadas para se posicionar nas interações. Assim, enfatiza o contexto discursivo na interface de três tempos históricos, são eles: tempo longo; tempo vivido e tempo curto.

O tempo longo demarca a história de circulação dos repertórios, eles são os conteúdos culturais construídos ao longo da história da sociedade e serviram como discurso em cada momento específico do contexto histórico; embora seja parte de um passado, eles se tornam presentes por constituírem o substrato para novos sentidos e ressignificação.

O tempo vivido explica o momento de socialização e ressignificação dos conteúdos históricos. Representa a compreensão dos repertórios e gêneros de discurso disponíveis na sociedade, este processo ocorre a partir da aprendizagem pessoal, se inicia na família, grupo e outras instituições sociais, como por exemplo, a escola.

O tempo curto é o tempo dos acontecimentos, da interanimação dialógica. A partir dele, pode-se entender a dinâmica da produção de sentidos; são as interações face-a-face, caracterizadas pela dialogia, onde se faz presentes diversos repertórios que competem entre si.

No estudo das práticas discursivas é importante a identificação e análise dos sentidos, já definidos anteriormente. Nosso trabalho como pesquisadoras sociais e analisadoras dessas práticas consistem em estudar a dimensão performática do uso da linguagem, visto que esta é ação e produz efeitos, pois quando falamos, estamos invariavelmente produzindo ações, acusando, perguntando, justificando, produzindo um jogo de posicionamentos com nossas (os) interlocutoras/interlocutores, tenhamos ou não essa intenção (SPINK; MEDRADO, 2013). Desse modo, ao utilizarmos determinados repertórios para falarmos sobre as maternidades no sistema prisional, por exemplo, estamos produzindo formas de nos relacionarmos com elas.

O caráter performático da linguagem é um dos conceitos principais das práticas discursivas e produção de sentidos (SPINK; MEDRADO, 2013). De acordo com Austin (1988), a performatividade é uma terminologia para indicar a propriedade que determinados enunciados linguísticos têm de afetar a construção de realidades, ou seja, falar é fazer. Portanto, falar faz nascer ou coloca em ação aquilo que nomeia, marcando o poder constitutivo e produtivo da linguagem. Isso implica em compreender que todos os atos de fala produzem realidades e sujeitos.

Portanto, é por meio das práticas discursivas que legitimamos e sustentamos as formas de posicionamento como força constitutiva dos processos discursivos. Tendo em vista que os discursos se caracterizam pelo uso da linguagem institucionalizada, ocorrendo por meio de mecanismos políticos, culturais, de pequenos grupos, até mesmo ao redor de temáticas específicas, tal como gênero e classe. Por exemplo, as mulheres privadas de liberdade não se enquadram nas normas regulatórias destinadas socialmente ao que se considera feminino, por serem criminosas, no entanto, quando são posicionadas a partir das maternidades, circulam outros repertórios para falar sobre essas mulheres.

Dessa forma, a força constitutiva das práticas discursivas pode fornecer posições de pessoa, no sentido de que uma posição incorpora repertórios, assim como uma localização em um jogo de relações de poder. Nessa direção a partir da perspectiva construcionista, podemos considerar que por meio das práticas discursivas somos posicionadas (os) e posicionamos a/o outra (o) o tempo todo, diferenciando-se apenas o contexto social e cultural de cada pessoa. Situado por Harré e Davies (1990, p. 04) da seguinte maneira:

Uma posição de sujeito incorpora um repertório cognitivo, assim como uma localização para as pessoas dentro da estrutura de direitos de quem usa esse repertório. Uma vez que posição particular é assumida como sendo propriamente sua, a pessoa invariavelmente vê o mundo a partir do ponto de vista dessas posições e em termos de imagens, metáforas, linhas de história e conceitos que são relevantes para a prática discursiva específica na qual ela se posicionou.

A fim de situar o uso dos diversos repertórios nas práticas discursivas do cotidiano e compreendendo que a força constitutiva dessas práticas está em produzir posições de pessoas é que utilizamos o conceito de posicionamento empregado por Harré e Davies (1990) para entender as histórias por meio das quais as pessoas produzem sentidos. Segundo Harré e Davies (1990), o uso do conceito de papel ocasiona problemas para o desenvolvimento de uma Psicologia Social da pessoa<sup>14</sup>, pois, este serve para enfatizar os aspectos estáticos, formais e ritualísticos. Para solucionar este problema, os autores propõem o uso do conceito de posicionamento, entendendo-o por meio de uma visão imanentista.

Assim, as práticas discursivas nas quais as pessoas estão imersas são múltiplas e contraditórias, e os processos de interação social não são fixos, se constituindo a partir de histórias e posições assumidas nas práticas discursivas.

O posicionamento é um fenômeno da ordem da conversação, que é uma forma de interação social, cujos produtos também são sociais e se desenrolam por meio da ação conjunta de todas (os) (as) os participantes, na medida em que elas/eles fazem ou procuram fazer suas ações e as (os) das (os) outras (os), na qual a produção de sentidos é uma produção discursiva do self (HARRÉ; DAVIES, 1990).

A noção de posicionamento nos faz compreender como as pessoas são posicionadas e como elas se posicionam o tempo todo, e como este processo está implicado diretamente ao contexto social e histórico de cada pessoa envolvida. O modo como as mulheres foram e ainda são posicionadas dependem também do modo como esta se posiciona e como ela se vê posicionada frente ao contexto histórico.

O conceito utilizado por Harré e Davies (1990) para definir posicionamento do self envolve posicionar-se imaginativamente como alguém que pertence a determinados grupos ou categorias e não a outros, fazendo-nos visualizar o mundo a partir do sistema de valores, conceitos e crenças que os grupos ou categorias possuem.

Nesta pesquisa, o uso do conceito posicionamento refere-se à problematização da ideia de “existência” de uma identidade ou de papéis fixos, naturais e imutáveis atribuídos às mulheres privadas de liberdade.

### **2.3 Performatividade de Gênero**

<sup>14</sup> O conceito de pessoa, busca enfatizar o foco sobre a dialogia implicada nos processos de produção de sentidos nas práticas discursivas, em vez de privilegiar a individualidade ou a condição de sujeito (SPINK, 2010).

Uma das críticas ao Construcionismo consistiu em atribuir-lhe certo idealismo linguístico. Não há problema em reconhecer que, a centralidade na linguagem e a natureza discursiva das práticas sociais têm contribuído para desnaturalizar e des-psicologizar os processos individuais e psicossociais. Mas certamente isso também levou a negligenciar o que poderia ser chamado de "práticas não linguísticas".

Contudo, o construcionismo não deve ser tomado como uma doutrina acabada, mas como um campo de tensões, composto por diversos posicionamentos epistemológicos distintos e contraditórios. Na conferência de abertura intitulada *La psicología social en la encrucijada post-construccionista: historicidade, subjetividade, performatividade, acción*, Iñiguez (2008, p. 5-6) questiona:

Se conseguimos manter o Construcionismo com a mesma carga de rebeldia? Ou o contrário, estamos diante de uma nova ortodoxia que exerce as mesmas práticas de exclusão com os dissidentes (práticas que o próprio construcionismo sofreu no seu surgimento?)

A recorrente crítica de seus próprios fundamentos tem levado algumas/alguns das (os) suas/seus principais porta vozes a dizer que o Construcionismo Social vive hoje um momento delicado, sendo necessário a sua superação dado o risco dele vir a tornar-se algo de caráter estático e reificante, ou seja, algo permanente, produzindo o mesmo tipo de efeito que produzem as coisas. É nesse cenário que algumas/alguns autoras/autores têm anunciado o surgimento de uma perspectiva pós-construcionista, porém, esse movimento é ainda bastante controverso e marcado pela acusação do Construcionismo ter assumido posturas equivocadas (IÑIGUEZ, 2008).

A primeira postura se caracteriza por uma espécie de “retórica da guerra”, na qual os bons seriam os Construcionistas e os maus seriam a Psicologia Social Convencional. A segunda seria assumir um posicionamento da filosofia da denúncia. Esta se caracteriza com o objetivo de acusar e denunciar a Psicologia social dominante contra a luta pela assimilação das ciências sociais com as ciências naturais. E por fim, a postura acrítica, de acomodação e progressiva institucionalização do Construcionismo Social.

Uma possibilidade de superar essas posturas seria abandonar e trabalhar por novas formas de pensamento e ações críticas e emancipadoras, que permitam de novo gerar uma alternativa ao conhecimento instituído (IÑIGUEZ, 2008, p. 19).

Sendo eminentemente questionador, o construcionismo não poderia deixar de sofrer críticas efetuadas no interior do próprio movimento. Não se trata, no entanto, de abandonar a perspectiva na busca de novas posturas emancipadoras. Mas de aproveitar algumas de suas concepções para produzir algo diverso. No entanto, adotar o termo pós-construcionista estaria



indo na direção contrária da que propõe o movimento, no que diz respeito à postura de estranhamento sobre aquilo que é familiar, seria mais apropriado evitar sufixos e prefixos que desnaturalizam as regularidades alcançadas (MELLO; SILVA; LIMA; DI PAOLO, 2007).

Para Iñiguez (2008), nos últimos anos, questionamentos, ideias novas, propostas distintas, assim como novas práticas estão exercendo uma influência nas novas formas de pensar e se posicionar no mundo. A reflexividade, a teoria de *la atriz-red*, a epistemologia feminista e em particular a noção de performatividade, por exemplo, são teorias que partem de um contínuo questionamento e problematização sobre a produção de conhecimento.

Nesta pesquisa, todavia, utilizaremos o conceito de performatividade de gênero para nortear a discussão, tendo em vista que essas produções de psicologia partem de uma rede complexa que produz modos de falar sobre as maternidades das mulheres privadas de liberdade, a partir de jogos performativos. O enfoque da performatividade de Judith Butler ajuda a superar o problema em torno das práticas “não linguísticas” e abre um campo novo de interesse em relação às práticas de subjetivação (IÑIGUEZ, 2008). Assim, as reflexões sobre o conceito de gênero são apresentadas e discutidas a partir da relação com a noção de performatividade, que tem sua origem na filosofia da linguagem.

Pretendemos, dessa forma, sinalizar alguns aspectos da obra de Judith Butler (2003) colocando em destaque a noção de performatividade de gênero, buscando traçar alguns aspectos sobre esse conceito, ainda que de modo parcial e sem pretender esgotá-lo. Para tanto, utilizaremos como textos-base os livros– *Gender Trouble* (Problemas de Gênero, lançado em 1990) e *Bodies That Matter* (*Cuerpos que importan*, 2002), lançado em 1993, representativos na busca pela compreensão sobre a formação da identidade e da subjetividade. Contudo, salientamos que a construção desse tópico é resultado do diálogo com outras (os) interlocutoras/ interlocutores também.

Em *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, produzido em 1989 e lançado em português no Brasil em 2003, Butler propôs uma descrição do caráter performativo do gênero. A autora faz um giro na relação entre sexo, gênero, desejo e sexualidade, sua abordagem vem revolucionar as noções de identidade, subjetividade e as práticas de subjetivação. É uma posição anti-essencialista que nega o caráter da identidade como algo natural, fixo e estável. Essa identidade é considerada uma construção que deve ser compreendida como um processo aberto a transformações constantes e redefinições. Como proposto por Judith Butler, a teoria da performatividade de gênero pode apoiar os estudos sobre as identidades e funções dos sujeitos, mas não pode ser subestimada ou supervalorizada.

A primeira premissa problematizada por Butler (2003) é que a teoria feminista tem presumido a existência de uma identidade definida e compreendida pela categoria de mulheres. Repensar teoricamente essa "representação" das mulheres, como uma função normativa de uma linguagem que diz o que é legítimo e verdadeiro sobre elas, parece ter sido a principal tarefa da autora, afinal, o sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis ou permanentes.

Mesmo quando o termo mulheres é utilizado no plural, em uma tentativa de englobar as diversas especificidades que compõem a categoria, tais como: gênero; raça; etnia; idade; orientação sexual; classe; condições socioeconômicas e educacionais, essa adesão é compreendida como normatizadora, ou seja, o sujeito que o feminismo quer representar não existe em sua totalidade. Talvez por isso precisemos chamar de feminismos, no plural.

Se alguém é uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é, o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da "pessoa" transcendam a parafernália específica de seu gênero, mas porque o gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de "gênero" das intersecções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (BUTLER, 2003, p. 20).

Por isso, Butler propõe uma crítica à necessidade da política feminista se fundar numa base única e estável, que só funcionaria dentro da ideia de padrões de identidade. Propõem-se a possibilidade de haver políticas sem que seja necessária a constituição de uma identidade fixa, de um sujeito a ser representado de forma permanente. Recusando inclusive a noção de sujeito para que a política representacionista pudesse se legitimar. Contudo, sem um conceito unificado de mulher, a política feminista parece perder a base de suas próprias afirmações normativas (BUTLER, 2003).

Se não existe sujeito, a quem a política feminista vai emancipar? A ideia é que a questão das identidades seja fluida e que não se organize a pluralidade. Esse tipo de crítica põe em discussão a política de identidade pelo qual o feminismo vem se articulando, fixando e restringindo os próprios sujeitos que espera representar e libertar. "A desconstrução da identidade não é a desconstrução da política; ao invés disso, ela estabelece como políticos os próprios termos pelos quais a identidade é articulada" (BUTLER, 2003, p. 213).

Dentro dessa perspectiva, surge a concepção de que o sujeito do feminismo, o sujeito oprimido, é o feminino, não necessariamente a mulher. Sendo assim, o substantivo "mulher"

estava longe de poder dar conta de tamanha diversidade, e das demandas de cada grupo em particular. Para Almeida (2008, p. 05):

A crítica feminista deveria analisar como a categoria “mulher” é produzida e limitada pelas estruturas de poder, e não esperar dessas estruturas de poder a fonte de emancipação. Em vez de investir numa crítica do patriarcado, Butler usa “genealogia” no sentido foucaultiano de uma investigação sobre como funcionam os discursos e os objetivos políticos que eles cumprem.

Assim, o surgimento das relações de gênero como conceito científico está intrinsecamente ligado à história do movimento feminista nas sociedades ocidentais desde o século XIX. Inicialmente as reivindicações estavam ligadas ao chamado sufragismo em prol do voto feminino. Em meados de 1960, na Europa e nos Estados Unidos, as feministas passam a produzir livros e artigos de forma mais contundente sobre a situação de opressão e desigualdades que viviam as mulheres. A questão conceitual e de utilização da categoria gênero foi bastante debatida entre as feministas francesas e as norte-americanas (COSTA; SILVEIRA; MADEIRA, 2012). Até a década de 80, perdurava a dualidade entre sexo e gênero, sendo o primeiro para a natureza e o segundo, para cultura.

O artigo Gênero: uma categoria útil de análise histórica, da americana Joan Scott (1995), publicado originalmente em 1986, trouxe novas perspectivas para os estudos de gênero, iniciando uma discussão a respeito dos usos linguísticos e gramaticais do termo e situando como as feministas da época começaram a utilizar esse conceito de gênero para descrever a organização social da relação entre o masculino e o feminino. O uso gramatical do conceito de gênero era apresentado como uma forma de classificar fenômenos, um sistema socialmente consensual de distinções e não uma descrição objetiva de traços inerentes. Destaco que, a função da gramática é regular a linguagem e estabelecer padrões de escrita.

Posteriormente, as feministas americanas, queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo, assim o termo gênero passa a enfatizar igualmente o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade, o gênero passa a ser utilizado como sinônimo de mulheres (SCOTT, 1995). Para teorizar o gênero, Scott (1995) relata que a maioria das historiadoras utilizavam os quadros de referência tradicionais da ciência sociais, baseadas em explicações universais. As abordagens eram divididas em duas categorias: a primeira seria a descritiva, refere-se à existência de fenômenos da própria realidade, sem interpretar, explicar ou atribuir uma causalidade. No seu uso descritivo, gênero é um novo tema de domínio da pesquisa histórica, mas não tem poder para questionar e transformar os paradigmas da história. A segunda categoria seria de ordem

causal teorizando sobre a natureza dos fenômenos e das realidades, buscando compreender a origem e como eles se perpetuam.

Dessa forma, Scott (1995) constrói sua própria definição de gênero, considerando-o como uma forma primária de dar significado às relações de poder e como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos. Após essas duas definições, o conceito é organizado em quatro categorias: a simbólica, a normativa, a institucional e a da identidade subjetiva. Sendo assim, a historiadora define o gênero como uma percepção sobre as diferenças sexuais entre homens e mulheres.

A compreensão das relações de gênero perpassa por várias conceituações e estudos, no Brasil de 1960, as questões que eram anteriormente entendidas como pertencentes ao âmbito privado, como a sexualidade e a homossexualidade, passam à condição de bandeiras políticas dos recém-iniciados movimentos sociais. Ressaltando que nesse período, se observa uma aproximação entre os debates sobre homossexualidade, os estudos sobre o feminismo e as questões de gênero (SILVA, 2013). Contudo, apenas no final de 1980 que as feministas brasileiras se apropriaram da discussão de gênero, trazendo reflexões sobre sua construção categórica e a divisão dual e naturalizada da sociedade em dois sexos. Dessa forma, o gênero é conceituado e debatido de diferentes formas ao longo do tempo:

Desde a construção de papéis masculinos e femininos, do aprendizado destes que formam a identidade dos sujeitos; da sexualidade; do enfoque na violência contra a mulher; das discussões sobre as masculinidades, até as questões que conseguem relacionar gênero e poder, colocando em evidência que a subordinação feminina não é natural, estática e imutável [...]. Assim, vai se gestando a concepção de gênero como relacional, ou seja, pertencente às relações sociais entre os sujeitos e um modo de significar as relações de poder (COSTA; SILVEIRA; MADEIRA, 2012, p. 222).

Diante desse cenário, a segunda premissa problematizada por Butler (2003) é a crítica ao modelo binário que diz respeito à distinção entre sexo/gênero. Para a autora as teorias feministas partem da ideia de que o sexo seria algo natural e o gênero socialmente construído.

Não obstante, as feministas rejeitam a ideia de que a biologia é destino, mas depois desenvolvem uma narrativa da cultura patriarcal que parte do princípio de que os gêneros masculino e feminino seriam inevitavelmente construídos pela cultura, sobre corpos macho e fêmea, tornando outra vez o destino inescapável” (ALMEIDA, 2008, p. 04).

Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. Afinal, quando acontece essa construção do gênero?

A cada uma/um de nós é atribuído um gênero no nascimento ou até mesmo antes dele, pense nos aparatos da medicina e no espetaculoso “chás de revelação” que transforma o feto assexuado em um ele ou ela, isso significa que somos nomeadas (os) por nossas mães e pais

e/ou pelas instituições sociais de certa maneira. Às vezes, com a atribuição do gênero, um conjunto de expectativas é transmitido, “não estamos simplesmente relatando o que veem, estão de fato a legitimar um sexo e um gênero a um corpo que não pode existir fora do discurso. Ou seja, é um ato performativo” (ALMEIDA, 2008, p. 09).

Se for menina, ela será dócil, heterossexual e assumirá sua posição em uma família tradicional, se for um menino, ele será heterossexual e assumirá um posicionamento previsível socialmente. No entanto, muitas pessoas têm dificuldades com esses atributos, as mulheres privadas de liberdade, por exemplo, burlam o gênero destinado socialmente a elas, tendo em vista que seus corpos não se enquadram nas normas regulatórias referente ao que se espera do feminino. Muitas dessas mulheres são protagonistas em práticas criminais, contrastando com as posições secundárias ou coadjuvantes que se esperam das mulheres que cometem práticas de crime (OLIVEIRA, 2012). Se os corpos refletem sobre o que é o gênero, o que é o corpo para Butler?

O corpo é apresentado como um mero instrumento ou meio com o qual um conjunto de significados culturais é apenas extremamente relacionado. Mas o corpo é em si mesmo uma construção, assim como o é a miríade de corpos que constitui o domínio dos sujeitos com marcas de gênero. Não se pode dizer que os corpos tenham uma existência significável anterior à marca do seu gênero (BUTLER, 2003, p. 27).

As mulheres e os homens são construídas (os) a partir das relações culturais estabelecidas pelo discurso do corpo. O corpo para Sanches (2010) é construído a partir do gênero, a nomeação: é um menino ou é uma menina cria um conjunto de símbolos próprios entorno do corpo do feto, regulado por meio das práticas culturais. Em *Corpos que importam*, Butler (2002), não nega a materialidade do corpo, mas compreende que essa materialidade é aprendida através dos discursos, não se pode dizer que o corpo é sempre e totalmente construído, os corpos carregam discursos e os discursos habitam os corpos.

O corpo aparentemente natural acaba por ser um efeito naturalizado do discurso – um corpo como significado, que só pode ser conhecido através da linguagem e do discurso. Butler enfatiza a materialidade da linguagem e a natureza linguística da materialidade. Não se opõem: o corpo é um processo de materialização que estabiliza ao longo do tempo de modo a produzir o efeito de fixidez, de fronteira e de superfície que chamamos matéria (ALMEIDA, 2008, p.08).

Há também os corpos que Butler nomeia como abjetos pela norma, “abjeto significa aquilo que foi expelido do corpo, descartado como excremento, tornando literalmente Outro” (BUTLER, 2003, p. 190- 191). Esses corpos estão desconstituídos de sua humanidade, e por isso é relegado à invisibilidade, o abjeto não se restringe ao sexo e a sexualidade, relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas ‘vidas’ e cuja materialidade é

entendida como “não importante”. Butler (2002) considera que os corpos abjetos podem ser: não ocidentais, negros, pobres, pacientes psiquiátricos, deficientes físicos, refugiados libaneses e turcos, etc. Dessa forma, não seria apenas a matriz heterossexual que os exclui, cada sociedade produz seus seres/corpos abjetos.

Foi em função dessas questões que Butler (2003) vem desfamiliarizando vários pressupostos das teorias feministas sobre gênero. O afastamento da crença comum de que o sexo, o gênero, o desejo e a sexualidade existem em harmonia.

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma [...] Resulta daí que o gênero não está para a cultura assim como o sexo para a natureza, ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (BUTLER, 2003, p. 25).

A defesa Butleriana é de que o gênero é um efeito dos atos de fala, cuja violência está em se apresentarem de forma naturalizada, produzindo uma estrutura sempre binária e baseada em uma escala de valor ou de importância. Por isso, a compreensão do conceito de gênero como algo cultural, acabou sendo utilizado para justificar uma concepção natural do sexo, o que impossibilitou romper com os estereótipos em torno do conceito de gênero, pois reiterava o fundamento anterior, natural à normatividade imposta pelo poder. Para a autora essas categorias binárias têm como função inviabilizar possíveis revisões dos modelos de comportamento em relação à sexualidade. Para Almeida (2008, p. 05):

O gênero não é algo que se é, mas algo que se faz, um ato ou, melhor, uma sequência de atos, um verbo e não um substantivo [...] Butler defende que a identidade de gênero é uma sequência de atos, mas também defende que não existe um performer ou ator pré-existente que faz os atos. Por isso estabelece uma distinção entre performance e performatividade.

Essa distinção entre performance e performatividade é importante e necessária. Destaco que a performance pressupõe a existência de um sujeito e a performatividade não pressupõe um sujeito, ela produz sujeitos. Performatividade é, assim, um processo, não uma ação. A teoria da performatividade de gênero butleriana leva a formação do gênero e subsidia a ideia de que sua expressão é um direito, se tornando um conceito central na construção teórica sobre gênero e corpo. “Butler explicitamente liga a sua noção de performatividade à teoria dos atos de fala de John Austin e à desconstrução dessa teoria feita por Derrida no ensaio *Signature Evenement Contexte*” (ALMEIDA, 2008, p. 07). Não pretendo me

aprofundar na desconstrução teórica realizada a partir dos conceitos de Derrida, gostaria apenas de discorrer algumas considerações acerca do conceito de performatividade.

Para Ibáñez (2004), Austin abriu caminho para o desenvolvimento da pragmática, contribuindo para que o conjunto das ciências sociais e humanas conscientizasse de que a linguagem é um instrumento ativo na produção de fenômenos que essas ciências pretendem estudar. Dessa forma, Austin constrói o conceito de enunciado performativo em suas conferências na Universidade de Harvard, em 1955.

Esse conceito foi desenvolvido para descrever as determinadas formas dos atos de fala ou da linguagem. Há dois tipos de enunciados performativos: os atos ilocucionários que correspondem ao que um sujeito faz quando diz algo e os atos perlocutórios que envolvem as consequências da fala (como quando se assusta alguém, amedrontando, persuadindo ou surpreendendo, o que implica numa outra ação que será realizada). É importante esclarecer que os conceitos: performativo, ilocucionário e de ato de fala se relacionam entre si, havendo uma interdependência entre eles.

Sobre os atos de fala, Austin (1988) esclarece que eles podem ser realizados de duas formas: como constatação, relatos ou descrições, ou seja, como ação comunicativa e, de outra forma, como ação performativa, como são as ordens, pedidos, advertências, ofensas, promessas, garantias, perguntas, apostas, vetos, os quais implicam a realização de uma ação. Dessa forma, emitir declarações e dizer palavras em certos usos e contextos é fazer coisas ou realizar ações, assim o ato de fala é sempre ação e a linguagem não representa a realidade apenas, ela também se transforma em ação, performatiza, faz as coisas serem realizadas.

Assim, a teoria dos atos de fala surge no interior da Filosofia da Linguagem, no início dos anos sessenta, tendo sido, posteriormente apropriada pela Pragmática. Filósofos (os) da Escola Analítica de Oxford entendiam a linguagem como uma forma de ação ("todo dizer é um fazer"). Passaram, então, a refletir sobre os diversos tipos de ações humanas que se realizam através da linguagem: os "atos de fala", (em inglês, "*Speech acts*"). Suas análises e significações são baseadas nas proposições do Giro Linguístico, sua proposta é referente ao modo como se fala, tendo em vista que falar é uma ação proporcional a qualquer outra, portanto, regulada da mesma maneira que são as ações das pessoas (IÑIGUEZ, 2004).

É através das ideias de Austin que Butler inicia o uso da palavra performativo, retomando também ao filósofo francês Jacques Derrida, entre outras (os). Porém, a performatividade para Butler (2003) não é apenas uma ação linguística, um ato de fala intencional do sujeito, mas uma forma de poder. Ela usa a noção de ato performativo para discutir como o gênero é constituído por atos de repetição estilizada.

Em outras palavras, atos, gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem na superfície do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são performativos, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. (BUTLER, 2003, p.194)

Portanto, o gênero não é simplesmente uma construção social, é performático, porque exige a atuação do indivíduo. Refletir sobre a performatividade de gênero nos auxilia na discussão dos efeitos performativos que as produções científicas da psicologia podem produzir ao trazerem seus repertórios sobre as maternidades das mulheres privadas de liberdade.



### **3. AS PRODUÇÕES DE PSICOLOGIA SOBRE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PESQUISA**

Nesse capítulo discutimos o uso de documentos de domínio público na composição da pesquisa. Apresentamos o cenário geral das produções científicas nacionais sobre as mulheres privadas de liberdade a partir do levantamento bibliográfico realizado nos bancos de dados. Em seguida, justificamos a escolha pela análise das produções de psicologia que falam sobre as maternidades como prática discursiva e introduzo os materiais a serem analisados. Apresentamos também o recurso analítico dos mapas dialógicos, como procedimento de análise dos documentos de domínio público.

#### **3.1. Documentos de Domínio Público**

A escrita desta pesquisa é voltada para a produção de sentidos a partir de documentos de domínio público, é importante considerar que a ideia de produção de sentidos nesse trabalho está relacionada à abordagem das Práticas Discursivas. O material empírico, compreendido como documento de domínio público, é assim concebido:

Os documentos de domínio público refletem três práticas discursivas: a peça de publicação; as razões de tornar público, incluindo os endereçamentos; e o relato que é tornado público – seu conteúdo. Esses três aspectos são parte integral de qualquer reflexão analítica. Em cada eixo de reflexão é possível encontrar múltiplas conexões e desconexões; tradições disciplinares, exigências sociais e tecnologias de reprodução (SPINK; RIBEIRO; CONEJO; SOUZA, 2014, p. 213).

Portanto, os documentos públicos guardam em si a intersubjetividade que é fruto da interação com outra (o) que não se conhece, no entanto é coletivo; isto ocorre pelo fato de ser um produto social e conter os repertórios de um lugar datado e historicamente situado. A sua análise permite conhecer o discurso construído e criador de ações e de práticas sociais.

Desse modo, todo discurso é construído a partir dos recursos linguísticos presentes no cotidiano, isso demonstra que os documentos carregam sentidos que orientam ações e posicionam as pessoas. A análise dos repertórios que circulam na literatura acadêmica da psicologia sobre as maternidades no contexto do sistema prisional possibilita compreender os sentidos atribuídos pela psicologia sobre esse contexto. Como também as regularidades linguísticas na formação e ressignificação discursiva, e a reflexão e desfamiliarização de conceitos e posicionamentos. Assim, os documentos de domínio público tratam de

comportamentos, modos de agir e não agir, adequados, esperados, proibidos, obrigatórios e punitivos, que circulam no cotidiano das pessoas. Sendo constituídos a partir de uma forma particular de interação, são repletos de vozes que caracterizam o conteúdo impresso do texto, são destinados a um público específico e mantêm o contato direto com as normas e regras, indicando que a linguagem é tomada como ação.

Usamos a expressão “documento” no sentido elástico de registro, de algo que tem uma presença física; que fala sobre algo e é também algo. Desde avisos escritos à mão e disponibilizados publicamente, formulários diversos, panfletos, jornais, revistas, livros e relatórios impressos até páginas da internet, portais e todos os demais repositórios eletrônicos onde o material pode ser livremente acessado e registrado de alguma maneira. (SPINK; RIBEIRO; CONEJO; SOUZA., 2014, p. 207).

É neste sentido que passamos a entender a pesquisa científica não apenas como discurso institucionalizado sobre o conhecimento, mergulhado em regras e estratégias, mas por uma ótica que a coloca como prática reflexiva, crítica e, sobretudo, política.

### **3.2. Levantamento Inicial nas Bases de Dados**

Nossa interação inicial com as produções científicas sobre mulheres em privação de liberdade foi a partir da pesquisa em base de dados. Considera-se que as bases de dados não só organizam e veiculam, como também legitimam as informações que armazenam, funcionando, assim, como ferramentas midiáticas da ciência (RIBEIRO; MARTINS; LIMA, 2015). Dessa forma, o desenvolvimento do estudo, dá-se em três momentos: o primeiro foi à construção do objeto de estudo. Selecionamos as publicações científicas nacionais relacionadas ao encarceramento feminino que se encontravam disponíveis nas bases de dados nacionais O *Scientific Electronic Library Online* (SciELO); *Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior* (CAPES) e a *Biblioteca Virtual em Saúde* (BVS), acessadas com os seguintes descritores: *mulheres na prisão* e *mulheres em cárcere*. Este procedimento possibilitou a construção de um cenário sobre onde, quando e quais áreas de conhecimento têm produzido pesquisas sobre essas mulheres privadas de liberdade.

Levando-nos no segundo momento desta pesquisa, a focalizar as produções científicas da psicologia. Esse foco se dá ao identificarmos a psicologia como um dos campos de conhecimento que mais tem desenvolvido produções científicas relacionadas ao encarceramento de mulheres e por esta pesquisa estar inserida nesse campo de conhecimento. A análise dos repertórios presentes nos resumos dos 14 artigos relacionados à psicologia

resulta nos seguintes eixos temáticos: gravidez e maternidades (3), cotidiano prisional e suas contradições (5), saúde mental e religião (1), violência e criminalidade (1), drogas e os transtornos mentais (1), homossexualidades no espaço prisional (1), prisão e visibilidade social (1), educação no sistema prisional (1).

Por fim, na terceira etapa de pesquisa, foram selecionados os artigos da psicologia que abordam a temática sobre gravidez e maternidades no sistema prisional, visto que as maternidades passam a serem um mecanismo de controle institucional sobre o corpo feminino, uma forma de se autoneochar para além de mulher infratora, uma mulher-mãe inserida novamente nas normas destinadas ao seu gênero.

A escolha das bases de dados, para o levantamento da literatura, levou em conta as suas características e pertinência aos objetivos da pesquisa. O *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros, os *Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)*, uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a produção científica internacional, para as instituições de ensino e pesquisa no Brasil e; a *Biblioteca Virtual em Saúde (BVS)*, acessível de forma universal pela internet, promove a cooperação técnica em informação e comunicação científica em saúde, produzidas na América Latina e Caribe, compatível com as bases internacionais (RIBEIRO; MARTINS; LIMA, 2015).

A busca nas bases de dados foi realizada no mês de maio de 2016 e foram utilizadas as respectivas palavras-chaves: “mulheres na prisão” e “mulheres em cárcere”. O uso desses dois descritores se justifica, pois no início da pesquisa não se tinha ainda um foco sobre que aspecto do encarceramento feminino seria estudado, sendo necessária a obtenção de um panorama geral sobre essa temática, por isso a utilização de terminologias tão amplas. O uso só desses descritores se justifica pelo número de publicações encontradas sobre o tema, o que já contemplava os questionamentos sobre quem, onde, quando e o porquê se pesquisava sobre essas mulheres. As palavras prisão e cárcere são sinônimos, contudo, cárcere refere-se ao local de prisão enquanto a palavra prisão é o ato ou efeito de prender, por isso a utilização desses dois vocábulos diferentes.

Os critérios que delimitaram e orientaram a seleção do material foram: I Parâmetro temático: produções que abordassem ou pesquisassem sobre mulheres na prisão/cárcere, II Parâmetro linguístico: estudos publicados em língua portuguesa; III Parâmetro cronológico de publicação: produções publicadas no período entre 2004 a 2015. Como as bases de dados da CAPES e da BVS não disponibilizam alguns artigos na íntegra, foram mapeados os locais, as

datas e o idioma de algumas publicações. O período de 2004 a 2015, delimitado no parâmetro cronológico, teve em vista a mudança da Lei Anti Drogas.

No *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) por meio das palavras-chave “mulheres em cárcere”, obteve-se um total de 7 artigos, dos quais foram selecionados 5, e excluídos 2, sendo um deles por constituir uma repetição e outro, por não ser compatível com a temática.

No *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) por meio das palavras-chave “mulheres na prisão”, obteve-se um total de 7 artigos, dos quais foram selecionados 5 artigos, pois um deles não era compatível com a temática e o outro era uma pesquisa com outros sujeitos.

No Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), usando as palavras-chave “mulheres em cárcere”, foram encontrados 21 artigos/teses/dissertações, mas selecionados apenas 6, pois 10 eram repetidos, 4 não correspondiam ao tema proposto e 1 em língua espanhola.

No Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) chegou-se a um total de 55 artigos/teses/dissertações, a partir das palavras-chave “mulheres na prisão”. Foram selecionados 24 e excluídos 7 repetidos, 17 fora do tema proposto, 1 por falta de acesso e 1 produzido fora do tempo demarcado nesta pesquisa, 2 porque pesquisavam outros sujeitos (funcionários do sistema prisional e agentes trabalhadoras do sistema penitenciário) e 3 internacionais (2 em língua inglesa e o outro em espanhol).

Na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), usando as palavras-chave “mulheres em cárcere”, foram acessados 113 artigos/teses/dissertações, selecionados 07, rejeitados 37 repetidos, 49 fora do tema, 8 sem acesso e 5 fora do tempo delimitado e 7 eram produções internacionais.

Na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) foram acessados 120 artigos/teses/dissertações, na busca com as palavras-chave “mulheres na prisão” e considerados apenas 08. Foram desconsiderados 25 repetidos, 72 fora do tema proposto, 2 sem acesso e 5 fora do tempo delimitado e 8 eram produções internacionais. Esses resultados podem ser observados no quadro 1 a seguir.

**Quadro 1.** Número de produções científicas nacionais sobre mulheres privadas de liberdade por fonte e descritores. Maceió, 2016.

Fonte	Descritores	Produções Encontradas	Produções Excluídas	Produções Finais
SCIELO	Mulheres na prisão	7	2	5
	Mulheres em cárcere	7	2	5

	<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>04</b>	<b>10</b>
<b>BVS</b>	Mulheres na prisão	120	112	8
	Mulheres em cárcere	113	106	7
	<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>218</b>	<b>15</b>
<b>Portal de Periódicos CAPES</b>	Mulheres na prisão	55	31	24
	Mulheres em cárcere	21	15	06
	<b>Total</b>	<b>76</b>	<b>46</b>	<b>30</b>
<b>Total Geral</b>		323	268	55

Fonte: Autoras, 2016.

As cinquenta e cinco produções científicas selecionadas por meio do levantamento bibliográfico foram analisadas a partir da leitura de seus resumos. Classificamos as segundo eixos temáticos, regiões brasileiras onde foram realizadas as pesquisas, ano de publicação e área de conhecimento. Este procedimento possibilitou um panorama sobre onde, quando e quais áreas de conhecimento têm produzido pesquisas sobre essas mulheres, aspectos esses que foram necessários para definir o foco da pesquisa.

O quadro 2, apresenta os eixos temático e a quantidade de produções científicas nacionais em cada um deles, em ordem decrescente.

**Quadro 2.** Quantidade de produções científicas nacionais sobre mulheres privadas de liberdade por eixos temáticos. Maceió, 2016.

<b>Gravidez e Maternidades</b>	13
<b>Cotidiano no Sistema Prisional</b>	09
<b>Educação e Ressocialização</b>	08
<b>Saúde da Mulher no Sistema Prisional</b>	08
<b>Perfil da Mulher Presa</b>	08
<b>Homossexualidade no Sistema Prisional Feminino</b>	03
<b>Violências</b>	02
<b>Criminalidade Feminina</b>	01
<b>Mulheres Negras e o Sistema Prisional</b>	01
<b>Mídia e o Sistema Prisional Feminino</b>	01
<b>Trabalho no Sistema Prisional Feminino</b>	01

Fonte: Autoras, 2016.

A etapa de construção dessas unidades temáticas foi norteadas a partir da leitura dos resumos de cada texto. Permitiu identificar qual tipo de documento se tratava (monografia, dissertação, tese, artigo, cartilha, etc.), quem o produziu, com qual objetivo e quais eixos temáticos circulam nas produções científicas sobre o encarceramento feminino. O intuito de visibilizar as temáticas ajudou no processo de análise.

O quadro 2 indica que o interesse pela temática sobre o encarceramento de mulheres, no contexto acadêmico, tem se desenvolvido com uma maior quantidade de publicações relacionadas à gravidez e maternidades no sistema prisional.

O quadro 3 identifica os locais onde foram realizados os estudos, situando as regiões brasileiras e a sua quantidade em ordem decrescente. As pesquisas que realizaram discussões teórico-conceituais não foram contabilizadas, visto que não possuíam um local de estudo específico; portanto, só consideramos as pesquisas empíricas.

**Quadro 3.** Quantidade de produções científicas nacionais sobre mulheres privadas de liberdade por regiões brasileiras. Maceió, 2016.

Regiões Brasileiras	Número de Publicações
Sul	19
Sudeste	19
Centro Oeste	04
Norte	02
Nordeste	12

Fonte: Autoras, 2016.

Podemos observar nesse quadro, um quantitativo de produções sobre a temática maior nos estados do Sul e Sudeste, em especial no Rio Grande do Sul (14) e em São Paulo (14). Entre as unidades da Federação, São Paulo tem a maior população de mulheres privadas de liberdade, representando 39% do total registrado em 2014. Esse percentual, a priori, justifica o número de publicações nessa região.

Nas regiões do norte e do nordeste brasileiro, o quadro apresenta um número maior de produções no nordeste em comparação com o norte e o centro-oeste do país. Naquela região, sobressai-se enquanto produções, especificamente no Estado da Paraíba, com sete (07) produções. Apresentamos a seguir o quadro 4 referente à quantidade de produções científicas sobre as mulheres no sistema prisional no decorrer desses 12 anos.

**Quadro 4.** Quantidade de produções científicas nacionais sobre mulheres privadas de liberdade por ano de publicação. Maceió, 2016.

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
01	02	06	01	02	01	03	04	08	08	09	10

Fonte: Autoras, 2016.

Observamos que as publicações começam a aumentar a partir de 2012 e os anos que se destacam são: 2006, 2012, 2014 e 2015. Alguns fatores são indicativos para serem pesquisados como incidentes críticos, relativos ao aumento da produção acadêmica sobre essa temática.

Em 2006, pesquisas e relatórios foram divulgados, pelo Ministério da Justiça, pela Pastoral Carcerária (2006), pelo Centro de Justiça e Direito Internacional (CEJIL, 2007).

Além da mudança da Lei Anti Drogas, ocorrida no mesmo ano. Entre os anos de 2007 e 2012, houve o crescimento de 42% da população prisional feminina.

Identificamos, também, quais as áreas de conhecimento que mais discutiram por meio de publicações, o encarceramento feminino.

**Quadro 5.** Quantidade de produções científicas nacionais sobre mulheres privadas de liberdade por área de conhecimento. Maceió, 2016.

<b>Psicologia</b>	14
<b>Saúde Pública/Coletiva</b>	12
<b>Enfermagem</b>	08
<b>Ciências Sociais</b>	08
<b>Educação</b>	06
<b>Direito</b>	04
<b>Medicina</b>	02
<b>Serviço Social</b>	01

Fonte: Autoras, 2016

O quadro 5 sinaliza que entre as produções sobre as mulheres privadas de liberdade, as áreas de conhecimento da Psicologia e Saúde Pública/Coletiva são as que predominam. Diante desse expressivo número de publicações em psicologia, surgiram os questionamentos: O que as produções de Psicologia falam sobre essas mulheres no contexto do sistema prisional? Quais repertórios são usados para se referir a essas mulheres por parte das (os) diversas (os) interlocutoras/interlocutores encontrados nessas produções? Quais os temas de interesse sobre essas mulheres trazidas pela Psicologia?

### *3.2.1. O que diz essa produção da psicologia sobre as mulheres em privação de liberdade?*

Tencionar as implicações das práticas e pesquisas psicológicas diante do cárcere feminino é uma forma de questionar as possíveis consequências do discurso técnico-científico no contexto do sistema prisional. Entendendo que esse discurso pode adquirir um caráter de violência se operar enquanto prescrição, moralização e normatização, afinal, os lugares e as posições ocupadas por essas mulheres estão em constante movimento e atravessam contingências sociais, políticas, econômicas e, sobretudo, de gênero.

O encarceramento seletivo de mulheres é um exercício que nos possibilita compreender as múltiplas opressões que, historicamente, recaem sobre elas, sobretudo quando são pobres, negras e lésbicas. É nessa direção que conduzimos essa pesquisa e me posiciono na tentativa de compreender esses lugares e essas marcas que produzem realidades, sujeitos e objetos em diferentes tempos históricos e em diferentes regimes discursivos.

Assim, para compreender os sentidos que a literatura acadêmica da Psicologia atribui ao encarceramento feminino, analisamos os repertórios linguísticos dos resumos dos 14 artigos identificados como relacionados à psicologia, resultando na caracterização dos seguintes eixos temáticos: gravidez e maternidades (3), cotidiano prisional e suas contradições (5), saúde mental e religião (1), violência e criminalidade (1), drogas e os transtornos mentais (1), homossexualidades no espaço prisional (1), prisão e visibilidade social (1), educação no sistema prisional (1).

Para tal, construímos um quadro (Apêndice A) no qual podemos localizar essas 14 produções científicas da psicologia. Esse quadro foi organizado por títulos, autoras/es, nomes das revistas, ano de publicação, lugares onde ocorreram as pesquisas (no caso das pesquisas empíricas), resumos das produções e, os repertórios que levaram à identificação dos eixos temáticos. Esses eixos levaram à organização dos assuntos, à problematização e ao diálogo entre eles.

A seguir, observamos que as 14 produções apresentam dois tipos de pesquisa. A primeira caracteriza-se pelas produções que realizaram um estudo teórico e/ou crítico sobre as mulheres privadas de liberdade, um total de 03 produções teórico-críticas. Destacam-se, nessas pesquisas, os eixos temáticos sobre gravidez e maternidades (2) e sobre prisão e visibilidade social (1).

A segunda refere-se às pesquisas empíricas, um total de 11 produções científicas. Nessas pesquisas, o eixo temático que mais se sobressaiu foi cotidiano prisional e suas contradições (5). Em relação aos outros eixos temáticos, saúde mental e religião (1), violência e criminalidade (1), drogas e transtornos mentais (1), homossexualidade no espaço prisional (1); gravidez e maternidades (1) e educação no sistema prisional (1). Uma (1) das produções da psicologia sobre as drogas e os transtornos mentais, foi construída a partir de três estudos, sendo um teórico e dois empíricos.

A maioria das pesquisas empíricas é proveniente do Estado de São Paulo (04), além do Rio Grande do Sul (02), Belo Horizonte (01), Rio Grande do Norte (01), Rio de Janeiro (01), Espírito Santo (01) e o Pará com uma (01) produção científica. Em relação ao delineamento das pesquisas, doze (12) estudos utilizaram abordagens qualitativas em suas pesquisas e duas (2) pesquisas empregaram o método quantitativo para atingir os objetivos propostos.

Na leitura dos textos, houve a predominância de delineamentos pela metodologia qualitativa. Um total de doze (12) estudos utilizou a metodologia qualitativa em suas pesquisas e duas (2) produções empregaram o método quantitativo para atingir os objetivos propostos.



### *3.2.2. Mas afinal, por que o foco na Gravidez e Maternidades?*

Compreendemos que há uma vinculação entre o significado de ser mulher e de ser mãe construída ao longo do tempo. A maior expectativa dirigida a uma mulher, ainda é a de que seja mãe, e, em contrapartida, a mulher parece precisar ser mãe para poder se sentir mais mulher. Muitas vezes, essas ideias são manifestadas em tom de tanta obviedade que se interpõem a qualquer reflexão a respeito. Consideramos que pensar na difusão destas ideias é uma tentativa de entender os aspectos ideológicos de uma realidade social.

Assim, a construção dessa pesquisa através dos documentos de domínio público tais como os relatórios, a legislação, possibilitou-me o conhecimento de vários aspectos referente ao encarceramento feminino e suas especificidades. O primeiro deles é a compreensão que as mulheres privadas de liberdade representam uma das parcelas da população que por mais vezes sofreram sob os ciclos de reprodução de discriminação, violência e exclusão e, que, carecem de políticas públicas emergenciais que as fortaleçam para romper a lógica perversa que as mantém a margem do exercício pleno da cidadania (RIBEIRO; DE DEUS, 2017).

O ser mulher no sistema prisional demarca uma transgressão das normas socialmente destinadas ao feminino e fundamentadas através de uma cultura machista e patriarcal, que pune essas mulheres não só pelo delito cometido, mas por sucumbirem às normas de gênero, por exemplo, aquelas que marcam a mulher com as insígnias da maternidade. A ação do gênero demanda uma performance repetida “e essa repetição é a um só tempo re-encenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação” (BUTLER, 2003, p. 200). Para ser mulher é preciso comportar-se como mulher. “O gênero é performático não apenas porque se forma a partir de construções sociais, mas também porque exige a atuação do indivíduo, o qual precisa fazê-lo de acordo com um roteiro pré-estabelecido” (SANTOS, 2016, p. 24).

Nesse sentido, a maternidade dessas mulheres passa a ser um mecanismo de controle sobre o próprio corpo, uma forma de se autoneochar para além de mulher infratora, uma mulher-mãe, inseridas novamente nas normas destinadas ao seu gênero. Ao mesmo tempo em que o sistema de justiça puni essas mulheres a partir dos laços maternos e familiares, já que elas se veem alijadas do convívio com suas/seus filhas (os), por vezes de forma definitiva, não sendo raros os casos de destituição do poder familiar da mulher mãe presa, que sequer participa ou é ouvida no processo judicial. É, também, através dessa maternidade que essas mulheres são reconhecidas como sujeitos de direitos e reposicionadas quanto a sua identidade

feminina no ambiente prisional. Assim, as maternidades servem como punição e como reforço na busca por readaptação e “purificação” dessas mulheres.

Vejamos as mudanças legislativas que ocorreram nos últimos dois anos em paralelo ao desenrolar desta pesquisa, todas se referem exclusivamente a maternagem dessas mulheres. A primeira delas é o marco legal da primeira infância – Lei nº 13.257/16<sup>15</sup>; que ampliou o rol de hipóteses legais que permitem o cumprimento da prisão preventiva sob a forma de prisão domiciliar.

A mulher grávida pode cumprir o período de prisão cautelar em sua própria residência, uma vez presa privativamente, e comprovada a gravidez, seja qual for o tempo de gestação, a prisão domiciliar se apresenta como um direito subjetivo da mulher gestante acusada no processo. Anteriormente, a prisão domiciliar só poderia ser concedida se a mulher estivesse no sétimo mês de gestação ou sendo uma gravidez de alto risco.

Outro avanço do marco legal da primeira infância é que a prisão domiciliar deve ser concedida também nos casos em que a mulher ou o homem, quando únicos responsáveis, tiverem sob cuidado filha ou filho de até 12 anos de idade incompletos. E a outra mudança foi a proibição do uso de algemas na hora do parto e no puerpério, descrita na Lei nº 13.434<sup>16</sup>, publicada no dia 13 de abril de 2017.

Essas mudanças legislativas representam, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.257/16<sup>17</sup> “um marco para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância em relação à especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano”. Não obstante, é notória a necessidade de vincular as mulheres a uma criança quando se trata da execução de direitos básicos, produzindo as maternidades como um marcador identitário do feminino quando se trata da construção de políticas assistenciais e do exercício dos direitos relacionados as mulheres privadas de liberdade. Corroborando a imagem do feminino atrelada ao cuidado com as (os) filhas (os) e ao empenho na manutenção de relações familiares e afetivas.

Não desconsideramos a importância dessas mudanças legislativas para o quadro de vulnerabilidades e as violências que se apresentam no cotidiano do sistema prisional, problematizamos o foco exclusivo neste aspecto da identidade feminina, quando se fala, por exemplo, sobre a garantia dos direitos dessas mulheres. Para tanto, são essas reflexões iniciais que observo como relevante nessa discussão e justifica a escolha pelos artigos da psicologia

<sup>15</sup> BRASIL (2016).

<sup>16</sup> BRASIL (2017).

<sup>17</sup> BRASIL (2016).

que abordam as maternidades no contexto prisional. Quais as concepções sobre maternidades que essas produções trazem? Que lugares as maternidades dessas mulheres ocupa quando são posicionadas pelo discurso científico da psicologia? Quais os repertórios utilizados nessas produções da psicologia que abordam as maternidades em contexto prisional?. É nesse sentido que essas problematizações foram se delineando, durante o processo de pesquisar.

### 3.2.3 *Quem são as (os) interlocutoras (es)? Conhecendo os Documentos de Domínio Público e delineando o Procedimento de Análise*

Apresentarei sucintamente o material da análise para possibilitar a familiarização e melhor compreensão dos documentos, e em seguida será relatado o procedimento da análise.

**Quadro 6:** Produções científicas da psicologia que abordam a maternidades na prisão/cárcere

Autoras (es)	Título da Pesquisa	Objetivos da Pesquisa
Dirce Lima Valente, Oriana Holsbach Hadler e Luciano Bedin Costa (2012).	<b>Art 1º.</b> Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade	Levantar discursos relacionados ao tema do encarceramento feminino e a articulação com a questão da maternidade.
Laura Machado Dalmácio, Edson Júnior Silva da Cruz e Lilia Ieda Chaves Cavalcante (2014).	<b>Art 2º.</b> Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional	Discutir o direito à amamentação e as estratégias pensadas para a sua efetivação no contexto do cárcere, levando-se em consideração a realidade de mulheres/mães que cumprem pena em uma unidade prisional do Pará.
Sabrina Daiana Cúnico, Marina Valentim Brasil e Mariana Barcinski (2015).	<b>Art 3º.</b> A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática	Realizar uma revisão sistemática em bases de dados internacionais de artigos publicados entre 2003 e 2014, sobre a maternidade no cárcere.

Fonte: Autoras, 2017

O primeiro documento *Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade* foi elaborada pelas pesquisadoras Dirce Lima Valente (discente da Faculdade de Psicologia da Sociedade Educacional Três de Maio- SETREM), Oriana Holsbach Hadler (mestre em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica

do Rio Grande do Sul- PUCRS), e pelo pesquisador Luciano Bedin Costa (professor adjunto da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS).

Este artigo foi publicado em 2012 pela Revista de Psicologia da IMED. A Revista é um periódico eletrônico semestral editado e publicado pela Escola de Saúde da IMED Passo Fundo<sup>18</sup>. Destina-se à publicação de artigos originais, com ênfase em artigos empíricos, que estejam em consonância com as linhas de pesquisa do Mestrado em Psicologia da IMED, tendo como objetivo principal a disseminação dos resultados inéditos de pesquisas em psicologia realizadas no Brasil e no exterior. Essa produção objetiva levantar discursos relacionados ao tema do encarceramento feminino e a articulação com a questão da maternidade.

O documento é organizado em seis eixos: no primeiro apresenta uma revisão de literatura que traz a constituição dos presídios na história, no segundo apresenta as condições de possibilidade para existirem presídios femininos e os atravessamentos acerca da maternidade nestas instituições. No terceiro eixo, “a maternidade entre grades”, é realizada uma discussão sobre os marcadores identitários e como eles vêm moldar uma ideia de “ser mãe” hoje e como isso configura um modo de olhar para as mulheres em privação de liberdade.

No quarto eixo, “cartografando discursos que aprisionam”, o fazer cartográfico sugerido por Deleuze e Guattari é apresentado como o método de pesquisa utilizado nessa produção. Sendo assim, são tomados alguns discursos cartografados de artigos, documentários, recortes de jornais e revistas sobre a díade maternidade-mulheres presas. No quinto eixo, “vínculo, separação e culpa”, apresenta esses três marcadores tomados não como categorias, mas como marcas identitárias que chamaram atenção para a produção do ser mãe e presidiária. Esses três marcadores aparecem em todos os locais pesquisados (artigos, recortes, filmes, etc.). Por último, a clínica cartográfica é apresentada como um conjunto de práticas voltadas a pensar o desejo e suas produções, não se restringindo a uma teoria psicológica propriamente dita.

O segundo documento *Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional* foi elaborado pelas pesquisadoras Laura Machado Dalmácio (bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará-UFPA), Lilia Ieda Chaves Cavalcante (professora do Programa de Pós Graduação em Teoria e pesquisa do

<sup>18</sup> Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistapsico>. Acesso em: 28 de Janeiro de 2018.

comportamento da Universidade federal do Pará-UFPA) e pelo pesquisador Edson Júnior Silva da Cruz (mestrando do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará-UFPA).

Essa produção foi publicada em 2014 pela Revista Brasileira de História & Ciências Sociais (RBHCS). A RBHCS<sup>19</sup> é uma revista eletrônica de periodicidade semestral que busca promover o diálogo mais próximo entre a História e as Ciências Sociais, não objetivando que historiadores façam trabalhos de cientistas sociais, nem o inverso, mas sim que as áreas do conhecimento sejam enriquecidas pelo diálogo oriundo das trocas de conhecimento e experiência. Essa produção teve como objetivo discutir o direito a amamentação e as estratégias pensadas para a sua efetivação no contexto do cárcere, levando-se em consideração a realidade de mulheres/mães que cumprem pena em uma unidade prisional do Pará.

Esse documento é organizado em três eixos. Inicia-se com uma linha do tempo sobre os dispositivos legais que garantem as mulheres trabalhadoras o direito de amamentar a/o própria (o) filha (o), no qual é exposto o processo histórico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os avanços sociais conquistados na década de 1940, período em que a amamentação passou a ser vista como um direito reconhecido às mulheres cuja relação de trabalho com o empregador fosse regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ainda nessa linha de tempo é apresentado os avanços em relação a Constituição Federal de 1988 quando se refere as demandas de proteção às maternidades.

No primeiro eixo, é discutido o método de pesquisa, os instrumentos utilizados e a perspectiva dialética que norteia essa produção. Foram entrevistadas 13 mulheres grávidas e puérperas na faixa etária de 21 a 30 anos que cumprem pena em uma unidade prisional do Pará. O instrumento utilizado procurou investigar o que as participantes conheciam sobre a amamentação e sua importância para o desenvolvimento infantil, além dos benefícios e malefícios dessa prática nesse contexto específico.

No segundo eixo, “resultados e discussões”, encontramos o recorte do material coletado nas entrevistas em função dos objetivos da pesquisa. Esse segundo eixo é dividido em dois subtópicos, “a caracterização das mães apenadas no sistema prisional feminino do estado do Pará” e “o olhar das mães encarceradas sobre o direito à amamentação”. Destaca-se que o perfil das encarceradas paraenses compara-se com a realidade nacional. Essas mulheres privadas de liberdade que se encontravam grávidas ou puérperas demonstraram conhecer pouco sobre seus direitos e a possibilidade de poder amamentar suas/seus filhas (o) no

<sup>19</sup> Disponível em: <https://www.rbhcs.com/rbhcs>. Acesso em: 28 de Janeiro de 2018.

ambiente prisional e reconhecem a importância e os benefícios que essa prática traz para o desenvolvimento infantil. Por último, o eixo três, as considerações finais, destaca a necessidade de realizar mais estudos em ambientes carcerários femininos, investigando outras dimensões implicadas nesse direito como a formação e preservação do vínculo mãe-bebê.

O último documento *a maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática* foi elaborada pelas pesquisadoras Sabrina Daiana Cúnico (doutoranda do Programa de Pós-Graduação Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUCRS), Marina Valentim Brasil (acadêmica de Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS) e Mariana Barcinski (professora doutora da Faculdade de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUCRS).

Este artigo foi publicado em 2015 pelo portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC). Esse portal<sup>20</sup> é uma fonte da Biblioteca Virtual em Saúde - Psicologia da União Latino-Americana de Entidades de Psicologia (BVS-Psi ULAPSI) e fruto da parceria entre Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), Biblioteca Dante Moreira Leite do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IP/USP) e do Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, que cedeu a metodologia modelo de publicação eletrônica de periódicos para países em desenvolvimento. O objetivo do PePSIC é contribuir para a visibilidade do conhecimento psicológico e científico gerado nos países da América Latina, a partir da publicação de revistas científicas em acesso aberto.

Este estudo teve como objetivo realizar uma revisão sistemática em bases de dados internacionais de artigos publicados entre 2003 e 2014, sobre a maternidade no cárcere. Está organizado em 5 eixos, o primeiro, introdução, o artigo apresenta um panorama sobre o crescimento da população carcerária feminina de 2007 a 2012 no Brasil e suas especificidades quando se refere as diferenças entre homens e mulheres no sistema prisional. Ainda na introdução é apresentada a abordagem de gênero que vai subsidiar esse artigo.

No segundo eixo, método, é apresentado como conduziram a revisão sistemática nas bases de dados selecionadas. A busca foi realizada no mês de maio de 2014, nas bases de dados *Scopus*, *PsycInfo* e *Redalyc*, utilizando a *string* "*prison AND motherhood*", "*female prisons AND motherhood*", "*correctional institutions AND motherhood*" e "*incarceration AND motherhood*". A busca inicial resultou em 74 estudos. Após a exclusão de 13 estudos repetidos nas bases, restaram 61 referências potencialmente relevantes.

<sup>20</sup> Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/>. Acesso em: 28 de Janeiro de 2018.

Os estudos foram então analisados a partir dos seguintes critérios de inclusão: ser artigo científico, versar sobre a experiência das maternidades no cárcere e estar disponível na íntegra, em português ou inglês no período de 2003 a 2014. Quarenta e cinco deles não atenderam a estes critérios, sendo, portanto, excluídos. Os 16 estudos restantes foram analisados a partir dos critérios de exclusão, a saber: ter como foco a dependência química ou doença mental nas mulheres presas ou priorizar a discussão a respeito da criminalidade feminina, não focando na experiência da maternidade. A partir desses critérios, cinco estudos foram removidos, restando 11 artigos no banco de dados final.

No terceiro eixo, resultados, o artigo evidencia a coexistência de estudos que vincularam ideais conservadores, associados às maternidades, e daqueles que problematizaram a diferença entre a versão ideológica da maternidade e a série de perdas e problemas que compõem a vida real das mulheres privadas de liberdade. No quarto eixo, discussão, os estudos revisados evidenciam que a maternidade no contexto de encarceramento assume contornos específicos e diversos da maternidade exercida fora das grades da prisão. Embora a maternidade seja importante, as pesquisadoras questionam o foco exclusivo neste aspecto da identidade feminina quando se fala nas possibilidades de ressocialização de mulheres encarceradas. Para as autoras, ao focar exclusivamente na maternidade, as instituições prisionais reforçam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla, entendendo as mulheres unicamente como mães.

Por fim, o quinto eixo, considerações finais, as autoras chamam atenção para que os esforços para a ressocialização considerem as outras esferas na vida destas mulheres, tais como o trabalho e a educação, de modo a favorecer a emancipação e a autonomização das mulheres pós-encarceramento.

### **3.3. Procedimentos de Análise**

Para a realização da análise, inicialmente o material foi organizado em um quadro com todas as 14 produções científicas da psicologia (Apêndice A), posteriormente, foi escolhido os artigos da psicologia que abordam a temática sobre gravidez e maternidades no contexto prisional. Para tal, utilizamos o recurso analítico dos Mapas Dialógicos, que são instrumentos de aproximação da (o) pesquisadora (o) com o material, na organização dos discursos e no norteamento da discussão. O Mapa Dialógico possibilita dar visibilidade, dentre outras questões, a interanimação dialógica, aos repertórios linguísticos, disputas e negociações de

sentidos, a relações de saber-poder e a jogos de posicionamento (NASCIMENTO; TAVANTI; PEREIRA, 2014).

Os mapas têm o objetivo de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas em busca dos aspectos formais da construção linguística, dos repertórios utilizados nessa construção e da dialogia implícita na produção de sentido. Constituem instrumentos de visualização que têm duplo objetivo: dar subsídios ao processo de interpretação e facilitar a comunicação dos passos subjacentes ao processo interpretativo (SPINK; FREZZA, 2013, p. 84).

A construção dos Mapas inicia-se pela definição de categorias gerais, de natureza temática. Essas categorias podem ser organizadas de acordo com: os objetivos da pesquisa, pela transcrição sequencial ou pelo que queremos ou precisamos dar visibilidade em nossa análise. Entretanto, leva em consideração, também, o levantamento bibliográfico realizado (SPINK, 2003). Constrói-se assim uma tabela e deslocam-se partes do texto para linhas subsequentes ou para outras colunas previamente definidas.

A nossa primeira aproximação com o material a ser analisado é através da transcrição sequencial (TS), que nos auxilia na definição dos temas ou categorias para uso no mapa. Ela é feita a partir da identificação das falas e vozes presentes nos artigos selecionados. Procuramos identificar quem fala em que ordem se fala e sobre o que fala. Podemos ainda perceber a quem a fala é endereçada e quais os repertórios linguísticos usados para falar de determinado assunto. Não se trata de uma transcrição completa do texto, mas de identificar sobre o que versa a discussão e como ela acontece (NASCIMENTO; TAVANTI; PEREIRA, 2014).

Na nossa pesquisa realizamos uma transcrição sequencial (TS) para cada um dos três artigos selecionados. A coluna Quem fala é identificada por “Art 1º”, “Art 2º”, Art 3º. Em Sobre o que fala é indicada sempre ações e argumentos, já na coluna Tema agrupamos os assuntos em torno dos quais se deu a discussão. Essa transcrição sequencial foi realizada a partir do resumo de cada artigo, possibilitando o agrupamento em eixos temáticos mais comuns para uso na elaboração do mapa dialógico. Em geral, quando se trata da análise de material impresso (jornais, revistas, documentos e outros), o mapa é feito com base somente na Transcrição Sequencial (TS) (NASCIMENTO; TAVANTI; PEREIRA, 2014).

**Quadro 7:** Transcrição sequencial do Art 1º- Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidades em mulheres em privação de liberdade

Quem Fala	Sobre o que Fala	Temas
Art 1º Dirce Lima Valente, Oriana Holsbach Hadler e Luciano Bedin Costa (2012).	Levanta discursos relacionados ao tema do encarceramento feminino e a articulação com a questão da maternidade	Maternidades Prisão/Cárcere



Art 1º	Diz que embora esteja determinado pela Lei que os estabelecimentos prisionais destinados a mulheres tenham berçário e creche para que os filhos possam permanecer com a mãe, compreende-se que na realidade brasileira isso não acontece.	Maternidades Direitos
Art 1º	Torna-se a maternidade restrita e invisível dentro dos muros da prisão	Prisão/Cárcere Maternidades
Art 1º	Diz que o papel de presidiária passa a ser uma marca identitária que formata modos de ser e ver estas mulheres.	Prisão/Cárcere Estereótipos
Art 1º	Levanta reflexões sobre o papel da maternidade para as mulheres presas	Estereótipos Maternidades Prisão/Cárcere
Art 1º	Observa a existência de determinados marcadores que vêm moldando um ideário sobre o “ser mãe” para mulheres em situação de privação de liberdade	Estereótipos/Marcadores Maternidade Prisão/Cárcere

**Quadro 8:** Transcrição sequencial do Art 2º- Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional

Quem Fala	Sobre o que Fala	Tema
Art 2º Edson Júnior Silva da Cruz e Lilia Ieda Chaves Cavalcante (2014).	Discuti o direito à amamentação e as estratégias pensadas para a sua efetivação no contexto do cárcere	Amamentação Direito Prisão/Cárcere
Art 2º	Leva em consideração a realidade de mulheres/mães que cumprem pena em uma unidade prisional do Pará	Maternidades Prisão/Cárcere
Art 2º	Investiga o que as participantes conheciam sobre a amamentação e sua importância para o desenvolvimento infantil, além dos benefícios e malefícios dessa prática nesse contexto específico	Amamentação Desenvolvimento Infantil Maternidades
Art 2º	Indaga quais os conhecimentos dessas mulheres acerca do seu direito à amamentação no cárcere	Amamentação Direitos Prisão/cárcere
Art 2º	Destaca que as mães e gestantes demonstraram conhecer pouco sobre seus direitos e a possibilidade de poder amamentar seus filhos no ambiente prisional	Maternidades Amamentação Direitos Prisão/Cárcere
Art 2º	Reconhece a importância e os benefícios que essa prática traz para	Amamentação Desenvolvimento Infantil

	o desenvolvimento infantil	
Art 2º	Investiga outras dimensões implicadas nesse direito como a formação e preservação do vínculo mãe-bebê	Direitos Maternidades Amamentação

**Quadro 9:** Transcrição sequencial do Art 3º- A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática

Quem Fala	Sobre o que Fala	Tema
Art 3º Valentim Brasil e Mariana Barcinski (2015).	Fala sobre a maternidade no cárcere	Maternidades Prisão/cárcere
Art 3º	Vinculam ideais conservadores, associados à maternidade	Estereótipos/Marcadores Maternidades
Art 3º	Problematiza a diferença entre a versão ideológica da maternidade e a série de perdas e problemas que compõem a vida real das mulheres privadas de liberdade	Estereótipos Maternidades Prisão/Cárcere
Art 3º	Parece evidente que a maternidade no contexto de encarceramento assume contornos específicos e diversos daquela maternidade exercida fora das grades da prisão	Maternidades Prisão/Cárcere Estereótipos
Art 1º	Problematiza o foco exclusivo neste aspecto da identidade feminina quando falamos nas possibilidades de ressocialização de mulheres encarceradas	Maternidades Estereótipos Ressocialização
Art 3º	Diz que ao focar exclusivamente na maternidade, as instituições prisionais reforçam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla, entendendo as mulheres unicamente como mães	Maternidades Estereótipos Prisão/Cárcere
Art 3º	Chama a atenção para que os esforços para a ressocialização considerem as outras esferas na vida destas mulheres, tais como o trabalho e a educação	Ressocialização
Art 3º	Favorece a emancipação e a autonomização das mulheres pós-encarceramento	Ressocialização

A partir desse quadro foi possível compreender que as produções discursivas performam a maternidade em sete eixos temáticos: (a) maternidades (b) prisão/cárcere, (c) desenvolvimento infantil (d) amamentação (e) direitos (f) estereótipos (g) ressocialização. Os conjuntos de sentidos, desses eixos temáticos, foram produzidos a partir de aproximações entre elementos diversos da composição de cada documento e da análise do material identificado. É importante ressaltar que os conjuntos de sentidos não são classes ou

categorias, não possuindo relações de exclusão entre os conjuntos. Em outras palavras, elementos e características discursivas podem estar presentes em mais de um conjunto.

Uma vez definidas, esses eixos serão usados em todos os mapas dialógicos. Optamos em construir um mapa para cada uma das três produções selecionadas (Apêndices B, C e D). Assim, quem fala pode ser identificada em cada mapa por “Art 1º”, “Art 2º”, Art 3º. Sobre o que fala se encontra em outra coluna e corresponde ao que é expresso em cada um dos artigos ou parágrafos dos documentos. As colunas maternidades; prisão/cárcere; desenvolvimento infantil; amamentação; direitos; estereótipos e ressocialização correspondem aos eixos temáticos definidos a partir da TS. As falas que preencherão as linhas correspondentes a essas colunas serão extraídas das três produções científicas da psicologia selecionada para esta pesquisa. O extrato dos mapas é apresentado no Quadro 10 (Apêndices B; C; e D).

Sendo assim, a partir dos mapas inicia-se o processo de identificação dos repertórios utilizados para falar sobre a maternidades no contexto do sistema prisional nos documentos selecionados.

## **4. ANÁLISES DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DA PSICOLOGIA SOBRE A MATERNIDADES NO SISTEMA PRISIONAL**

Antes de adentrarmos nesse campo, gostaria de situar que esta análise, como parte do processo reflexivo e interpretativo em que me insiro no desenvolvimento deste estudo, não teve a pretensão de esgotar as inúmeras possibilidades de sentido encontradas nesses artigos, mesmo porque isso seria uma tarefa impossível na perspectiva construcionista que sustenta este trabalho. Convidamos a/o leitora/leitor a visitar os sentidos por nós aqui interpretados, a compreender os lugares criados pela Psicologia para as maternidades no sistema prisional, procurando nos atentar tanto em relação às maternidades construídas, mantidas, ou impedidas, quanto às funções de tais construções nas diferentes produções que podem ser legitimados ou silenciados pelo discurso científico. Para tanto, a análise inicial dessas produções proporcionou a identificação de sete eixos temáticos que produzem sentidos sobre as maternidades no contexto do sistema prisional. Esses eixos foram nomeados como maternidades, prisão/cárcere, desenvolvimento infantil, amamentação, direitos, estereótipos, e ressocialização, os quais discutiremos a seguir.

### **4.1. Interpretando as maternidades no contexto do sistema prisional**

#### *4.1.1. Maternidades*

No eixo temático, *Maternidades*, os repertórios presentes nas produções analisadas englobam termos como: contato com as filhas (os); dificuldades nos relacionamentos; abandono; regras; condutas; normalidade; identidade; culpa; vínculo; separação; cuidado; prescrições; orientação; monitoramento; status social; papel social; controle; salvação; superação.

As maternidades se configura como uma questão central na constituição e na sustentação de estudos de gênero e será aqui conceitualmente entendida como uma construção social enraizada material e simbolicamente variando segundo diferentes contextos históricos, sociais, econômicos e políticos. Parte-se, pois, da ideia de que, historicamente, o valor conferido às maternidades, aos relacionamentos entre mãe-criança e ao amor materno nem sempre foi o mesmo, sendo que as variações que as concepções e práticas relacionadas às maternagens são produzidas por uma série de discursos sociais, dentre os quais os discursos e práticas científicas assumem um importante papel (MOREIRA, 2009).

Os sentidos produzidos nas produções de psicologia analisadas demarcam um lugar para as mulheres, a de criminosa e a de mãe, sendo posições de sujeitos consideradas antagônicas para a nossa sociedade, tendo em vista que na medida em que uma mulher comete um crime, ela rompe com a figura sagrada da mãe, deslegitimando o exercício de sua maternidade. Para Butler (2003), a maternidade é compulsória e naturalizada como própria a um determinado gênero, sua recusa ou desvio será penalizado socialmente.

As maternidades como um “dever ser” feminino demarca, nas produções analisadas, a existência de uma identidade de gênero específica e estática no sistema prisional. Seu rompimento está ligado intrinsecamente a subversão dessas mulheres em escolher a criminalidade e a violência para construir suas subjetividades. Que mulher pode recusar a maternidade? Quem subverte a regra que demarca a existência do seu próprio gênero? É a maternidade que faz a mulher existir no sistema prisional?

A criminalidade burla as normas de gênero impostas pelas relações sociais e pelo poder, devendo ser penalizada a partir de lógicas que são regidas por convenções e crenças sociais estigmatizadas e específicas ao gênero feminino. A problemática não é o ato de transgressão, é desviar-se daquilo que foi determinado ao seu gênero desde o nascimento.

O próprio ato transgressor que deu origem ao cárcere é visto como um ato egoísta, uma vez que acarretou na distância e na ausência forçada da mãe para com seus filhos. Sendo assim, a própria reclusão faz com que estas mulheres não alcancem o ideal do que é frequentemente associado à boa mãe (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 521).

Assim, as produções da psicologia na tentativa de reconhecer as especificidades de gênero em torno do encarceramento de mulheres, reproduz através de discursos e práticas uma racionalidade normalizante, biologicista, binária, heteronormativa, cisgênera e moralizante, definindo subjetividades e legitimidades que sujeitam as mulheres a uma performance “correta” e “única” de desempenhar as maternidades e o feminino no contexto do cárcere. As maternidades torna-se algo intrínseco a natureza feminina e ao corpo materno, não havendo relação com as variações discursivas, sociais, políticas e culturais presentes na trajetória dessas mulheres (BUTLER, 2003).

A partir dos questionamentos de Butler (2003), sobre quem seria o sujeito do feminismo, problematizamos a construção da categoria “maternidade”, no singular, ligada exclusivamente à noção do feminino e como prerrogativa de salvação da mulher criminosa, tendo em vista que a maternagem construída nessas produções reaproxima a mulher criminosa de sua missão dita natural, ser mãe.

Desse modo, as mulheres privadas de liberdade performam através das maternidades ações e práticas com o objetivo de pertencerem novamente à sociedade, visto que o ato criminoso rompe com a representação da mulher/esposa/mãe/cuidadora/dona de casa. Como ressalta Judith Butler (2003), os sujeitos temem se enquadrar como abjetos, e para fugir dessa possibilidade, se normalizam as funções esperados ao seu sexo biológico, no caso das mulheres, a maternidade é o lugar normalizador. As relações de gênero enquanto fronteiriças, construídas de forma rígida e fixadas por se repetirem criam padrões normatizadores e os sujeitos que tentam ultrapassar os limites dessas fronteiras são tidos como abjetos para a sociedade. A mulher enquanto criminosa é abjeto, porém, quando é nomeada como mãe, a mulher criminosa deixa de pertencer só a esse lugar.

Contudo, o exercício dessas maternidades, apresentados nos artigos analisados, precisa ser controlado e disciplinado pelas instituições prisionais. A vivência dessas mulheres em relação ao cuidado com as crianças está sob o poder e vigilância do Estado e conferidas ao contexto institucional e não ao da mãe. As decisões sobre como estabelecer o vínculo entre mãe-bebê, os cuidados com a/o recém-nascida (o), o tempo de duração da criança com a mãe, sobre possíveis destituições do pátrio-poder, passam a ser orientados tanto pela instituição como pelas (os) profissionais que assistem essas mulheres, estando à mulher privada de liberdade cerceada das decisões frente a sua maternidade. Sua maternagem precisa ser vigiada.

Assim, ao instituir o que é considerado “correto” e “ideal” na relação mãe-bebê os artigos analisados acabam contribuindo para uma normatização da infância, da família, das relações sociais e das maternidades, posicionando essas mulheres-mães e sua maternagem em moldes sobre o que é ser uma boa mãe ou não. Uma das produções de psicologia (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015) problematiza os ideários normatizadores sobre ser “boa mãe” e “boa mulher”, para que possa compreender as ações institucionais de controle sobre o cotidiano materno.

Essas ações destinadas especificamente às mulheres-mães restringem a continuidade ou acesso às atividades laborais, escolares, culturais e até mesmo religiosas, com a justificativa de que essas mulheres precisam se dedicar exclusivamente aos cuidados das filhas (os), limitando assim, o contato delas com as demais companheiras de cárcere e isolando a mulher-mãe-privada de liberdade às funções maternas. Ou seja, para essa produção da psicologia a vivência das maternidades no cárcere perpetua os estereótipos de gênero partindo da naturalização das mulheres como únicas e exclusivas cuidadoras de suas filhas (os), não potencializando outras formas de maternidades e, também, de paternidades.

A maternidade pode ser vista como um percurso de vida restritivo no que tange o papel social da mulher. Sendo ela – a maternidade - abastecida por ideais de mãe que muitas vezes não se tornam acessíveis às mulheres de classes sociais mais desfavorecidas, torna-se distante para elas a possibilidade de cumprir o papel de forma socialmente satisfatória. Ser mãe é assumir um papel que conecta a mulher intensamente com a responsabilidade de zelar pela intimidade familiar. Em nome disso, ela passa a ser subjugada e relegada estritamente a este fim. A mulher, sexualmente reprimida, tem na maternidade a possibilidade de “salvação” (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 521).

Assim, a mãe é construída discursivamente nos artigos como alguém puro a quem são atribuídos apenas sentimentos nobres de acolhimento, abrigo e continência no que diz respeito a sua cria, o que permite às mulheres alcançar um status social privilegiado de poder e respeitabilidade dentro dessas instituições. Para além da ideia de naturalização dessas maternidades, esta é compreendida também como um lugar de fala e resistência para muitas mulheres privadas de liberdade. Por outro lado, outras formas de aprisionamento e perdas são apresentadas a elas, especialmente aquelas relacionadas as suas funções sociais e afetivas, e a fragilidade da continuidade de seus laços, visto que essas mulheres deixam de vivenciar a sua maternidade de forma brusca, após a saída da criança do ambiente prisional.

Dessa forma, a vivência das maternidades nas produções analisadas é compreendida como um direito materno, contudo, a prisão como aparato para esse exercício não é considerada uma solução efetiva. Na medida em que essa experiência é capturada por lógicas punitivas da instituição, virando uma nova forma de cerceamento da liberdade dessas mulheres, de suas filhas (os) e seus familiares. As maternidades são percebidas nas produções analisadas como uma exigência ao corpo feminino, que deve aceitá-la e preservá-la de forma natural em nome de uma possível redenção.

#### 4.1.2. *Prisão/Cárcere*

No eixo, *prisão/cárcere*, os repertórios linguísticos identificados nos artigos analisados englobam termos como: distância das prisões; revistas humilhantes; espaços insalubres; dificuldades no convívio familiar; dupla penalidade; rotulação social; impedimentos; gestão prisional; condições precárias; habitabilidade; espaço físico, recursos humanos; estrutura dos berçários, profissionais de saúde; inserção das crianças; influência; consequências nocivas; dificuldades estruturais; equipe multiprofissional; reclusão; prática delituosa; ato criminoso; regras, práticas infantilizadoras; transgressoras legais; punição, cuidado; realidade institucional; confinamento, delito; culpabilização; conservadorismo

institucional; destituição das individualidades; reforço institucional; aprisionamento e ato transgressor.

Nesse eixo temático também localizamos os seguintes repertórios para nomear as maternidades no sistema prisional, tais como: mães presas, mãe infratora; mãe presidiária; mulheres-mães-presas; mães que se encontram em privação de liberdade; ser-mulher-mãe-presidiária; mulheres que engravidam ou tiveram filhas (o) no ambiente prisional; mães custodiadas; mães que se encontram no cárcere; mães apenadas; mães privadas de liberdade; mães encarceradas. E, também, para nomear as mulheres privadas de liberdade: mulheres presas; mulheres em situação de privação de liberdade; mulher prisioneira; mulheres em regime de privação de liberdade; mulheres encarceradas; mulheres aprisionadas; mulheres privadas de liberdade; mulheres em situação de prisão e mulheres em conflito com a lei.

As produções da psicologia ao descrever sobre a prisão/cárcere visualizam espaços que promovem a ruptura com o cotidiano e com o meio social anteriormente vivenciado pelo sujeito, produzindo a destituição das individualidades, mediante punições, controle, estigmas e as práticas humilhantes. A vida cotidiana nessas instituições passa a ser vigiada a fim de que se possam atender à disciplinarização dos corpos que lá habitam. Os estudos sobre as práticas punitivas e a experiência da prisão trazida por Foucault (1999) contribuem para a discussão aqui proposta.

As instituições disciplinares, através dos séculos, desde os suplícios físicos até chegar a um sistema de punição e disciplina engloba uma série de saberes científicos. Sua relação com o poder atravessa e constitui cada espaço das relações no interior das sociedades.

A punição vai-se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata [...]. É indecoroso ser passível de punição, mas pouco glorioso punir [...]. O essencial da pena que nós, juízes, infligimos não creiais que consista em punir; o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar”; uma técnica de aperfeiçoamento recalca, na pena, estrita expiação do mal, e liberta os magistrados do vil ofício de castigadores (FOUCAULT, 1999, p.13-14).

O deslocamento da ação punitiva passa do corpo para a alma das (os) presas (os), havendo uma redefinição das infrações e de sua hierarquia, das tolerâncias e dos limites, da modificação do objeto crime e, por fim, uma remodelação das regras de elaboração do julgamento pelas (os) juízas (os). A prisão, o sistema prisional, por conseguinte, não se constitui repentinamente, vai pouco a pouco, sendo gestado em diversos lugares sociais, sendo aprimorado por diferentes pessoas, mas sempre a partir da ideia nuclear de limitação dos espaços físicos, de regras disciplinares para grupos sociais específicos. Houve assim, uma



invenção de toda técnica de vigilância, de controle de indivíduos, enquadramento de seus gestos, de sua atividade e de sua eficácia (FOUCAULT, 1999).

A prisão, segundo Foucault (1999), possui três características centrais de ação sobre o sujeito, tais como: o isolamento, o trabalho e o instrumento de modulação da pena. O isolamento está relacionado a um confinamento individual e individualizante que evita conflitos com outros sujeitos e possíveis influências.

Esse isolamento é controlado pelo poder ou ordenado de acordo com a hierarquia, com a intenção de fazer com que o sujeito reflita sobre seu ato considerado judicialmente delituoso, originando o remorso sobre a conduta não esperada.

O trabalho é caracterizado como contribuição do apenado ao sistema carcerário que o recolhe. Este corpo que produz contribui, mas pode ser recompensado pelo seu esforço, se a instituição o classificar como “boa conduta carcerária”, passando assim por uma mudança “positiva” no regime da pena. “De modo que não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco a calma, o operário ao trabalho” (FOUCAULT, 1999, p. 226). E os instrumentos de modulação de pena, visualizados na tipificação do delito, nos regimes de condenação e nas formas de julgamento.

Contudo, é importante situar que Foucault se refere exclusivamente ao corpo e à história do sistema penitenciário masculino, sendo necessário entender que as práticas disciplinadoras e punitivas se constituem e recriam normas e regulações diferentes e específicas nas prisões femininas. Não obstante, entendemos a prisão como uma instituição disciplinar, de acordo com as contribuições foucaultianas, considerada aparelho fundamental na correção e nos mecanismos disciplinares que produzem corpos dóceis e uteis, porém, esses mecanismos tem gênero, classe e raça/cor. As mulheres quando são privadas de sua liberdade, são submetidas a técnicas de punição que envolve o castigo moral, a reabilitação espiritual e as disciplinas de feminilização e domesticação, ou seja, algumas penas são direcionadas exclusivamente ao feminino.

Nos séculos XVII e XVIII, nos regimes disciplinares, os programas de reabilitação de mulheres eram rígidos e envolvia uma total vigilância e disciplina que concorriam sob trâmites morais da feminilidade burguesa, “o propósito do disciplinamento dos corpos das mulheres não era para o trabalho remunerado no mercado laboral, mas para o trabalho reprodutivo na esfera doméstica” (SILVA, 2013, p.60). Neste sentido, Butler (2014) argumenta que o gênero é regulado por discursos específicos de gênero, discordando de Foucault, por este considerar o poder regulador composto por vários tipos de regulação, sendo o gênero, um deles.

Para a autora o aparato que regula; disciplina e governa o gênero é intrínseco a ele, “não tenciono sugerir que a regulação de gênero é paradigmática do poder regulatório enquanto tal, mas sim que o gênero requer e institui o seu próprio e distinto regime regulador e disciplinar” (BUTLER, 2014, p. 252). O poder regulador e normativo não só atua sobre um sujeito pré-existente, como também o constitui e forma.

Dessa maneira, as mulheres continuam sendo duplamente desviantes, pela lei e por não seguirem um modelo constituído sobre o feminino. Em uma produção analisada a maternidade é posicionada como um lugar de retorno aos moldes normativos destinados ao feminino (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015). Problematiza-se que o ato de transgredir parece deslegitimar o lugar naturalizado que define o que é ser uma mulher, enquanto que a maternidade traz de volta esse lugar perdido. Conforme Butler (2003, p.138):

O corpo materno não seria mais entendido como a base oculta de toda a significação, causa tácita de toda a cultura. Ao invés disso, o seria como efeito ou consequência de um sistema de sexualidade em que se exige do corpo feminino que ele assuma a maternidade como essência do seu eu e lei de seu desejo.

Torna-se mãe, para o sistema prisional, significa o retorno à obediência e aos valores que foram subvertidos pelo ato criminoso, porém, essas maternidades precisam serem vigiadas, mediadas e controladas pelas instituições prisionais e fora delas também. “Como se o status de transgressoras legais pudesse se traduzir em uma transgressão no desempenho do papel materno” (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 518). Assim, a prisão/cárcere é construída, nas produções analisadas, como uma instituição que reforça essa maternidade, como um caminho para a salvação dessas mulheres, ao mesmo tempo em que a deslegitima a partir das práticas infantilizadoras destinadas à maternagem dessas mulheres.

Além dessas prerrogativas trazidas nas produções da Psicologia, a prisão/cárcere também é descrita a partir das dificuldades institucionais e das condições de insalubridade que vivem mulheres/mães e principalmente as crianças. Questiona-se nas produções se o ambiente prisional seria realmente adequado para abrigar especificamente as crianças e as (os) recém-nascidas (os), mas não problematiza se esse mesmo ambiente é adequado para qualquer pessoa que se encontra em privação de liberdade.

A garantia de qualquer direito referente às especificidades do cárcere feminino está atrelada a condição de reprodução dessas mulheres. Ou seja, as mulheres privadas de liberdade tendem a ocupar um lugar de visibilidade dentro da prisão e também fora dela quanto estão relacionadas à maternidade.

É notório que o crescente aumento do número de mulheres encarceradas no Brasil amplia a visibilidade do problema da feminização da prisão, contudo, a existência de

gestantes e crianças nesses espaços demarca uma preocupação específica do poder público com as (os) filhas (os) dessas mulheres. Contudo, essa preocupação é de natureza seletiva e classista, mesmo sendo de *absoluta indignidade manter os brasileiroinhos na prisão*, como afirmou a ministra Carmem Lúcia<sup>21</sup>. Não é qualquer maternidade, ela precisa ser prescrita na ordem perversa da justiça. São os aparatos jurídicos que vão determinar quais maternidades terão seus direitos garantidos. Fora do corpo materno, à mulher que se encontra imersa no sistema prisional parece não existir, ou ela está atrelada a uma criança ou assinala um lugar social inferiorizado e excepcional em relação ao homem privado de liberdade.

O sistema de justiça, o sistema prisional, as políticas, as instituições, as leis são pensadas a partir do homem, e adaptadas às necessidades e especificidades do encarceramento feminino. Assim os sentidos que as produções de psicologia analisadas trazem sobre a prisão/cárcere é constituído por diversas sentenças, organizações espaciais, regras, arranjos e saberes marcados pela masculinidade.

Para tanto, a prisão é retratada como um lugar de exclusão social, espaço de perpetuação das vulnerabilidades, seletividades e violações referente aos direitos sexuais/reprodutivos<sup>22</sup>, ao acesso à saúde especializada e ao rompimento do vínculo entre as mulheres e suas famílias. Promovido, a priori, pela falta de estrutura das prisões que não contempla o convívio familiar dessas mulheres, as visitas vexatórias, a transferência dessas mulheres para instituições longe da família, são aspectos retomados nos artigos analisados ao descrever as prisões.

#### 4.1.3. Desenvolvimento Infantil

Importância do vínculo *mãe-bebê* para o desenvolvimento normal e saudável das crianças, e as consequências desastrosas para as crianças quando o vínculo era ameaçado ou rompido (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014, p. 58).

Nesse eixo, *desenvolvimento infantil*, os repertórios presentes nas produções analisadas englobam termos como: abandono; separação; vínculo rompido; sofrimento;

<sup>21</sup> Bandeira e Andrade (2018).

<sup>22</sup> A saúde sexual se define como as várias possibilidades de pensar, sentir e viver a sexualidade, conceito que começa a ser elaborado na década de 90, sob o impacto do HIV/Aids (BRASIL, 2013). Enquanto que a saúde reprodutiva implica que as pessoas possam ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para reproduzir e liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo. Em consonância com essas definições, o conceito de direitos reprodutivos consiste no reconhecimento do direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsavelmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e o direito de assim o fazer (BRASIL, 2013). Direitos sexuais envolve a aceitação dos diferentes tipos de expressão sexual, a autonomia para tomar decisões sobre o uso do próprio corpo e a igualdade de gênero (BRASIL, 2013).

cuidado; saúde; morbimortalidade infantil; desenvolvimento saudável; desenvolvimento normal; capacidade cognitiva; desenvolvimento social; inteligência; psicológico; doença; proteção; figura materna, afetividade; comportamentos agressivos; primeiros anos de vida; primeira infância; ambiente adequado; privação materna; saúde mental, transtornos; ausência; adulto saudável e família.

Para a compreensão desse eixo temático é necessário situar as transformações sociais que ocorreram em diferentes períodos históricos sobre a criança e a família. A infância tomou diferentes sentidos sociais, culturais, políticos e econômicos dentro do imaginário da humanidade. A criança era vista como algo que poderia ser substituído, tendo uma função utilitária para a sociedade a partir dos sete anos de idade, quando era inserida na vida adulta e tinha funções na economia familiar. Essas funções se relacionavam ao exercício de tarefas domésticas cotidianas, sendo o convívio com as (os) adultas (os) parte desse processo. A criança era vista como uma/um adulta (o) em miniatura e, por isso, trabalhava no mesmo local, usava as mesmas roupas e era tratada da mesma forma que uma/um adulta (o) da época (ARIÈS, 1981).

A infância não tinha um lugar, não tinha uma representação importante na vida familiar, também, não havia uma relação de amor entre as mães, os pais e elas/eles. “O interesse e a dedicação a criança não existiram em todas as épocas e em todos os meios sociais” (BADINTER, 1985, p. 02). Sendo o amor materno um sentimento que não é intrínseco à condição de mulher, assim como a infância esse amor que as mães têm por suas filhas (o) é produto recente de uma evolução social do século XIX.

Ainda no século XVII e XVIII, as crianças eram entregues as amas, para que as criassem e só voltassem ao lar depois dos cinco ou sete anos, período em que seriam úteis ao ordenamento familiar. Continua o feminino responsável pelo cuidado das crianças, ainda que saia da figura da mulher mãe que pariu. Dessa maneira, “como todos os sentimentos humanos, ele varia de acordo com as flutuações socioeconômicas da história” (BADINTER, 1985, p. 02), o amor materno, por exemplo, não existia. Assim, a trajetória da criança era marcada por discriminação, marginalização e exploração, foram séculos de altos índices de mortalidade e de práticas de infanticídio.

As crianças eram jogadas fora e substituídas por outras sem sentimentos, na intenção de conseguir um espécime melhor, mais saudável, mais forte que correspondesse às expectativas dos pais e de uma sociedade que estava organizada em torno dessa perspectiva utilitária da infância (ARIÈS, 1981, p. 99).

É no final do século XVIII, com a interferência dos poderes públicos, da escola e da igreja que as mudanças em relação ao cuidado com as crianças começam a ocorrer. Preservar

e cuidar delas seriam um trabalho realizado exclusivamente pelas mulheres, no caso, as amas e parteiras que protegeriam as (os) bebês. As condições de higiene foram melhoradas e a preocupação com a saúde fez com que as mães e os pais não aceitassem de forma naturalizada a morte de suas filhas (o). Para Ariès (1981, p.20):

Devido ao grande movimento da religiosidade cristã, surge a criança mística ou criança anjo. Essa imagem da criança associada ao Menino Jesus ou a Virgem Maria, e externada a outras crianças. Esta postura causa consternação e ternura nas pessoas.

A ideia da criança mística vai transformando aos poucos as relações familiares estabelecidas entre mães, pais e filhas (os) em consonância com as mudanças econômicas; sociais; políticas e culturais de cada época. A criança passa a ser educada pela própria família, o que fez com que sentimentos de afeto fossem despertados. Caracteriza esse momento como o surgimento do sentimento de infância marcado pela ingenuidade e fragilidade das crianças (ARIÈS, 1981).

Ainda no século XVII, as concepções sobre a infância transitam para o campo da moral, influenciadas pela igreja, leis e pelo Estado, nos quais educação ganha terreno como um instrumento disciplinador que materializa um lugar para a criança. Passaram-se a atribuir à escola e, sobretudo à família, aquilo que se atribuía à linhagem, “a família torna-se a célula social, a base dos estados, o fundamento do poder monárquico” (ARIÈS, 1981, p. 146).

Desse modo, a partir do século XIX surge uma literatura científica sobre a importância da conservação das crianças para o fortalecimento da família. O foco ideológico desses discursos científicos desvincula a autoridade paterna e marital para o amor materno, contribuindo para a modificação da atitude da mulher perante as filhas (os). Esse novo imperativo do amor materno e do cuidado é fruto do interesse do Estado para operar no salvamento das crianças em decorrência das altas taxas de mortalidade infantil em um contexto em que a Europa apresentava crise econômica, e as crianças poderiam ser vistas como futura mão de obra produtiva (BADINTER, 1985).

O novo imperativo é, portanto, a sobrevivência das crianças. E essa nova preocupação passa agora à frente da antiga, a do adestramento daquelas que restavam após a eliminação das mais fracas. As perdas passam a interessar o Estado, que procura salvar da morte as crianças. Assim, o importante já não é tanto o segundo período da infância (depois do desmame), mas a primeira etapa da vida, que os pais se haviam habituado a negligenciar, e que era, não obstante, o momento da maior mortalidade (BADINTER, 1985 p. 145).

Sua presença e vigilância foram essenciais a manutenção dos cuidados com as crianças, contudo, para essa preservação foi necessário convencer as mães a se aplicarem nas tarefas maternas. O discurso médico expôs seus argumentos para persuadi-las a dar

novamente o seio à criança e uma parte das mulheres foi sensível a essa nova exigência, “não porque obedecessem às motivações econômicas e sociais dos homens, mas porque o discurso da felicidade e da igualdade as atingiu acima de tudo” (BADINTER, 1985, p. 145-146). Ao produzir um trabalho familiar necessário à sociedade, as mulheres julgaram conquistar o direito ao respeito dos homens e o reconhecimento de sua utilidade e especificidade social. Contudo, por diferentes razões, nem todas as mulheres foram igualmente sensíveis aos argumentos de felicidade, respeito e igualdade. “Se muitas se submeteram alegremente aos novos valores, grande número delas apenas simulou acatá-los e puderam ficar em paz. Outras resistiram e foram combatidas”. (BADINTER, 1985, p.146)

Foram necessários pelo menos três discursos diferentes para que as mulheres conhecessem o amor materno e para que suas/seus filhas (os) tivessem maiores possibilidades de sobrevivência. O primeiro seria o discurso econômico, voltado aos homens, esse discurso resulta da tomada de consciência da importância da população para um país, nele a criança adquiriu um valor mercantil e, devido ao seu potencial produtivo, foi considerada uma riqueza econômica. O discurso filosófico comum a homens e mulheres, traz a criança como um bem precioso e insubstituível para a sociedade e para os pais. E, por fim, o discurso voltado especificamente às mulheres, responsabilizando-as pela nação, porque, de um lado, a sociedade precisava delas e lhes dizia isso e, de outro, queriam reconduzi-las às suas responsabilidades maternas (BADINTER, 1985).

Assim, as elaborações sociais e culturais sobre o significado das maternidades estão historicamente associadas à emergência do sentimento de infância e da nova configuração da família. A maternidade surge baseada na ideia do amor natural e instintivo das mulheres por suas/seus filhas (os), posicionando-as como eixo da família, responsáveis pelo cuidado e educação das (os) mesmas (os). Ainda conforme Badinter (1985, p. 211):

A vigilância materna se estendeu de maneira ilimitada. Não havia hora do dia ou da noite em que a mãe não cuidasse sozinha, carinhosamente de seu filho. Quer estivesse em boa saúde ou doente, ela devia permanecer vigilante. Se, porém, ela adormecia, estando o filho enfermo, eis que se sentia culpada do maior dos crimes maternos: a negligência.

É nesse momento que a presença do discurso médico se intensifica no seio familiar, difunde normas higiênicas que regulam o cuidado com a saúde das crianças e colaboram na promoção de novas formas de relação familiar, delineando as características específicas para o cumprimento das funções maternas. Não foram apenas os médicos higienistas que adentraram na vida familiar, as (os) pedagogas (os), psiquiatras, psicólogas (os) e psicanalistas também contribuíram na construção de normativas que deveriam ser seguidas de forma individual e

coletiva por todas as famílias, a psicologia, assim como o discurso médico, serviu como fonte de argumentos sobre a decisiva relação mãe-bebê no desenvolvimento saudável da criança (COSTA, 1989).

Atualmente, o marco legal da primeira infância (2016), por exemplo, concretiza a ideia da psicologia e de outros saberes científicos como fórum privilegiado para a descrição das relações primárias da infância.

Retomando os artigos da psicologia analisados, estes produzem sentidos sobre as maternidades no sistema prisional a partir das boas práticas de cuidado com as crianças que vivem nesse ambiente. A devoção e a presença vigilante da mãe na primeira infância surgem nas produções analisadas como valores naturais e essenciais, sem os quais os cuidados e a atenção necessários ao bem-estar da criança não poderiam concretizar-se. A paternidade nessas produções, não é discutida, o homem enquanto possível cuidador e responsável pela criança não aparece nas problematizações sobre a primeira infância e nos cuidados trazidos nos artigos analisados.

A vivência dessa maternidade enquanto vigilância desconsidera o debate em torno das pressões sobre a dedicação quase que exclusiva da mulher em torno das (os) filhas (o). A mulher é pressionada a cuidar integralmente das (os) filhas em detrimento de qualquer outra atividade, o que não acontece quando pensamos sobre a paternidade. As descrições presente nessas produções demarcam a responsabilidade da mulher, enquanto mãe, em formar moral e psiquicamente as (os) filhas (os) como pessoa normal e saudável, sofrendo a pressão da maternidade compulsória.

Para além dessas opressões direcionadas a maioria das mulheres dentro e fora da prisão, à mulher/mãe que vive sua maternidade no ambiente prisional, tem sua vida reduzida a exercer essa função de forma intensa, produzindo outro tipo de confinamento, o materno. O que nos leva a conclusão de que as maternidades são utilizadas, pelo sistema prisional, como uma extensão da punição para as mulheres.

Esse eixo está relacionado também a um saber que coloca a infância como o período fundamental para a formação do psiquismo adulto, focado nos processos de saúde e doença e regulado por campos científicos específicos, como: a medicina e a psicologia. Ao instituir o que é considerado saudável e o que é considerado patológico, as produções analisadas acabam contribuindo para uma psicologização unidirecional da relação entre mãe e bebê.

*A separação entre mãe e filho não deve ocorrer antes que a criança complete três anos de idade, pois, a privação da figura materna na primeira infância pode acarretar na idade adulta transtornos depressivos, comportamento antissocial, drogadição, além de problemas de saúde como hipertensão arterial e diabetes (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014, p. 69).*

Assim, na análise das produções da psicologia, qualquer omissão, ausência ou falha da mãe em relação à criança pode servir como fator potencial para ocorrência de um problema futuro. Esse discurso cria a expectativa de que a família, especialmente a mãe, não pode errar, já que qualquer deslize seu pode acarretar em um grave problema na formação psíquica das (os) filhas (os), trazendo como implicação uma maternidade marcada pela preocupação, prevenção, atenção, monitoramento, cuidado, culpa e vigilância constante por parte da mãe.

As concepções trazidas da literatura sobre o advento da maternidade e da infância se relacionam com as produções científicas analisadas ao reproduzir padrões de condutas saudáveis que todas as mães deveriam ter para com as (os) suas/seus filhas (os). Essas condutas produzem uma mulher mãe culpada pelas possíveis patologias que possam intercorrer no desenvolvimento de suas/seus filhas (o).

As mães são consideradas as primeiras e as principais guardiãs das crianças, demandando, para isso, apoio da família, da sociedade e do Estado. A assunção desse papel social colocado às mulheres teve apoio em bases teóricas – especialmente no campo da psicologia do desenvolvimento humano [...]. Ao exercer o papel materno a mulher presa e a criança por ela gerada são beneficiadas, uma vez que os vínculos maternos e afetivos, supostamente, são fortalecidos pelas interações estabelecidas no desenvolvimento inicial (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014, p. 58).

Assim, as maternidades nos artigos analisados, está envolta de diversos discursos científicos, principalmente os discursos da psicologia, com a crescente produção de conhecimento sobre a primeira infância e com importantes desdobramentos normativos sobre o modelo mulher-mãe, que diz respeito ao que é certo ou errado no comportamento feminino diante das maternidades. Apesar do conjunto de dificuldades referente a esse exercício na condição de mulher privada de liberdade, como a retirada abrupta da criança do convívio materno e as marcas da maternagem que estão presentes no corpo dessa mulher (o leite do peito) mesmo com a saída da (o) infante. Reflexões que não são discutidas em nenhum dos artigos.

#### 4.1.4. Amamentação

No eixo *amamentação*, os repertórios presentes nas produções de psicologia analisadas englobam termos como: dispositivos legais; direito; vínculo; afeto; natural; estratégia; nutrição; desenvolvimento afetivo; desenvolvimento da criança; conhecimento; dificuldades de amamentar; dúvidas; angústia; monitoramento; informações; condições de aprisionamento; desmame; identidade.



A amamentação é descrita nas produções como prova de afeto da mãe por sua/seu filha (o), como momento privilegiado para a troca de afeição na relação entre as (os) duas/dois, enfatizando a noção de uma conexão e de um relacionamento mais caloroso quando este acontece, performam assim uma ideia romantizada tanto desse momento, ao mesmo tempo em que naturaliza as maternidades como característica compulsória da identidade feminina.

Alguns documentos produzidos pelo Ministério da Saúde sobre a amamentação, bem como a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)* (BRASIL, 2014) e a cartilha sobre o Aleitamento Materno para Mulheres Privadas de Liberdade (BRASIL, 2014b), norteiam a discussão desse eixo.

A PNAISP tem como objetivo garantir o acesso ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde (SUS). Prevê que os serviços de saúde no sistema prisional passem a fazer parte da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, qualificando também a atenção básica no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde pela rede.

Estabelece assim, o acesso da população penitenciária às ações e serviços de saúde, tais como: instalações adequadas para gestantes e presas que deram à luz recentemente; manutenção de creches para acolher crianças maiores de seis meses e menores de sete anos e que as unidades prisionais sejam compostas apenas de agentes penitenciárias do sexo feminino (BRASIL, 2014).

Os direitos específicos garantidos a essas mulheres na PNAISP restringem-se ao controle do câncer cérvico-uterino e de mama, doenças sexualmente transmissíveis e a saúde materno infantil; logo não partem de uma perspectiva de saúde integral das mulheres que dê conta do bem-estar para além de um estado de não doença (RIBEIRO; DE DEUS, 2017).

Enquanto a cartilha sobre o aleitamento materno para mulheres privadas de liberdade (BRASIL, 2014b) tem como objetivo orientar as mulheres que se encontram em privação de liberdade com suas/seus bebês ou gestantes sobre a amamentação, os testes realizados no pré-natal, a importância de uma alimentação saudável, casos em que a amamentação não é possível, orientações sobre alimentação suplementar (que substitui o leite materno), a importância do vínculo entre a mãe e a/o bebê e sugestões para preservar a sua saúde e de suas crianças.

As produções analisadas situam a amamentação como um direito das mulheres e das crianças previstos na Constituição Federal Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). A Constituição da República Federativa do Brasil de

1988 tem previsão específica sobre o tema no art.5, inciso L: “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação” (BRASIL, 1988).

O ECA (BRASIL, 1990) indica o mesmo sentido da Constituição, o Art. 8º e 9º estabelece que o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive as (os) filhas (os) de mães submetidas à medida privativa de liberdade. As mulheres privadas de liberdade trazem consigo especificidades particulares no que se refere às diferenças e desigualdades de gênero, isso fica evidente quando se refere aos cuidados em saúde e a respeito das experiências de gestação, amamentação e maternidades.

No caderno de atenção básica da saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar (BRASIL, 2015), fica estabelecido que o desmame deve ocorrer de forma natural entre dois e três anos de idade, sendo preconizado o aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais, a fim de garantir o desenvolvimento saudável da criança.

Na cartilha sobre o aleitamento materno para mulheres privadas de liberdade (BRASIL, 2014b) é reforçado que a amamentação é muito importante para o estabelecimento do vínculo entre a mãe e o bebê, proporcionando à criança a sensação de segurança e estabilidade, bem como para o estabelecimento do equilíbrio hormonal pós-parto de forma mais rápida e a redução do risco de alguns tipos de câncer.

Contudo, os dados sobre a infraestrutura das prisões brasileiras que tornem as maternidades e a amamentação minimamente viável, com a existência de cela específica para as lactantes; as gestantes, de berçário, de creche e de centro de referência materno-infantil são precárias. Menos da metade dos estabelecimentos femininos dispõe de cela ou dormitório adequado para gestantes e lactantes (34%), nos estabelecimentos mistos apenas 6% das unidades dispunham de espaço específico para a custódia de gestantes e lactantes. Quanto à existência de berçários ou centros de referência materna infantil, 32% das unidades femininas dispunham do espaço, enquanto apenas 3% das unidades mistas o contemplavam. Em relação às creches, apenas 5% das unidades femininas as dispunham, não sendo registrada nenhuma creche instalada em unidades mistas segundo INFOPEN-MULHERES (BRASIL, 2014).

Dessa maneira, há um conflito entre o que o poder público e as produções de psicologia analisadas recomendam acerca do aleitamento materno em geral e a escassez de estrutura mínima para receber a mãe e sua/seu bebê no período de amamentação.

A amamentação é descrita nas produções como um momento de intimidade, de encontro entre mãe e filha (o) e como acontecimento sagrado na vida da mulher. Assim como ocorre nas descrições sobre as maternidades, os discursos empregados para definir a amamentação constroem a figura da mãe ideal, homogênea e uniforme. A amamentação se constitui como evento indescritível e incomparável, sendo por meio dessa relação que a mãe e a (o) filha (o) podem se reconhecer.

A mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para a redução da morbimortalidade infantil. A prática do aleitamento materno permite e contribui para o fortalecimento do vínculo mãe-bebê (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014, p. 56).

Essa descrição da amamentação, presente em uma das produções científicas analisadas, constitui a mãe como expressão do sagrado e, portanto, amamentar configura-se como condição peculiar para alimentar esse vínculo emocional entre mãe e filha (o). Além disso, descrever a amamentação baseada no afeto, no desejo de vinculação e dedicação, media ações e práticas de cuidado em relação à criança, a qual necessita de alguém que a proteja na questão da sobrevivência, do desenvolvimento e da relação com as (os) demais.

Nesse sentido, não amamentar, resultado de uma impossibilidade seja ela institucional ou não, constitui a mãe como inferior àquela que o faz, como incapaz. A mãe que não amamenta é apresentada como uma mãe infeliz, angustiada e culpada por não ter realizado essa condição supostamente ligada à noção de existência de uma identidade feminina, essa deslegitimação materna impede que outras descrições sobre mãe e sobre amamentar sejam criadas.

Ainda que a amamentação seja uma questão de gênero presente na realidade das mulheres presas, percebeu-se que uma produção (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015) problematiza essa experiência enquanto característica identitária. Considera-se que amamentar é o elemento construído para identificar as mulheres como mães, tendo em vista as diversas rupturas de vínculo familiar e social que marcam a vida dessas mulheres.

marcar concretamente que suas filhas (os) teriam apenas uma mãe, o que se mostrou importante para estas mulheres que tiveram seus filhos cuidados por inúmeros indivíduos ao longo da vida” (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 520).

Sendo assim, a experiência da amamentação produz, reproduz, transforma e fixa ao longo do tempo formas de ser mulher-mãe-presa. Essas formas sugerem que existem tipos de maternidades e tipos de corpos entendidos como legítimos ou não pelo Estado. Se por um lado há o dever de amamentar, vigiado e cobrado pelas (os) profissionais e pela instituição,

por outro há uma regulação temporal dessa amamentação que deve se adequar aos limites do sistema prisional e não das mulheres ou das crianças (GOMES; UZIEL; LOMBA, 2010).

Embora inúmeras transformações culturais tenham produzido deslocamentos em relação ao entendimento de quais seriam os lugares das mulheres no contexto social, nos artigos da psicologia a gestação e a amamentação representam a confirmação do estatuto de mãe. Esse conjunto de sentidos aproxima-se dos argumentos de Barcinski e Cúnico (2014) quando fala que o estatuto da maternidade confere à mulher presa ainda mais respeitabilidade, concedendo às grávidas e puérperas privilégios específicos no ambiente prisional.

A amamentação nas produções analisadas também está associada a sentimentos de culpa, angústia e estigmatização em relação às mulheres que não vivenciam a maternidade como idealizada pelas instituições sociais, pelas políticas de incentivo a amamentação e pelas normativas constitucionais.

Essas mulheres vivenciam esses sentimentos de forma mais intensa, uma vez que as más condições oferecidas na grande maioria dos presídios femininos e o afastamento compulsório do convívio com as filhas (o), proporcionada pelo Estado, contribui com o desmame precoce das (os) bebês, visto que as mães sentem-se inseguras e muitas vezes não conseguem alimentar suas/seus filhas (os).

As mães mostravam-se ansiosas e preocupadas com a posterior separação de seus filhos e por perderem a possibilidade de amamentar. Esta insegurança fazia com que elas inclusive planejassem encurtar o período de aleitamento, para evitar possíveis complicações para o desmame (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 516).

Assim, as dificuldades enfrentadas no cárcere, tanto pela falta de estrutura física, ineficácia de informações prestadas, bem como por todo o contexto insalubre que o ambiente apresenta, proporciona a falta de garantia dos direitos maternos. As mulheres, nas produções analisadas, são percebidas como desviantes de sua natureza ao não amamentar, ou não ter anseio pela amamentação e ao não se enquadrar no papel de mãe amorosa.

Nesse sentido, esse modo estático de descrever a amamentação e a própria maternidade nos artigos analisados impede que outras descrições em relação às temáticas possam ser discutidas. Ao ter como foco discursivo apenas a proteção da criança e seu desenvolvimento saudável na primeira infância, os artigos negligenciam as discussões sobre os benefícios da amamentação para a própria mulher, por exemplo.

Desse modo, a vigilância em torno da maternagem dessas mulheres retira o poder e o direito de realizar escolhas em relação ao ato de amamentar ou não a/o bebê. A mulher que resiste a essas imposições e não segue as normativas para os cuidados com as (os) infantes,

sofre o risco de perder o direito de permanência da criança no ambiente prisional, ou seja, as decisões das mulheres presas necessitam do intermédio da voz de outrem, que se coloca em posição de decidir algo em seu nome.

#### 4.1.5. *Direitos*

Quando os direitos das mulheres são respeitados, os direitos das crianças, que não podem ser penalizadas pelos atos cometidos pela mãe, também são (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014, p. 61).

No eixo *direitos* os repertórios linguísticos presentes nas produções analisadas englobam termos como: operacionalização; direitos sociais; direitos das crianças; direitos das mulheres; leis; sentença legal; dispositivos legais; avanços sociais e legislativos; aplicabilidade das leis; violação de direitos; sujeitos de direito, normativas; privacidade; cuidado com as (os) filhas (os) e violadoras da lei. As maternidades, nos artigos da psicologia, esta vinculada ao campo do direito, e por isso, organizado e regulado pelo conhecimento jurídico.

As mulheres privadas de liberdade são posicionadas, nas produções analisadas, enquanto sujeitos de direito, a partir do vínculo materno-infantil. Esse posicionamento parte da reflexão em torno de continuidades e descontinuidades percebidas quanto à garantia de direitos, amparada nas maternidades e nas crianças. Essa naturalização discursiva apresentada nos artigos da psicologia, sobre o aparato jurídico, tem seu efeito de poder na construção de um corpo feminino tornado comum, o corpo materno. Não se pode impor “ao corpo das mulheres a obrigação compulsória de reproduzir [...] em que o desejo de dar à luz resulta de práticas sociais que exigem e produzem esses desejos, para levar a efeito seus objetivos reprodutivos” (BUTLER, p.136).

Assim, o ordenamento jurídico constrói discursos, sobre os corpos femininos, a partir de uma perspectiva biologicista, reconhecendo-as apenas no campo da reprodução e direcionando leis e normativas aos corpos que se encontram no período de gravidez; pós-parto; puerpério e amamentação. Ou seja, as mulheres adquirem certo *status* jurídico quando performatizam um lugar materno, tornando-se, por esta via, detentoras de direitos. Esses ordenamentos protegem as maternidades por atribuir à família, lê-se à mãe, a posição de célula social fundamental, sendo ela a responsável pela formação da criança. A possibilidade da maternidade pode configurar como salvação da mulher frente à situação de criminalidade

Não queremos nessa análise construir um imperativo que desqualifique esses direitos, que são necessários e urgentes, nosso foco é problematizar a ideia da maternidade, no singular, como única possibilidade de instrumentalizar esses direitos.

Tomamos aqui, uma série de prerrogativas jurídicas que são marcadas pelo determinismo biológico sobre o corpo materno.

- Consolidação das Leis Trabalhistas como o primeiro ordenamento legal a garantir o descanso remunerado à gestante. Posteriormente, tal direito foi assegurado na Carta de 1967, que estabeleceu também a proteção da Previdência Social em relação a maternidade (CALHIARI; SANTOS; BRUNINI, 2015).

- A Constituição Federal Brasileira que alerta em seu Art. 5º que: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado; as presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

- A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) traz algumas especificidades sobre o direito da mulher presa, o Art. 1º garante que: § 2º os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade, § 3º será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.

- No Art. 89º a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa. Os requisitos básicos da seção e da creche referidas neste artigo são: atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e horário de funcionamento que garanta a melhor assistência a criança e a sua responsável.

- Outro documento/lei que identifica e qualifica o direito de gestantes em cárcere é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) o qual estabelece no Art. 8º e 9º como já citado no eixo anterior, que o poder público, as instituições e os empregadores

propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade. Preconiza também o atendimento especializado pré e perinatal as mulheres por uma equipe multidisciplinar que garantam o bem-estar da criança e da mãe, não fazendo restrição as mulheres que estejam em privação de liberdade. Cabe ao poder público o dever de “proporcionar assistência psicológica a gestante e a mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal” (BRASIL, 1990, p. 16).

- Em relação a seção I, capítulo III, *do direito a convivência familiar e comunitária*, o § 4º garante a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Nos últimos dois anos, as mudanças legislativas direcionadas à situação de encarceramento feminino advêm também da proteção da primeira infância, considerando a constante preocupação nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento do ser humano presentes também nas produções de psicologia analisadas. O marco legal da primeira infância, por exemplo, altera e inovam alguns dispositivos da Lei 11.770/2008<sup>23</sup>, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Código de Processo Penal (CPP), criando uma série de programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade (BRASIL, 2016).

No que se refere ao cárcere, essas iniciativas trazem as seguintes inovações: devem ser colhidas informações sobre a existência de filhas (os), sobre suas respectivas idades, se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável caso venha a ser privada (o) de liberdade e a ampla tutela das (os) menores de seis anos, certo da relevância das funções maternas neste período.

O texto também trouxe novas hipóteses que autorizam o magistrado a substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando a gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco; a mulher com filha (o) de até 12 (doze) anos de idade incompletos e ao homem, caso seja a/o única (o) responsável pelos cuidados da (o) filha (o) de até 12 (doze) anos de idade incompletos (BRASIL, 2016).

<sup>23</sup> Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Porém, essas medidas só começaram a ser efetivadas no dia 21 de fevereiro de 2018, quando o (STF) concedeu um habeas corpus coletivo protocolado em maio de 2017 pelo coletivo de advogadas (os) em direitos humanos e apoiado por diversas entidades e organizações não governamentais (ONG). Esse habeas corpus coletivo foi registrado após a libertação, ainda em 2017, da ex-primeira dama Adriana Anselmo, que conseguiu uma liminar do Superior Tribunal de Justiça para substituir a prisão preventiva pela domiciliar, alegando ser mãe de uma criança menor de 12 anos e não ter nenhuma/nenhum outra (o) responsável para cuidar d a (o) filha (o) (MELO, 2017).

Essa decisão do Supremo Tribunal de Justiça aconteceu após a repercussão do caso Jessica Monteiro, presa por portar 90g de maconha, foi detida grávida e teve seu habeas corpus negado pela presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, impedindo-a de cumprir pena domiciliar. A instrumentalização dessa medida acontecerá em todo país em torno de 60 dias e irá beneficiar ao menos 4.560 mulheres que não cometeram crimes graves ou violentos e 1.746 crianças que estão vivendo em presídios (BEDINELLI, 2018).

Esse quadro integra as fundamentações daquelas/daqueles que são favoráveis à proteção da maternidade no cárcere, não excluimos a necessidade dessa proteção, indagamos a cristalização, nos artigos de psicologia analisados, de práticas delimitadoras referentes ao direito e destinadas apenas ao corpo materno. Esse corpo legitimado pelo Estado e pelos aparatos da justiça criminal tem raça, classe, sexualidade, idade, etc. A justiça possui uma representação normatizadora sobre as condutas associadas ao “feminino”, por isso o discurso sobre as maternidades se constrói via proteção das crianças. A maternagem é o caminho de volta à normalidade, é um caminho possível longe da marginalidade.

“Não querer que nenhum brasileiro nasça dentro de uma penitenciária”<sup>24</sup> é não querer que as maternidades sejam contaminada pelo mundo do crime, tendo em vista que a associação de mãe e criminosa não é aceita pelo sistema de justiça, mesmo quando a mulher recorre ao crime para complementação da renda familiar, visto que a maioria dessas mulheres é oriunda de famílias monoparentais, pobres e negras.

#### 4.1.6. *Estereótipos*

No eixo *estereótipos*, os repertórios encontrados nessas produções englobam termos como: marcadores; modos de ser mãe; papel de ser mãe; marca identitária; padrões morais; responsabilidades maternas; padronização social; formas corretas/ normais; ordens; práticas

<sup>24</sup> Bandeira e Andrade (2018).



estigmatizantes; rupturas; pré-conceito; mãe boa e cuidadora, imaculado; condutas veladas; práticas hegemônicas; mandatos; modelos de maternidades; modelo- mãe; diversidade; papel social; obrigações femininas; exercício do papel materno, comportamento; status valioso; desviantes, más mães; parentalidade deficiente; transgressões; direito natural; dupla punição; estrutura conservadora; aprisionamento doméstico; habilidade feminina; papel social; estatuto feminino; pudico; submisso; recatado; domesticidade feminina; expectativas sociais, papel do feminino; papel do masculino; processo identificatório; ideal de mãe e mãe normativa.

O estereótipo se constitui como uma estratégia discursiva paradoxal, pois tanto demanda uma fixação quanto o movimento. Essa ambivalência é quem valida às propriedades do estereótipo, a saber, a repetibilidade em conjunturas históricas e discursivas, os efeitos de verdade que carrega e as estratégias de individuação e marginalização que opera. Em suma, o estereótipo trata-se de uma crença dividida e múltipla, que reivindica uma cadeia contínua e repetitiva de outros estereótipos (BHABHA apud FERREIRA; PEREIRA, 2016, p. 10).

Compreendemos assim, os estereótipos como marcas que cristalizam práticas sociais em torno de representações sobre a ideia de gêneros femininos e masculinos, negligenciando a pluralidade em torno dessas definições.

Apesar de existir um modelo hegemônico de maternidade preponderante na sociedade, que tem suas raízes na ideia de instinto materno e na naturalização da maternidade como característica primária de uma identidade feminina (BADINTER, 1985). A mulher-mãe-privada de liberdade, nessas produções analisadas, traz uma série de rupturas com os estereótipos em torno das figuras de “boa mãe” e da própria experiência materna. Sendo punidas duplamente pelo sistema de justiça e tendo sua maternidade deslegitimada e vigiada pelo sistema prisional e pelo Estado.

As experiências das maternidades no cárcere ao mesmo tempo em que apresenta como um retorno aos estereótipos associados ao feminino, numa tentativa de pertencer novamente à normatividade social, representa também uma existência subversiva em torno do próprio gênero. Resumir a maternidade em um modelo fixo e estável é negligenciar a existência de outros componentes significantes que a compõem e define.

#### *4.1.7. Ressocialização*

No sistema prisional brasileiro, o fato de a mãe presa dedicar-se ao exercício da maternidade contribui para abrandar sua pena e ainda possibilita uma maior adequação às normas e regras prisionais e a afasta de conflitos disciplinares (VALENTE; HADLER; COSTA, 2012, p. 686).

No eixo *ressocialização* os repertórios encontrados nessas produções englobam termos como: reabilitação; reinserção comunitária; esperança; domesticidade; retorno para casa; funções maternas; recuperação; regras; normalidade; identidade; superação; adequação; normas; conflitos; socialização; trabalho; educação; emancipação; automização e pós-encarceramento.

Os sentidos de ressocialização produzidos nesses artigos vem sendo compreendido como um fenômeno materno, pressupondo a experiência de uma única maternidade ligada à reinserção social dessas mulheres. Para contextualizar essa conexão entre maternidade e ressocialização são necessários inicialmente situar o que são os processos de socialização e ressocialização.

Para isso utilizaremos o conceito de socialização de Kimi Tomizaki (2008) e a política de ressocialização das (os) presas (os) no Brasil, tendo como principal instrumento a Lei de Execuções Penais nº7210/84, promulgada em 1984, na qual se defende que, embora privadas (os) de liberdade, a sentença ou decisão criminal deverá proporcionar condições para a harmônica integração social da (o) condenada (o) e da (o) internada (o). A socialização:

trata-se de um processo de identificação e constituição do sentimento de pertencimento a um grupo social que, ainda que os indivíduos não se deem conta, orienta seus comportamentos individuais. [...] os diferentes processos de socialização vivenciados pelos indivíduos (refiro-me tanto à socialização primária como à secundária) estão diretamente submetidos à existência de um conjunto de condições objetivas e subjetivas e à ação de diferentes instituições: família, escola, igreja, trabalho etc. (TOMIZAKI, 2008, p. 70).

No processo de socialização os indivíduos são direcionados a padrões que moldam as formas de pensar, sentir e agir, ou seja, adquirem os valores morais e éticos da sociedade em que se encontram. É a partir da inserção dos sujeitos aos grupos primários, como a família, escola e igreja que irão desenvolver seus primeiros processos de subjetivação e serão integrados a sociedade, essa integração pode ocorrer por meio do processo de trabalho, por exemplo (TOMIZAKI, 2008).

Dentre as instituições aqui citadas, a família exerce uma função importante no processo de adaptação e de individuação, sendo considerado o vínculo materno como um fator relevante no efeito de socializar os indivíduos, tendo em vista que as mulheres são consideradas as principais responsáveis pela manutenção da família e das crianças. Assim, as relações sociais são marcadas por questões de gênero que persiste ao longo do tempo, de modo que passam a ser vistas como naturais ao corpo, sendo necessário um sistema de aprendizagem nos quais atitudes; atuações e condutas são incorporadas (BUTLER, 2003).

A importância desses espaços socializadores (primários e secundários) na vida dessas mulheres pode diferir enormemente, dependendo da posição social ocupada pelo grupo ao qual elas pertencem. Para a maioria dessas mulheres a própria socialização não foi efetivada, visto que a mulher presa no Brasil é descrita como jovem; mãe; condenada por envolvimento com tráfico de drogas (ou entorpecentes); apresentando ruptura de vínculos da vida social em várias dimensões e, na maioria dos casos, possui apenas o ensino fundamental completo. (LIMA, 2006), (GUEDES, 2006), (CARVALHO; VALENTE; ASSIS; VASCONCELOS, 2006), (MELLO, 2008), (SCHERER; SCHERER; NASCIMENTO; RAGOZO, 2011), (NICOLAU ET AL., 2012), (OLIVEIRA; COSTA; MEDEIROS; CAVALCANTI, 2013), (CORTINA, 2015).

A respeito da escolaridade dessas mulheres, o INFOPEN-MULHERES (BRASIL, 2014), afirma que o grau de escolaridade da população prisional se apresenta baixo no geral, apenas 8% da população prisional total concluiu o ensino médio. Se compararmos o grau de escolaridade de homens e mulheres privados de liberdade, é possível notar uma condição sensivelmente melhor no caso das mulheres, ainda que persistam baixos índices gerais de escolaridade. Das mulheres privadas de liberdade 50% não concluíram o ensino fundamental, contra 53% dos homens. Apenas 4% dessas mulheres são analfabetas, contra 5% dos homens; 11% das mulheres privadas de liberdade concluíram o ensino médio, contra 7% dos homens.

No que se refere ao trabalho, a maioria das mulheres antes da prisão, exercia uma dupla jornada: não apenas desempenhava atividades remuneradas para obter dinheiro para sustentar a casa como também realizava trabalhos domésticos e de cuidados familiares, que são historicamente atribuídos às mulheres e reforçam os estereótipos de gênero que demarcam o feminino. A maioria dessas mulheres exercem atividades precarizadas, como a de profissionais da limpeza, do comércio, da beleza ou auxiliares em geral, que normalmente têm baixa remuneração e exigem pouca formação (ITCC, 2017).

Ao analisar os diversos meios e relações sociais, os quais as mulheres haviam se inserido antes de ingressarem na prisão, percebe-se que o processo de socialização delas é semelhante, corroborando com a tese da criminologia crítica, que afirma que a clientela do sistema penal foi sempre a dos “des” dessocializadas (os), desintegradas (os) (XAVIER, 2008). Ou seja, o sistema prisional vem selecionando mulheres que já se encontram socialmente excluídas. É fundamental pensar a “criminoso”, termo ainda em uso pela sociedade, conectada com toda realidade estrutural; social; política e econômica na qual ela se insere. Para se afirmar ou considerar alguém delinquente apenas pelo processo da

criminalização é negligenciar o fato de que a ação desviante é primeiramente expressão de um conflito social (XAVIER, 2008).

Dessa maneira, como pensar em políticas de ressocialização para aquelas que ainda não conseguiram efetivar o processo de socialização? De acordo com a LEP, a pessoa presa possui direitos, dentre eles, o direito à educação, à saúde, à assistência jurídica, às condições materiais, a assistência social e religiosa como os principais recursos para a reinserção das presas (os) na comunidade. Contudo, essa ressocialização no plano real destoa das pretensões anunciadas pela LEP, tendo em vista a precarização dos presídios brasileiros; a superlotação; as violências institucionais, a dupla penalidade sofrida pelas mulheres o afastamento compulsório das (os) filhas (os), entre outros agravos.

O ideal de ressocialização não é irreal no plano normativo, no entanto, ser uma realidade prática parece algo utópico e distante, devido aos estigmas sociais e as práticas punitivas na qual as mulheres são submetidas. A prisão, teoricamente seria destinada a transformação e reabilitação dos indivíduos em sociedade, no entanto, o que foi constatado é que as prisões acabaram por se tornar depósitos de pessoas.

Portanto, percebe-se que o contexto prisional não possibilita aos indivíduos a readaptação, mas sim a reprodução e promoção do preconceito e violência, o que, no caso das mulheres, é potencializado pela posição histórica ocupada por elas: devem ser amáveis, dóceis e, sobretudo, submissas. Assim, a prisão se mostra como um espaço de desumanidade, de encarceramento de corpos, mentes e mortificação de subjetividades e pertencimentos a partir de uma reatualização permanente de regras e disciplinas.

Retomando as produções de psicologia, é preciso situar que uma delas (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014) revela um processo de sentidos silenciados sobre a ressocialização de mulheres privadas de liberdade, o que nos faz entender a dimensão daquilo que não é dito, daquilo que é visto como algo que ameaça. Esse silêncio é construído a partir do discurso universalizante e pretensamente neutro de algumas psicologias.

No que diz respeito à prevalência da identidade materna atrelada à readaptação dessas mulheres, as produções analisadas corroboram com a lógica de que as maternidades constituem-se como um elemento de salvação para as mulheres que subverteram a ordem destinada ao seu gênero. Ser mãe no cárcere é, portanto, configurado como possibilidade para a constituição de uma nova identidade social pós-encarceramento.

Assim, as maternidades passam a existir como artifício de reinserção social e superação no sistema prisional, como nos conta a história dos presídios femininos, a salvação das

mulheres sempre esteve ligada ao resgate de comportamentos femininos, a vigilância de sua sexualidade e a exaltação de sentimentos maternos (ANDRADE, 2011).

o filho pode ser uma estratégia para o enfrentamento da prisão e de minimização do sofrimento para as mães encarceradas. Ademais, as mulheres interpretaram o encarceramento como uma oportunidade de efetivamente exercerem o papel materno, além de reconhecerem que o foco na maternidade pode representar uma ferramenta para a interrupção do uso de drogas (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 517).

A/o filha (o) preenche um lugar que a mulher mãe sequer reconhecia até que a relação com ele fosse iniciada. Parece haver nessa temática a ideia de uma mulher que anteriormente era fragmentada e que, em certo sentido, ao ser mãe se torna completa. Além dessa metáfora da mãe como mulher plena, a mulher só existe enquanto mãe, uma vez que as maternidades, nessas produções, é uma descrição que a engloba e a preenche totalmente, não havendo espaço e legitimação de outros posicionamentos que não o de mãe quando se aborda a futura reinserção na comunidade. “Quando o papel materno é reforçado, as mulheres demonstram maior motivação para manter um bom vínculo, não só com os filhos, mas também com os demais familiares fora da prisão” (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015, p. 523).

Compreendemos, portanto, a importância do lugar que as maternidades ocupam para muitas mulheres privadas de liberdade, contudo, é necessário problematizar o reforço dessa experiência como única possibilidade de ressocialização. Esse discurso de readaptação nos artigos analisados demarca as maternidades como estratégia ao convívio social, impondo-lhes concepções de vida e ideais maternos normatizadores, posicionando as mulheres como as principais provedoras do bem-estar para a família, para a comunidade, para as (os) filhas (os) e principalmente para a instituição prisional.

Ao focar exclusivamente neste aspecto da identidade feminina – a maternidade - as instituições prisionais reforçam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla, entendendo as mulheres unicamente como mães. Nesse sentido, chamamos a atenção para que os esforços para a ressocialização considerem as outras esferas na vida destas mulheres, tais como o trabalho e a educação, de modo a favorecer a emancipação e a autonomização das mulheres pós-encarceramento (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 201, p. 525).

Para tanto, os estereótipos de gênero tradicionalmente associados ao masculino e feminino, assim como as definições que tornam o ambiente familiar normal ou não, contextualizam e mantêm a figura da mulher como responsável pela manutenção e união da família e a maternidade como expressão de sua condição existencial. Assim, os espaços de reclusão e as legislações penais que regem a vivência dessas mulheres descaracterizam as

especificidades presentes na criminalidade e no aprisionamento feminino, mantendo a associação compulsória entre a temática da ressocialização e a maternidade, no singular.

## REFLEXÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou compreender os sentidos produzidos na literatura acadêmica da psicologia sobre as maternidades em contexto prisional, considerando que os sentidos e compreensões que produzimos sobre os fenômenos orientam a forma como lidamos com eles no nosso cotidiano. Partindo desta compreensão, utilizamos como fundamento teórico e metodológico o Construcionismo Social, na perspectiva das Práticas Discursivas e Produção de Sentidos.

Nesse processo de pesquisar, foi necessário percorrer um longo caminho, desde o envolvimento teórico e metodológico até a intensa leitura sobre os documentos escolhidos para este estudo. Ao se voltar para a pesquisa em bancos de dados não se tinha um foco sobre que aspecto do encarceramento feminino queríamos estudar, sendo necessária a obtenção de um panorama geral sobre essa temática. Percebemos nesse momento que havia um número expressivo de publicações em Psicologia sobre o tema. Diante disto, surgiram os questionamentos: O que as produções de Psicologia falam sobre essas mulheres no contexto do sistema prisional? Quais repertórios ou narrativas são usadas para se referir a essas mulheres por parte das (os) diversas (os) interlocutoras/interlocutores encontrados nessas produções? Quais os temas de interesse sobre essas mulheres trazidas pela Psicologia?

Assim, para compreender os sentidos que a Psicologia atribui ao encarceramento feminino, foi escolhido como material para análise as pesquisas que faziam referência às maternidades no contexto do sistema prisional, visto que a possibilidade de uma única maternidade cria a expectativa de um modelo que deve ser seguido, restringindo as inúmeras possibilidades de ser mãe e de ser mulher.

Retomando ao movimento Construcionista, utilizar a linguagem enquanto prática social implica analisar suas interfaces e os aspectos performáticos, nos quais estão incluídos a sua capacidade de criar e executar ações. Isto sugere compreender as condições, o modo e a intenção em que está sendo articulada e o que se pretende efetivar no momento da interação. Os documentos públicos, portanto, refletem as práticas discursivas, sendo um produto social e como tal, contém repertórios situados e datados historicamente.

Nesta pesquisa, em cada eixo temático, bem como as relações específicas estabelecidas em cada um deles, fizeram emergir algumas tensões e contradições que gostaríamos de compartilhar.

A vivência das maternidades nos presídios brasileiros tem crescido diante do encarceramento seletivo de mulheres no sistema prisional, pouca assistência ainda é dirigida a elas nessa fase, sendo a/o bebê ou as questões biológicas e reprodutivas o foco central das políticas públicas de saúde, da justiça criminal e de grande parte das produções acadêmicas. As produções de psicologia analisadas nessa pesquisa ao mesmo tempo em que ampliam a discussão sobre as maternidades sustentam discursos e práticas opressivas em torno da parentalidade dessas mulheres privadas de liberdade. O conceito de maternidades produzido nesses documentos constrói um aparato que caracteriza essa experiência como um processo biológico/reprodutivo da gestação e do parto. Com ênfase nos cuidados em relação à primeiríssima infância, período esse que a criança permanecerá em convívio com a mãe em ambiente prisional.

As produções da psicologia problematizam a tentativa de adequar as maternidades exercida na prisão aos modelos prescritos fora dela. Contudo, esse lugar não é compreendido por todos os documentos analisados como um campo de desigualdade de gênero e naturalidade que reitera a norma binária e produz severas privações sociais, culturais e identitárias para as mulheres. O uso do conceito de gênero (BUTLER, 2003) para nortear essa pesquisa, incita a discussão sobre a regulação do corpo feminino no que diz respeito à maternidade compulsória.

O problema não está nas maternidades, seja dentro ou fora da prisão, a questão reside na construção social que define essa experiência como uma característica intrínseca ao feminino, concretizada em um fazer que produz modos femininos de agir e se comportar, excluindo, aquelas que estão fora do padrão ideal imposto pelas relações de poder (BUTLER, 2003). O corpo materno não deve ser uma condição obrigatória para definir o que venha a ser uma mulher, muito menos ser uma condição de instrumentalizar direitos inerentes ao cárcere.

Falar sobre as maternidades não é fácil, visto as tensões sobre o que é ser uma “boa mãe” e os efeitos que essa identidade produz nas mulheres, no sistema de justiça, na literatura acadêmica e em variados contextos. A condição de torna mãe na prisão ou já ser mãe, nesse mesmo ambiente, adquire um caráter de violência, visto que a maternagem destas mulheres torna-se uma extensão da punição no sistema prisional.

No eixo *Maternidades*, os sentidos atribuídos pelas produções de psicologia, constrói a mulher privada de liberdade como violadora daquilo que é considerado sagrado para a identidade feminina, a função de mãe. O ato criminoso deslegitima essa mulher enquanto mãe e posiciona as mulheres privadas de liberdade a essa condição, não havendo espaço para



outros posicionamentos. Ao mesmo tempo em que produz a maternidade como o caminho para que essas mulheres saiam do lugar de abjeto.

No eixo *prisão/cárcere*, a mãe é constituída como alguém que precisa ser vigiada no espaço prisional, visto que sua maternidade é compreendida como desvio do modelo hegemônico que a sociedade prescreve sobre ser mãe. A imagem da mãe, no eixo *desenvolvimento infantil*, demarca a mulher como aquela que responde exclusivamente sobre os cuidados com a criança, sendo as únicas responsáveis pela manutenção e desenvolvimento da saúde psíquica de sua filha (o). A criança é tomada como foco exclusivo quando se trata do cuidado sobre o corpo materno. Na descrição do eixo temático *amamentação* constitui a mãe por natureza, em que ser mãe é desempenhar uma condição essencial, inata e instintiva a todas as mulheres, sendo o ato de amamentar uma prova de amor e a melhor maneira de promover a relação mãe- bebê, apesar da falta de estrutura básica para que as normativas sobre o aleitamento materno possam ocorrer.

No campo do *direito*, a mãe é posicionada pelas produções de psicologia, como sujeito de direitos quando está atrelada a uma criança, a justiça criminal é seletiva em torno dos corpos femininos maternos que será assistido por ela. No campo dos *estereótipos*, capacidade de se tornar uma “boa mãe” vai depender exclusivamente da disposição pessoal, em atender as exigências estabelecidas pelo sistema prisional sobre “como ser uma boa mãe de verdade”. Por fim, no eixo *ressocialização*, nem todas as produções performam sobre essa temática, as que fazem corroboram com a lógica das maternidades como salvação dessas mulheres, sendo um caminho possível para a sua readaptação social.

Começamos a introdução dessa pesquisa com a pergunta “que mulher pode ser mãe?” denunciando a seletividade da justiça sobre os corpos femininos maternos e como o aparato jurídico constrói um discurso, trazidos de forma naturalizada nos artigos da psicologia, de cuidado sobre esse corpo, não em nome da mulher, mas em torno da proteção das crianças. Romantizando essas maternidades e pressionando essas mulheres a se enquadrarem em um padrão de comportamento definido como adequado para o desenvolvimento saudável das (os) filhas (os) e de sua maternagem.

Desse modo, os sentidos como prática social, datados e contextualizadas, perpassa os jogos de poder e as posições tomadas sobre os fenômenos sociais. Portanto, problematizar os discursos da psicologia sobre as maternidades no sistema prisional permite direcionar e redirecionar a atuação profissional em torno dessas mulheres. Almejamos assim, que as discussões aqui realizadas possam constituir-se como um convite para questionar o

posicionamento da própria psicologia em torno nas normativas de gênero que definem mulheres e homens.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. V. Do Feminismo a Judith Butler. Conferência: Ciclo “Pensamento Crítico Contemporâneo”. **Le Monde Diplomatique / Fábrica Braço de Prata** [online], 5 de Abril de 2008. Disponível em: <http://miguelvaledalmeida.net/wp-content/uploads/2008/05/butler-pensamento-critico1.pdf>.
- ALMEIDA, R. O. **Mulheres que matam**: Universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ANDRADE, B.S.A.B. **Entre as leis da ciência, do estado e de deus**. O surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- ARAGAKI, S. S.; PIANI, P. P.; SPINK, M. J. Uso de repertórios linguísticos em pesquisas. In: SPINK, M. J. et al. (Org.). **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014.
- ARIÉS, P. **Historia Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- AUSTIN, J. L. **Como hacer cosas com palabras**. Barcelona: Ed. Paidós, 1988.
- BADINTER, E. **Um amor conquistado**. O mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BARCINSKI, M; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in) visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. **Revista da Associação Portuguesa de Psicologia**, v. 28, n.2, p.63-70, 2014.
- BANDEIRA, R; ANDRADE, P. Brasil tem 622 grávidas ou lactantes em presídios. **CNJ- Conselho Nacional de Justiça** [online], 25 de Janeiro de 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86062-brasil-tem-622-gravidas-ou-lactantes-em-presidios>. Acesso em: 7 de mar. 2018.
- BEDINELLI, T. STF: presas grávidas e com filhos pequenos poderão cumprir prisão em casa. **El País** [online], 21 de Fevereiro de 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/20/politica/1519149536\\_755229.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/20/politica/1519149536_755229.html). Acesso em: 7 de mar. 2018.
- BRASIL. **A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)**. 2014. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnaisp.php>
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm), acesso em: 25 de fev. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. **Lei nº 13.434**, de 12 de Abril de 2017. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13434.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13434.htm).

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciária (INFOPENMulheres)**. Brasília: Ministério da Justiça. 2014b. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciariafeminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>

BRASIL. **Mulheres encarceradas: diagnóstico nacional**. Brasília: Ministério Da Justiça, 2008.

BRASIL. **Políticas Públicas para a Primeira Infância**. 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm).

BRASIL. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

BRASIL. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. **Cadernos de Atenção Básica** il., n. 23, Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Saúde da Criança: nutrição infantil aleitamento materno e alimentação complementar. **Cadernos de Atenção Básica**, n.23. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf)

BUTLER, J. **Cuerpos que importan: sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires: Paidós, 2002.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, J. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu**, 2014.

CALHIARI, E.A.; SANTOS, L.R.S.; BRUNINI, B.C.C.B. De algozes a vítimas: dos direitos cegos e nulos à mulher gestante em situação de cárcere. **Psicol Argum.**, v. 33, n.82, p.393-409, jul./set 2015.

CARVALHO, M. L.; VALENTE, J. G.; ASSIS, S. G.; VASCONCELOS, A. G. G. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.11, n.2, p. 461-471, 2006.

CEJIL- Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**, 2007. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/>

uploads/2013/02/Relato%CC%81rio-para-OEA-sobre-Mulheres-Encarceradas-no-Brasil-2007.pdf.

CONTEÚDO, ESTADÃO. Mulher que ficou presa com recém-nascido deixa penitenciária. **Veja** [online], 17 de Fevereiro de 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/mulher-que-ficou-presa-com-recem-nascido-deixa-penitenciaria/>. Acesso em: 7 de mar. 2018.

CORTINA, M. O. C. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Estudos Feministas**, v.23, n.3, p.761-778, 2015.

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

COSTA, R.G; SILVEIRA, C.M.H; MADEIRA, Z.A. **Relações de gênero e poder: tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina**. 2012. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/56/196>

CÚNICO, S. D; BRASIL, M. V; BARCINSKI, M. A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão Sistemática. **Estud. pesqui. psicol.**, v. 15, n. 2, p. 509-528, 2015.

DALMÁCIO, L. M; CRUZ, E. J. S; CAVALCANTE, L. I. C. Percepções de mães encarceradas sobre o direito á amamentação no sistema prisional. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 6, 11 de Julho de 2014.

FERREIRA, D. M. M; PEREIRA, D.V. Gênero feminino: identidade e estereótipo – Dilma Rousseff em seu primeiro mandato. **Revista GELNE**, v. 18, n.1, p. 1-22, 2016.

FIOCRUZ. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.21, n.7, p.2061-2070, 2016.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

FRANÇA, M. H. O. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, v.18, n. 1, p. 212-227, jul-dez 2014.

FREITAS, C. R. M. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. **Revista da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen**, v. 4, n. 4, 2012.

GARCIA, J. Decisão do STF a mães presas foi “histórica” e “tardio respeito às leis”, dizem especialistas. **UOL** [online], 20 de Fevereiro de 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/02/20/decisao-do-stf-a-maes-presas-foi-historica-e-tardio-respeito-as-leis-dizem-especialistas.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2018.

GOMES, A.B.F; UZIEL, A. P.; LOMBA, D.E.N. Singularidades da maternidade no sistema prisional. **Anais do Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos** [online], 2010. Disponível em:

[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278298832\\_ARQUIVO\\_annaalinedebo  
ra.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278298832_ARQUIVO_annaalinedebo<br/>ra.pdf).

GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. **Psicologia  
Ciência e Profissão**, v.26, n.4, p.558-569, 2006.

GUIMARÃES, T.F. A construção do corpo sexuado: uma reflexão sobre os significados de  
gênero e de como este se articula com o corpo. **Sociais e humanas**, v. 24, n. 2, p. 148-161,  
jul/dez 2011.

HARRÉ, R.; DAVIES, B. Posicionando- A produção discursiva de “Selves”. **Journal for the  
Theory of Social Behaviour**, v.20, n.1, 1990.

IBÁÑEZ, T. Construccinismo y psicologia. In: **Municiones para Disidentes: realidad –  
verdad – política**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2001.

IBÁÑEZ, T. **La Construccion Del conocimiento desde uma perspectiva  
socioconstruccionista**. Conocimiento, realidad dialógica. AVESPSO- Caracas, 1994.

IBÁÑEZ, T. O giro linguístico. In: INIGUEZ, L. **Manual de análise do discurso**. Petrópolis:  
Vozes, 2004.

ÍÑIGUEZ, L. Construcionismo Social. In: MARTINS, J. B. (Org.) **Temas em Análise  
Institucional e em Construcionismo Social**. São Carlos: RiMA, Curitiba: Fundação  
Araucária, 2002.

ÍÑIGUEZ, L. La psicologia social em la encrucijada post-construccionista: historicidade,  
subjetividade, performatividade, acción. In: GUARESCHI, N. (org.), **Estratégias de  
invenção do presente: a psicologia social no contemporâneo** [online]. Rio de Janeiro:  
Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. 5-42, 2008.

ÍÑIGUEZ, L. **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petropolis, RJ: Vozes,  
2004.

ITTC- Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. **Desafios e possibilidades para reduzir a  
prisão provisória de mulheres (MulhereSemPrisão)**, 2017. Disponível em:  
[http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio\\_final\\_online.pdf](http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio_final_online.pdf).

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A,  
1997.

LERMEN H. S.; GIL, B. L.; CÚNICO, S.D.; JESUS, L. O. Saúde no cárcere: análise das  
políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. **Physis Revista de Saúde  
Coletiva**, v.25, n.3, p.905- 924, 2015.

LIMA, M. **Da visita íntima à intimidade da visita: a mulher no sistema prisional**  
(Dissertação de mestrado em Saúde Pública) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-24032008-085201/pt-br.php>.

MARTINS, M. H. M. **As definições da leptospirose humana como problema de saúde pública no Brasil.** (Tese de doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

MELO, D. Caso Adriana Ancelmo: o direito à prisão domiciliar negado a ricos e pobres. **Carta Capital** [online], 22 de Março de 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/caso-adriana-ancelmo-o-direito-a-prisao-domiciliar-negado-a-ricos-e-pobres>. Acesso em: 7 de mar. 2018.

MELLO, D. C. **A prisão feminina:** gravidez e maternidade: um estudo da realidade em Porto Alegre-RS/Brasil e Lisboa/Portugal. 2014. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

MELLO, D. C. **Quem são as mulheres encarceradas?.** Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MÉLLO, R.P.; SILVA, A.A.; LIMA, M.L.C.; DI PAOLO, A.F. Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, v.19, n.3, p. 26-32, 2007.

MOREIRA, R. L. Maternidades: os repertórios interpretativos utilizados para descrevê-las. **Psicologia & sociedade**, v.22, n. 3, p.529-537, 2009.

NASCIMENTO, V. L. V.; TAVANTI, R. M.; PEREIRA, C. C. Q. O uso de mapas dialógicos como recurso analítico em pesquisas científicas. In: SPINK, M. J. et al. (Org.). **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014.

NICOLAU, A. I. O.; RIBEIRO, S. G.; LESSA, P. R. A.; MONTE, A. S.; FERREIRA, R. C. N.; PINHEIRO, A. K. B. Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. **Revista Acta Paul Enfermagem**, v.25, n.3, p.386-392, 2012.

OLIVEIRA, A.V. **A constituição da mulher brasileira:** uma análise dos estereótipos de gênero na assembleia constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

OLIVEIRA, L. V.; COSTA, G. M. C.; MEDEIROS, K. K. A. S.; CAVALCANTI, A. L. C. Perfil epidemiológico de presidiárias no estado da Paraíba-Brasil: estudo descritivo. **Online braz j nurs** [Internet], v.12, n.4, p.892-901, 2013.

RIBEIRO, M.A. T; MARTINS, M.H.M; LIMA, J.M. A pesquisa em base de dados: como fazer?. In: LANG, C. E. et. al (Org). **Metodologias:** Pesquisas em Saúde, clínica e práticas psicológicas, p. 61-83, 2015.

RIBEIRO, F.R.G.; DE DEUS, N.M.S.F. **Análise das políticas públicas de saúde na assistência a mulheres que fazem sexo com mulheres**. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Federal de Alagoas, Palmeira dos Índios, 2010.

RIBEIRO, M.A.T.; DE DEUS, N.M.S.F. Mulheres encarceradas: a saúde atrás das grades. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v.6, n.4, nov. 2017.

SANCHES, J. C. Corpos performativos: Os entre-lugares e as zonas Queers em Lady Gaga. **VIII congresso iberoamericano de ciência, tecnologia e gênero**, p. 1-11, 2010. Disponível em: [http://files.dirppg.ct.utfpr.edu.br/ppgte/eventos/cictg/conteudo\\_cd/E11\\_Corpos\\_Performativos.pdf](http://files.dirppg.ct.utfpr.edu.br/ppgte/eventos/cictg/conteudo_cd/E11_Corpos_Performativos.pdf)

SANTOS, G. M. **Performance de gênero no feminino e no plural: travestilidade, violência e abjeção**. 2016. 121 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2016.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul/dez 1995.

SCHERER, Z. A. P.; SCHERER, E. A.; NASCIMENTO, A. D.; RAGOZO, F. D. Perfil sociodemográfico e história penal da população encarcerada de uma penitenciária feminina do interior do estado de São Paulo. **SMAD, Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.** (Ed. Port.), v.7, n.2, p.55-62, 2011.

SILVA, V. Controlo e punição: as prisões para mulheres. **ex æquo**, n. 28, p. 59-72, 2013.

SPINK, M. J. P. A ética na pesquisa social: da perspectiva prescritiva a interanimação dialógica. Porto Alegre. **PSICO** (online), vol. 31, n. 1, p. 7-22, 2000.

SPINK, M. J. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SPINK, M. J. **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

SPINK, M. J. Tropicos do discurso sobre risco: risco-aventura como metáfora na modernidade tardia. **Cadernos de Saúde Pública**, v.17, n.6, p.1277-1311, 2001.

SPINK, M. J.; FREZZA, R. M. Produção de Sentido no Cotidiano: A perspectiva da psicologia social. In: SPINK, M. J. (Org.) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: Aproximações Teóricas e Metodológicas**. Edição Virtual - Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013.

SPINK, M. J.; MEDRADO, B. Produção de Sentido no Cotidiano: Uma abordagem teórico metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M. J. (Org.) **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: Aproximações Teóricas e Metodológicas**. Edição Virtual - Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013.



SPINK, M. J.; MEDRADO, B.; MÉLLO, R. P. Vinte e cinco anos nos rastros, trilhas e riscos de produções acadêmicas situadas. In: SPINK, M. J. et al. (Org.). **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014.

SPINK, P. K. Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós construcionista. **Psicol. Soc.** [online], vol.15, n.2, p. 18-42, 2003.

SPINK, P. K; RIBEIRO, M.A.T; CONEJO, S.P; SOUZA, E. Documentos de domínio público e a produção de informações. In: SPINK, M. J. et al. (Org.). **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014.

SPINOLA, P. F. **A experiência da maternidade no cárcere: cotidiano e trajetórias de vida**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Reabilitação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

THERRIE, B. “Fui presa grávida por desacato e criei minha filha na cadeia por 4 meses”. **UNIVERSA**, UOL [online], 23 de Fevereiro de 2018. Disponível em: <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2018/02/23/sofri-com-a-minha-filha-na-prisao.htm>. Acesso em: 02 de fev. 2018.

TOMIZAKI, K. Socializar para o trabalho operário: o Senai-Mercedes-Benz. **Tempo soc.** [online]. v.20, n.1, p. 69-94, 2008.

VALENTE, D. L; HADLER, O. H; COSTA, L. B. Por uma clínica cartográfica: A experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade. **Revista de Psicologia da IMED**, vol.4, n.2, p. 681-691, 2012.

XAVIER, A. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11,n. 2,p. 274-282, Dec.2008.

## APÊNDICE A

QT	Títulos	Autores	Meios de Divulgação, Ano de publicação e Lugar Onde Ocorreu a Pesquisa	Resumos das Produções Científicas da Psicologia	Eixo Temático
T01	Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais.	Fernanda de Magalhães Dias Frinhani e Lídio de Souza.	Revista Psicologia: Teoria e Prática, v.7, n.1, p. 61-79, 2005. Pesquisa realizada no Espírito Santo.	Investigar representações sociais do espaço prisional entre detentas de uma Penitenciária Estadual Feminina. Optamos pela entrevista semiestruturada como instrumento de coleta de dados. Foram entrevistadas dez detentas, utilizando um roteiro focalizando: dados sócios demográficos; momento do crime; funções da pena; relação familiar antes e depois do encarceramento; vida antes do encarceramento; dia-a-dia na penitenciária; visão do tratamento recebido; maiores dificuldades da prisão e projetos futuros. Os dados foram organizados a partir da análise de conteúdo. As mulheres revelaram que as práticas e vivências prisionais compartilhadas são fundamentais para a construção e transformação das representações sobre o universo prisional. Na condição de pessoas livres, as representações sobre a prisão eram construídas com base no que viam em filmes e reportagens jornalísticas. Quando foram detidas, as entrevistadas se utilizaram de outra fonte de subsídios para elaboração ou transformação das representações, qual seja, os policiais que as interrogaram e incutiram terror quanto ao que as esperava na penitenciária. Quando as detentas se viram no espaço prisional, as representações passam por uma transformação.	Cotidiano prisional e suas contradições.

				sobretudo, influenciadas pelas práticas e vivências compartilhadas pelas mulheres na prisão.	
<b>T02</b>	Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade.	Paulo Augusto Costivelli de Moraes e Paulo Dalgalarondo.	Jornal Brasileiro de Psiquiatria, vol.55, n. 1, 2006. Pesquisa realizada em São Paulo capital.	O objetivo deste estudo é verificar o perfil de saúde mental e a relação entre religião, religiosidade e saúde mental numa amostra de mulheres encarceradas em São Paulo. Foram entrevistadas 358 mulheres, detentas da Penitenciária Feminina da Capital de São Paulo-SP. Foi aplicado um questionário amplo que abrangeu dados sócios demográficos e culturais (incluindo a religiosidade), assim como itens sobre saúde mental e perfil criminal. A avaliação psicopatológica foi feita com o General Health Questionnaire (GHQ-12). Análises estatísticas comparando as variáveis com o GHQ-12 foram realizadas. Foi utilizada também a análise de regressão logística multivariada para respostas dicotômicas para as variáveis que possivelmente interagiram com a saúde mental. A idade média da amostra foi 30,7 anos $\pm$ 8,5. A prevalência de possível caso psiquiátrico foi 26,6%. Uma maior religiosidade pessoal associou-se a menor frequência de possível transtorno mental. Não foram encontradas associações entre tipo de crime e saúde mental	Saúde Mental e Religião.
<b>T03</b>	Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino.	Marcela Ataíde Guedes.	Psicologia e Profissão, v.26, n. 4, p.558-569, 2006. Pesquisa realizada em Belo Horizonte.	Um dos meios de percepção do crescimento da violência na sociedade atual pode ser mensurado pelo aumento da população carcerária, o que pode favorecer a violação dos direitos humanos. Considerando os poucos dados disponíveis, o presente trabalho buscou investigar essa população, visando a contribuir para a produção de conhecimento sobre esse	Cotidiano prisional e suas contradições.

				<p>grupo. Por meio do plantão psicológico, realizado numa delegacia de Belo Horizonte/MG, acolhemos demandas espontâneas de sessenta e sete mulheres, de agosto de 2004 a julho de 2005. A faixa etária das mulheres variou de dezoito a quarenta e dois anos, e o tempo de prisão, de um a trinta e seis meses. A análise temática dos assuntos abordados pelas mulheres aprisionadas salientou características como o cotidiano prisional, a maternidade/relações familiares, as vivências amorosas internas/externas e as relações de gênero. Foram apontadas estratégias individuais e coletivas que visam a facilitar a dinâmica interna cotidiana: o apego aos filhos/familiares, as práticas religiosas, as oficinas de artesanato, o trabalho na limpeza e as relações amorosas internas.</p>	
<b>T04</b>	Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso.	Vanessa Ponstinnicoff de Almeida.	Revista Psicol. cienc. prof., v.26 n.4, dez. 2006. Pesquisa realizada em São Paulo.	<p>Identificar a influência que os ciclos de violência exercem na formação da identidade da mulher presa. Além das implicações psicológicas, supôs-se que havia uma relação entre o padrão violento e a prática da criminalidade. Foram realizadas três entrevistas semi-dirigidas, gravadas, e posteriormente transcritas, com uma detenta que cumpre pena em regime semiaberto, numa prisão no Estado de São Paulo. O material coletado foi analisado qualitativamente, o que facilitou uma compreensão não conclusiva dos motivos que levaram a colaboradora a agir de maneira criminosa, e, menos ainda, que apontasse saídas e soluções para suas dificuldades. Visou-se a um entendimento acerca da construção de sua identidade e de como o ciclo de agressões pudesse ter</p>	Violência e Criminalidade.

				<p>influenciado suas escolhas e atitudes.</p> <p>Durante a narrativa, a colaboradora destacou a violência em diversos momentos de sua vida: em casa, em seu meio social, com o parceiro e na prisão, bem como refletiu acerca das repercussões desse histórico.</p> <p>Verifica-se que a falta de recursos e de oportunidades de trabalho, a violência doméstica, a drogadição e a criminalidade, além de um filho de três anos, são apenas fragmentos de toda a formação de sua identidade.</p>	
<b>T05</b>	Quem são as mulheres encarceradas?	Daniela Canazaro de Mello.	Repositório Institucional Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), 2008. Pesquisa realizada no Rio Grande do Sul.	<p>Revisar a produção científica referente à prevalência de transtornos mentais, relacionando, mais especificamente, ao envolvimento de substâncias psicoativas (uso, abuso e dependência), incluindo álcool e/ou sintomas depressivos da mulher privada de liberdade – de 2005 a 2008.</p> <p>Classificaram-se os achados em diferentes dimensões de análise com o intuito de verificar a relação entre características clínicas e variáveis presentes nos estudos e a criminalidade. Participaram 287 mulheres encarceradas de uma Penitenciária Feminina, representando 35% da população feminina de prisioneiras do estado do Rio Grande do Sul. O delineamento foi de um estudo quantitativo e transversal. Os instrumentos utilizados foram: ficha de dados sociodemográficos e clínicos, entrevista clínica semi-estruturada para o DSM-IV – versão clínica (SCID-DV), questionário CAGE, Escala de Desesperança Beck (BHS) e Inventário de Depressão Beck (BDI-II). Os achados mostram que o perfil da mulher presa caracteriza-se por ser solteira, jovem, ter no</p>	Drogas e os transtornos mentais.

				<p>mínimo dois filhos, ter exercido atividades informais e geralmente de baixo status social e/ou econômico, estudou até a quarta série do Ensino Fundamental, teve contato com o ambiente prisional antes do encarceramento através de visitas e já teve algum membro da família preso. Foi encontrada alta prevalência de sintomas depressivos e uso, abuso e dependência de drogas, porém baixa prevalência de sintomas de desesperança. Diversos fatores, principalmente ligados à vida pregressa das participantes, tais como história de violência sexual e não-sexual, ocorrência de fuga de casa e familiares com problemas de uso de substâncias psicoativas e/ou álcool e com problemas psiquiátricos, foram associados significativamente com os sintomas depressivos e problemas relacionados com o uso de substâncias psicoativas.</p>	
<b>T06</b>	Por entre as grades: Um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina.	Fernanda Cazelli Buckeridge.	Biblioteca Digital da Universidade Federal de São Paulo, 2011. Pesquisa realizada no Estado de São Paulo.	<p>Traçar um panorama do cotidiano vivido dentro de uma penitenciária feminina do Estado de São Paulo e mostrar um olhar interior sobre a condição da mulher encarcerada. A partir de cartas enviadas por mulheres presas e de observações, experiências e informações coletadas ao longo do exercício de psicóloga junto a uma organização não governamental, além da realização de oficinas temáticas dentro de penitenciárias femininas de São Paulo. Há uma grande diversidade de perfis e modos de encarar a prisão. Embora fatores como a solidão sejam mais comuns às detentas, elas formam grupos e tem experiências diferentes no ambiente em que se encontram. É comum pensar nas mulheres presas de</p>	Cotidiano prisional e suas contradições.

				maneiras extremistas: ou elas são vítimas e cometeram crimes porque não tiveram escolha ou têm uma natureza ruim e merecem castigos severos por isso. No entanto, no cotidiano, tais estereótipos não se sustentavam, não sendo possível classificá-las nesses dois grupos.	
<b>T07</b>	Por uma clínica cartográfica: A experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade.	Dirce Lima Valente, Oriana Holsbach Hadler e Luciano Bedin Costa.	Revista de Psicologia da IMED, vol.4, n.2, p. 681-691, 2012. Pesquisa realizada no noroeste do Rio Grande do Sul.	Levantar discursos relacionados ao tema do encarceramento feminino e a articulação com a questão da maternidade. Embora esteja determinado pela Lei de Execução Penal (LEP) que os estabelecimentos prisionais destinados a mulheres tenham berçário e creche para que os filhos possam permanecer com a mãe, compreende-se que na realidade brasileira isso não acontece. Desta forma, a maternidade torna-se restrita e invisível dentro dos muros da prisão e o papel de presidiária passa a ser uma marca identitária que formata modos de ser e ver estas mulheres. Essa escrita levanta reflexões sobre o papel da maternidade para as mulheres presas, através de um exercício cartográfico dos discursos que constituem a compreensão da maternidade nesse contexto. Como campo de análise, partiu-se do olhar para vários objetos: artigos científicos, recortes de jornais, levantamentos históricos, entre outros. Foi possível observar a existência de determinados marcadores que vêm moldando um ideário sobre o “ser mãe” para mulheres em situação de privação de liberdade.	Gravidez e Maternidade.
<b>T08</b>	No limite: A invenção de si no espaço prescrito e proscrito da prisão.	Maynar Patricia Vorga Leite.	Repositório digital da UFRGS, 2012. Pesquisa realizada em Porto Alegre.	Abordar o dia-a-dia da vida aprisionada, apresentando peculiaridades do trabalho grupal numa galeria de seguro. Também são exploradas as relações entre viver, conhecer e poder. Neste contexto, o estudo do	Cotidiano prisional e suas contradições.

				<p>limite enquanto barreira e contato comporta aspectos não racionais e não conscientes da cognição, que é inerente à vida. A partir das noções de autopoiese, de processos de subjetivação e de invenção de si e do mundo, consideramos que tomar o ser vivo como indivíduo - e o ser humano como um caso do vivo - é apenas uma possibilidade dentre outras. Desse modo, mediante vivências do coletivo dentro de uma instituição onde prima o modo indivíduo de subjetivação, é possível questionar o indivíduo como fundamento para o Direito na criminalização e, conseqüentemente, a aplicação individual da pena. A prisão é aqui tomada como uma opção política de segregação e de proliferação da delinqüência. Ao tentar atualizar as linhas de fuga na Penitenciária, buscou-se destacar a existência, em quaisquer circunstâncias, de produção de vida para além da sobrevivida, cartografando os modos de invenção de si que proliferam apesar do aprisionamento. Outrossim, buscou-se produzir novos subsídios teóricos para o abolicionismo penal a partir da Psicologia. Mediante a cartografia como método, a discussão e a escrita se constituíram como agenciamentos, e a escrita, o caderno e o grupo, como dispositivos. A dissertação está caotizada em rizomas e fractais, como uma forma de escrever a vida dentro das grades e a grade dentro das vidas, tendo como resultado final aberturas-problema.</p>	
T09	Expressões da homossexualidade feminina no encarceramento: o significado de se	Mariana Barcinsk.	Psico-USF, v. 17, n. 3, p. 437-446, set./dez. 2012. Pesquisa	Investigar as especificidades da homossexualidade feminina no encarceramento. Pela análise do discurso de entrevistas realizadas com	Homossexualidades no espaço prisional



	“transformar em homem” na prisão.		realizada no Rio de Janeiro.	duas mulheres encarceradas em uma unidade prisional feminina, tratamos dos significados atrelados ao “se transformar em homem” na prisão. As duas entrevistadas assumiram, dentro do cárcere, posturas, nomes e aparência masculinas e passaram, desde então, a ser reconhecidas por outras internas e pelo próprio <i>staff</i> do presídio como homens. Os resultados atestam que as duas participantes experimentam o <i>status</i> e os direitos usualmente associados ao masculino, tais como a poligamia e o uso legitimado da força, reproduzindo no espaço intramuros a organização hierárquica que marca as relações heterossexuais na sociedade mais ampla. O discurso das participantes constrói simultaneamente a homossexualidade como reação à violência masculina e como possibilidade de reprodução dessa mesma violência, numa inversão de papéis em que passam de vítimas à perpetradoras de comportamentos opressores e subjugadores.	
<b>T10</b>	Teatro-menor: cartografia em arte e experimentação de mulheres em situação de cárcere.	Gabriela Pinheiro Soares, Antônio Vladimir Félix-Silva e Martha Emanuela Soares da Silva Figueiró.	Revista Psicologia & Sociedade, v. 26, n. spe., p.89-99, 2014. Pesquisa realizada no Rio Grande do Norte.	Compreender os modos de viver e reinventar-se das mulheres presas. Trata-se de uma cartografia em teatro-experimentação a partir de uma experiência de estágio em Psicologia, no qual se articula corpo, arte e clínica, compondo o eixo gênero, sexualidades e intersecções. Utiliza-se da observação participante, do diário de atos e da arte em oficinas, objetivando acompanhar cuidadosamente processos em curso, mapear o território existencial das atrizes e possibilitar que linhas de fuga sejam produzidas, deixando vazas uma multiplicidade de vozes, devires. Expressões do devir da sensibilidade das mulheres presas no cuidado	Cotidiano prisional e suas contradições.

				<p>com as outras, na troca de palavras de afeto, na experimentação de outras formas de relação com o corpo e com a sexualidade.</p> <p>Nota-se que esses sujeitos, antes mesmo de ingressarem nessas instituições de confinamento, já estavam inseridos numa lógica de exclusão social. Com isso, falar em vida nua pressupõe explicitar um processo de marginalidade que ocorre durante a vida desses sujeitos, para além do momento das práticas de crimes ou delitos.</p>	
T11	Percepções de mães encarceradas sobre o direito à amamentação no sistema prisional.	Laura Machado Dalmácio, Edson Júnior Silva da Cruz e Lilia Ieda Chaves Cavalcante.	Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Vol. 6, Julho 2014. Pesquisa realizada no Pará.	<p>Discutir o direito à amamentação e as estratégias pensadas para a sua efetivação no contexto do cárcere, levando-se em consideração a realidade de mulheres/mães que cumprem pena em uma unidade prisional do Pará. Foram entrevistadas 13 mulheres grávidas e puérperas na faixa etária de 21 a 30 anos. O instrumento utilizado procurou investigar o que as participantes conheciam sobre a amamentação e sua importância para o desenvolvimento infantil, além dos benefícios e malefícios dessa prática nesse contexto específico. Indagou ainda quais os conhecimentos dessas mulheres acerca do seu direito à amamentação no cárcere. Destaca-se que as mães e gestantes demonstraram conhecer pouco sobre seus direitos e a possibilidade de poder amamentar seus filhos no ambiente prisional e reconhecem a importância e os benefícios que essa prática traz para o desenvolvimento infantil. Mais estudos precisam ser realizados em ambientes carcerários femininos, investigando outras dimensões implicadas nesse direito como a formação e preservação do</p>	Gravidez e Maternidade.

				vínculo mãe-bebê.	
<b>T12</b>	Os efeitos (in) visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional.	Mariana Barcinski e Sabrina Daiana Cúnico.	Revista da Associação Portuguesa de Psicologia, v. 28 n.2, p.63-70, 2014. Pesquisa realizada no Rio Grande do Sul.	Discutir a aparente contradição envolvida no reconhecimento da possibilidade de a prisão – entendida como um instrumento de segregação social - se constituir em um espaço de visibilidade para homens e mulheres encarcerados. Entendemos que a fragilidade das redes extramuros, o acesso limitado aos direitos sociais e a submissão a múltiplas violências pode fazer com que a instituição prisional tenha um efeito empoderador nas pessoas privadas de liberdade. Assim, a prisão – ao contrário do que se poderia supor – pode proporcionar um espaço alternativo de desenvolvimento da individualidade e singularidade para os indivíduos em contexto de encarceramento. A prisão opera simultaneamente processos de apagamentos subjetivos, de visibilização pessoal e de afirmação de potencialidades. Pretende-se elucidar os diversos atravessamentos implicados no processo de encarceramento, bem como as contradições dele resultantes. Os movimentos de não passividade e de visibilidade adotados pelas pessoas privadas de liberdade são, na verdade, reações que visam minimizar os efeitos devastadores de um sistema prisional que, via de regra, corrói e aniquila o eu dos sujeitos que nele habitam.	Prisão e visibilidade social.
<b>T13</b>	Educação escolar e formação de mulheres presas.	Ellen Taline de Ramos.	Repositório Institucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2015. Pesquisa realizada no Estado de São Paulo.	Compreender as especificidades da educação dentro da instituição prisional, assim como a organização das aulas; identificar a motivação das mulheres para prosseguir no estudo dentro da prisão e analisar suas trajetórias escolares; e, por fim,	Educação no sistema prisional.

				<p>examinar as concepções de educação para essas mulheres, identificando, assim, aspectos que possam ser remetidos à formação, tendo como parâmetros as noções de resistência e adaptação, propugnada por Adorno. A pesquisa foi realizada em duas unidades prisionais femininas do Estado de São Paulo, por meio de dois procedimentos distintos: um realizado via observação e registro em diário de campo, a partir das visitas realizadas com determinada instituição religiosa, e outro realizado após aprovação do Comitê de Ética da Secretaria de Administração Penitenciária, utilizando diário de campo e entrevistas áudio gravadas com 13 mulheres. Utilizou-se para análise as informações colhidas via diários de campo e transcrições das entrevistas. O que permitiu elaborar categorias de análise. Foi possível perceber que a escola como esta organizada nas penitenciárias femininas estudadas, ocupa um lugar marginalizado e que não há muito investimento, faltando materiais didáticos, local apropriado e ausência de professores preparados. Considera-se que a desmotivação das mulheres para irem a escola na prisão pode relacionar-se com suas histórias de vida, na quais a educação ocupou um local periférico, gerando pouco significado para elas.</p>	
<b>T14</b>	A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão Sistemática.	Sabrina Daiana Cúnico, Marina Valentim Brasil e Mariana Barcinski.	Estud. psicol., v. 15, n. 2, p. 509-528, 2015. Pesquisa realizada no Rio Grande do Sul.	Realizar uma revisão sistemática em bases de dados internacionais de artigos publicados entre 2003 e 2014, sobre a maternidade no cárcere. De modo a identificar os estudos referentes à vivência da maternidade em instituições prisionais, a revisão sistemática ocorreu nas bases de dados Scopus, PsycInfo e	Gravidez e Maternidade.

				<p>Redalyc. A busca inicial resultou em 74 estudos. Após a exclusão de 13 estudos repetidos nas bases, restaram 61 referências potencialmente relevantes. Os estudos foram então analisados a partir dos seguintes critérios de inclusão: ser artigo científico, versar sobre a experiência da maternidade no cárcere e estar disponível na íntegra, em português ou inglês no período de 2003 a 2014. A partir desses critérios, restaram 11 artigos no banco de dados final. Os resultados evidenciaram a coexistência de estudos que vincularam ideais conservadores, associados à maternidade, e daqueles que problematizaram a diferença entre a versão ideológica da maternidade e a série de perdas e problemas que compõem a vida real das mulheres privadas de liberdade de acordo com os estudos revisados, parece evidente que a maternidade no contexto de encarceramento assume contornos específicos e diversos daquela maternidade exercida fora das grades da prisão. Embora a maternidade seja importante, problematizamos o foco exclusivo neste aspecto da identidade feminina quando falamos nas possibilidades de ressocialização de mulheres encarceradas. Ao focar exclusivamente na maternidade, as instituições prisionais reforçam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla, entendendo as mulheres unicamente como mães. Nesse sentido, chamamos a atenção para que os esforços para a ressocialização considerem as outras esferas na vida destas mulheres, tais como o trabalho e a educação, de modo a favorecer a emancipação e a autonomização das mulheres</p>	
--	--	--	--	--	--

				pós-encarceramento.	
--	--	--	--	---------------------	--

## APÊNDICE B

**Mapa Dialógico 1:** Art 1º- Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade (VALENTE; HADLER; COSTA, 2012).

<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	Dificuldades nos relacionamentos						
		entre mães presas e seus filhos dentre as quais se destaca a questão da distância das prisões em relação ao local de residência da sua família.					
	Esta situação dificulta o contato com os filhos e aumenta a possibilidade das mulheres serem abandonadas pelos familiares.						
			Em relação às crianças que são separadas destas mães, os infantes vivenciam o abandono				
		tanto quanto as mulheres presas em suas grades.					
	À dificuldade do contato físico entre mães e filhos						
		em virtude a vistas humilhantes, diminui o tempo para visitas e limitam o convívio familiar em espaços apertados.					

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Resocialização
					Os estabelecimentos prisionais destinados as mulheres tenham berçário e creche		
			para que os filhos possam permanecer com a mãe				
					compreende-se que na realidade brasileira isso ainda está em fase de operacionalização.		
	Levantar uma discussão sobre o papel da maternidade						
		para as mulheres presas					
						visa tensionar como determinados discursos, modos de ser, modos de olhar, formas de sentir e significar, tomados aqui como marcadores	
	constroem o que se toma por maternidade nesse contexto.						
						A ideia é mostrar como vem se formando uma rede de significação que vai moldando as práticas que envolvem o “ser mãe”	



Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Resocialização
		para mulheres em situação de privação de liberdade.					
	A maternidade durante séculos passou por várias reformulações e percepções						
						conforme a importância do papel de ser mãe,	
	falar sobre maternidade em um sistema penitenciário é complicado e polêmico						
			levanta debates quanto ao tratamento que se deve dar à mãe e à criança,				
		pois para as mulheres que estão em privação de liberdade,					
						essa marca identitária “mãe” é muito dolorida e sofrida,	
	pois a separação do filho a torna incapaz de fazer esta função materna						
						(nos conformes e padrões moralmente e normalmente produzidos).	

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
					A Lei de Execução Penal estabelece que instituições penais destinadas a mulheres sejam dotadas de berçário,		
			onde as condenadas possam cuidar de seus filhos				
				inclusive amamentá-los, no mínimo, até seis meses de idade.			
							A maternidade pode representar um fator de socialização da mulher,
						pois a ela é delegada a responsabilidade pela procriação dos filhos.	
		No sistema prisional brasileiro, o fato de a mãe presa					
	dedicar-se ao exercício da maternidade						
							contribui para abrandar sua pena e ainda possibilita uma maior adequação às normas e regras prisionais e a afasta de conflitos disciplinares.
	A maternidade passa a ser um espaço de controle sobre o próprio corpo, como um agenciamento de condutas,						

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Resocialização
		uma forma de se autonear para além de mulher prisioneira.					
						O “ser mãe” passa a ser tomado como uma linha onde afetos e ordens vão conjugando subjetividades,	
		pois às mulheres presas					
						são imbuídos sentidos sobre o que é ser mãe, formas corretas/normais de gerenciar e culpabilizar aquelas que não caminham no ténue espaço padronizado pelo social.	
	Sobre a maternidade lhes são atravessados afecções						
						de práticas estigmatizantes, mas também de rupturas e novas heranças em seus atos.	
	A maternidade passa a ser tomada como aprisionamento e ruptura entre as grades,						
						revelando os discursos que são perpetuados sobre o ser mãe na atualidade, além de pré-conceitos e estereótipos	

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Resocialização
		voltados para a população encarcerada feminina. Algumas mulheres em regime de privação de liberdade,					
	são entrevistadas sobre a questão da maternidade.						
			Nas narrativas aparecem os atravessamentos do sofrimento frente a um vínculo rompido, a importância da separação para que seus filhos tenham melhores oportunidades				
		e a culpa por uma herança de uma “mãe infratora”. A mãe presidiária cumpre dupla penalidade,					
					uma vez que além da sentença legal,		
			lhe infligindo sofrimento pela separação dos filhos, também há a sentença do enfraquecimento dos vínculos,				
						e a impossibilidade do exercício pleno desse papel de mãe quanto o de presidiária.	

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
		A mãe-presidiária					
						passa a tomar os modelos construídos historicamente sobre a mãe boa e cuidadora e a imagem de mulher como algo imaculado,	
		como mais uma pena que atravessa os modos de ser sujeito entre grades.					
						Suas condutas, veladas por morais conjugadas a partir de práticas hegemônicas e governadas por mandatos modernos (de produção, ordem e ideais eugênicos), acabam sendo forjadas para que elas mesmas se condenem como más mães,	
	sob a ótica de uma única maternidade normal						
						pois vem ditar modelos de ser mãe através de ideais de vínculo, separação e culpa.	
	Essa tríade passa a ser uma herança da maternidade, construída no decorrer da história,						

<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
						conjugando determinados modos de ser mãe;	
		formas estas que sentenciam mulheres em situação de privação de liberdade, tomadas por insígnias de rotulação social.					
			Assim, ao tomar o vínculo como algo essencial na relação mãe-bebê,				
						a culpa de não serem o modelo- mãe consumido nos ditames “corretos”	
		passa a ser o regime pelo qual mulheres presas vivenciam seus dias.					
	Tomar a maternidade como acontecimento, como invenção,						
						possibilitando diferentes modos de ser mãe, para além dos muros de verdades intransponíveis, livre de pré-concepções entre mães más, mães boas, mãe presentes, mães ausentes, somente mães.	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

		Se deixar atravessar por histórias e narrativas de mulheres-mães-presas.					
						sobre a concepção frente ao papel de mãe	
	que estas concepções pudessem ser transformadas por diferentes agenciamentos, por OUTRAS maternidades						
		que atravessaram esta experiência com mães que se encontravam em privação de liberdade					
						nos impulsionando a pesquisar o âmbito das vozes que constituíam as próprias noções do que era ser mãe	
		e o quanto o presídio atravessava tal condição, a partir de determinadas condições sócio históricas que atravessam o ser-mulher-mãe-presidiária.					
						A ideia é prestar atenção às várias linhas que o sujeito é atravessado, não somente às linhas duras (aquelas que vêm ensinar formas corretas de vínculo, sobre o papel de mãe, etc.) como também às linhas flexíveis (dar voz para	

						as diversas formas de ser mãe hoje).	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
<b>Quem Fala</b>							
	Como pensar onde existem encarceramentos sobre a concepção de maternidade?						
						Como pensar em linhas de fuga para o papel de mãe entre grades de linhas duras?	
					quando a separação se torna iminente e lhes é tomado o direito de abrigar seu filho,		
	como desconstruir o conceito de maternidade						
						em meio a estereotípias sobre ser mãe?	
		Ouvir essas vozes encarceradas					
	para “autorizar” outros tipos de maternidade,						
		para que essas mulheres não se sintam aprisionadas					
						a modos de ser mãe forjados em pré-conceitos.	



## APÊNDICE C

**Mapa Dialógico 2-** Artigo 2- Percepções de mães encarceradas sobre o direito á amamentação no sistema prisional (DALMÁCIO; CRUZ; CAVALCANTE, 2014)

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
					Aprovada a lei que passou a garantir às mulheres trabalhadoras o direito de amamentar o próprio filho		
				até que este completasse seis meses de idade, com intervalos de dois descansos especiais de meia hora cada um			
			nos casos em que os cuidados com a saúde da criança assim exigir,				
					Esse dispositivo legal incorporou os avanços sociais conquistados na década de 1940,		
				A amamentação passou a ser vista como um direito reconhecido à mulher.			
					Este direito foi assegurado somente à mãe cuja relação de trabalho com o empregador fosse regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).		

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	As demandas de proteção a maternidade seria atendida						
				e incluiu o tema da amamentação			
					em vários dos seus dispositivos legais.		
	A proteção à maternidade						
			e a infância				
					passou a ser estabelecida como um dos direitos sociais; o direito à licença da gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;		
	a proteção à família, à maternidade,						
			e à infância.				
				A amamentação cumpre um papel fundamental na promoção da saúde integral da díade mãe/bebê			
			e para a redução da morbimortalidade infantil.				

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
				O leite materno contém todas as propriedades necessárias para			
			o crescimento e desenvolvimento saudável da criança, as vantagens para os bebês são muitas, além da influência que exerce sob os pontos de vista psicológicos e de imunidade				
				A ausência da amamentação ou sua realização por um período insuficiente podem aumentar o risco de doenças.			
	Por sua vez, o aleitamento materno também traz benefícios para a mãe.						
				O ato de amamentar como um poderoso contexto de desenvolvimento afetivo faz com que a amamentação natural exclusiva nos primeiros seis meses de vida da criança seja cada vez mais reconhecida.			

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	Muitas mulheres não conseguem amamentar seus filhos por tanto tempo, nem de modo exclusivo,						
		ficam por vezes impedidas de alimentar seus bebês por um período de tempo depois do parto,					
				o que dificulta a extensão dos benefícios que tal prática para ambos.			
		A exceção fica a cargo das mães que vivem no sistema carcerário que, por sua condição especial.					
	O ingresso de mulheres gestantes						
		para o cumprimento de pena privativa de liberdade merece reflexão e ações no âmbito da gestão dos complexos prisionais.					
		As precárias condições de habitabilidade das penitenciárias brasileiras que não dispõem de recursos humanos e espaços					

		físicos necessários.					
Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	O cuidado no pós-parto é imprescindível para o desenvolvimento saudável da mãe						
			e do bebê				
	que se constitui numa ocasião ímpar para conversar e sensibilizar a puérpera sobre a necessidade de se assegurar cuidados básicos com a higiene pessoal,						
				o aleitamento materno,			
			além de uma rotina que inclui atenção às necessidades fisiológicas da criança e outras igualmente necessárias ao seu desenvolvimento.				
				O direito à amamentação e o respeito ao valor do período puerperal			
	como uma estratégia eficaz de promoção da saúde da mãe						
			e do bebê,				

<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					apesar de reconhecido em lei,		
		deixa de fora mulheres que engravidaram e/ou tiveram seus filhos no ambiente carcerário.					
	Logo após o parto a maioria delas recebe a alta hospitalar, retorna à penitenciária e vivencia o pós-parto sem a presença de seu parceiro, nem familiares,						
						que poderiam apoiá-la, sendo este fundamental para o exercício do seu papel de mãe.	
	As mães são consideradas as primeiras e as principais guardiãs das crianças, demandando, para isso, apoio da família, da sociedade e do Estado.						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

						A assunção desse papel social colocado às mulheres teve apoio em bases teóricas especialmente no campo da psicologia,	
			evidenciando a importância do vínculo mãe bebê para o desenvolvimento normal e saudável das crianças, e discute as consequências desastrosas para as crianças quando o vínculo era ameaçado ou rompido.				
	A maternidade pode ensejar um sentimento de culpa, sobretudo,						
						quando surge a necessidade de abdicar da função de mãe, da função de esposa e das obrigações femininas no geral, em detrimento da ocupação profissional fora do lar ou	
		nas situações em que experimenta privação de liberdade.				.	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

						Ao exercer o papel materno	
		a mulher presa					
			e a criança por ela gerada são beneficiadas,				
	uma vez que os vínculos maternos e afetivos,						
			são fortalecidos pelas interações estabelecidas no desenvolvimento inicial.				
		A necessidade de se reavaliar a estrutura dos berçários da penitenciária e a assistência dos profissionais de saúde que atuam junto às mesmas					
				a fim de proporcionarem o mínimo de condições para amamentar e eliminar dúvidas, angústias, mitos e crenças em relação ao aleitamento materno.			
	Os cuidados maternos a partir da relação entre mãe e o bebê, quando edificados em uma base de segurança e confiança,						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
			contribuem para tornar saudável o desenvolvimento nos				



			primeiros meses de vida a criança.				
	Uma brusca ruptura nessa relação inicial						
			poderia causar graves danos ao desenvolvimento da criança, podendo comprometer a afetividade e os seus relacionamentos especialmente quando essa experiência ocorre nos primeiros anos de vida. Por isso, esses cuidados iniciais são vistos como decisivos na primeira infância.				
	O vínculo é o que se estabelece entre a mãe e o filho pequeno, e, que, geralmente, persiste até a idade adulta.						
	A maternidade traz ganhos e benefícios para mães						
			e bebês em convívio nesse contexto.				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		Há de se considerar as condições que ambientes institucionais, como o prisional, oferecem e que por					

		suas características físicas e sociais					
			tendem a prejudicar o bom desenvolvimento da criança				
		Os presídios femininos, mas também os masculinos, até bem pouco tempo não eram planejados de modo a propiciar a convivência familiar					
	de modo contínuo e íntimo, de modo a favorecer a formação do vínculo entre mãe e filho						
			e, conseqüentemente, o desenvolvimento nos anos iniciais, as crianças tendem a ser afetadas pelo ambiente do qual fazem parte.				
		Mesmo sendo inevitável a influência do ambiente prisional sobre a criança					
	e a relação que mantém com a mãe,						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
			deve-se considerar que mais prejudicial para um filho				

	será a privação materna, a ausência ou o rompimento do vínculo mãe-bebê						
			em um momento decisivo do desenvolvimento infantil.				
		Apesar da inserção das crianças em ambiente de prisão ser algo polêmico					
	é correto pensar ser esta uma forma importante de se contribuir para a formação do vínculo primário e evitar o abandono e a separação definitiva da mãe						
			numa etapa fundamental da vida, nomeada como a primeira infância. Entende-se a importância de estudos que, como este, buscam mostrar um novo olhar para a situação das crianças				
		filhos de mães presas,					
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					pois, essa visão é o que permitirá a mudança necessária para que os direitos das mulheres sejam respeitados		

			e, principalmente os direitos das crianças, que não podem ser penalizadas pelos atos cometidos pela mãe,				
					pois, não se trata de privilégios, mas de aplicação da lei e dos direitos.		
	Evidencia-se a pouca ou total falta de conhecimento e informação por parte da						
		maioria das mães presas					
				no que diz respeito ao direito à amamentação tanto dela quanto do seu bebê.			
		A importância de reconhecer que as mulheres encarceradas					
				receberam informações sobre a garantia do direito à amamentação, assim como os cuidados que devem tomar para que isso aconteça			
			na perspectiva não apenas do superior interesse da criança,				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					mas também como o direito da mulher de cuidar do seu filho,		

	pode-se dizer que a convivência em tempo integral entre ambos deve ser preservada e defendida,						
			sobretudo nos primeiros meses de vida da criança.				
		A mãe presa					
			e sua criança				
					deveriam ser reconhecidas como seres humanos e sujeitos de direitos, amparados por leis e normativas.		
				Entretanto, observa-se que, na prática, o direito à amamentação			
		no cárcere feminino paraense só começou a ser efetivado em março de 2013, diante das dificuldades apresentadas pela casa penal que até então					
	não acolhia a mãe e seu filho no pós-parto,						
		e não proporcionava espaço físico adequado para as mulheres na gravidez e após o nascimento do filho.					

<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
				A não garantia do direito à amamentação foi revelado também nos depoimentos das internas.			
		que tiveram filhos no interior da prisão,					
				mas que à época não puderam amamenta-los.			
		Não era possível às mães presas					
			conviverem com seus filhos e oferecerem os primeiros cuidados maternos tão importantes na fase inicial da vida.				
					A falta de garantia dos direitos		
		das mães custodiadas,					
				visto que não puderam exercer o direito à amamentação			
		entre outras razões, pode-se apontar a inexistência de estrutura física necessária					
			para que seus filhos				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

					tivessem esse direito garantido.		
	Além da dor da separação dos seus filhos,						
			a impossibilidade de oferecer-lhes os primeiros cuidados maternos				
	traz para essas mulheres consequências, afetando-lhes psicológica e fisicamente.						
		Os presídios femininos não foram construídos					
	para propiciar o vínculo entre mães e filhos,						
			nem promover um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil.				
		A permanência de crianças pequenas nas unidades de contenção que aceitam mães e bebês,					
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

			aprisiona mais os filhos que as mães, pois, geralmente eles não dispõem de lugar adequado para viver e se desenvolver. Assim como têm autores que são contra a permanência da criança com a mãe				
		no cárcere devido à influência do ambiente prisional,					
			há outros que traz a ideia de que o ambiente não influencia de maneira decisiva as crianças nessa fase inicial do seu desenvolvimento.				
		Pode-se dizer que a influência das condições encontradas no sistema carcerário					
	sobre a relação mãe-bebê,						
			mas principalmente sobre a criança, apesar de pernicioso, pode ser preferível à privação materna.				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>



			A saúde mental da criança depende de que ela tenha vivência de uma relação calorosa, íntima e contínua com sua mãe.				
	pois, a privação da figura materna						
			na primeira infância pode acarretar na idade adulta transtornos depressivos, comportamento antissocial, drogadição, além de problemas de saúde como hipertensão arterial e diabetes.				
				Apesar das contradições que expõem os benefícios e os malefícios do direito à amamentação no cárcere			
	concorda-se quando diz que esta é uma das melhores formas que se tem de contribuir para a formação do vínculo maternal e evitar o abandono e a separação da mãe						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>

			numa etapa fundamental da vida, nomeada como a primeira infância,				
		em vista das mães que se encontram no cárcere.					
			Assim, reconhece-se ser de grande importância para o desenvolvimento da criança nessa fase inicial da vida				
				o aleitamento materno			
		dentro deste novo contexto carcerário,					
	sabe-se que as ações precisam ser voltadas para os cuidados com a mãe						
			e com o recém-nascido,				
		sendo oferecidas consultas pediátricas, vacinações, além de estrutura como cozinha, banheiras, dentre outros,					
	o que gera maior segurança e tranquilidade para as mães com seus bebês.						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		Esse espaço intramuros,					

			pensado para o abrigo de bebês e,				
		de mães apenadas, proporciona neste contexto melhores condições, mesmo que não sejam as ideais,					
			para o desenvolvimento do infante, mas, condições dignas, no que diz respeito à atenção da criança nessa fase da vida.				
		As mulheres encarceradas quando vistas como reeducandas					
				precisam de apoio e orientação para aproveitar os benefícios dessa experiência de cuidado e conseguir amamentar seu filho,			
		recomenda-se que as grávidas e parturientes sejam assistidas por equipe multiprofissional.					
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					Necessidade do reconhecimento e da garantia de direitos que		

			devem ser aplicados às crianças				
		e às suas mães presa					
			contribuindo para dar maior visibilidade à realidade dos bebês				
		que nasceram no ambiente prisional					
					e que a elas, também, deve ser garantido o direito à amamentação pelo menos no período mínimo de seis meses.		
				Entende-se ser fundamental considerar a importância da amamentação			
		mesmo que em ambiente prisional					
				devido aos benefícios que a amamentação traz para o bebê e para a mãe			
			que se perpetuarão por toda a vida, contribuindo para a formação de um indivíduo adulto saudável				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
				ressalta-se a importância da amamentação			

			para o desenvolvimento da criança				
		mesmo que alguns estudiosos apontem para as consequências nocivas da permanência da criança em ambiente prisional,					
			a essa discussão, e tomando por primazia o melhor interesse da criança				
	acredita-se que seria muito mais prejudicial à separação entre mãe e filho						
			do que permanecer a criança junto à mãe				
				no período de amamentação			
			pois são inúmeros os benefícios que o aleitamento materno oferece para o infante.				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
				O que essas mulheres pensam/conhecem a respeito do direito a amamentação			

					e desta como um direito assegurado em lei não representa necessariamente a percepção dominante dessa população.		
		Apesar da permanência de crianças em ambiente prisional gerarem controvérsias entre os estudiosos da área					
	esta parece ser a única forma de construir a formação do vínculo maternal e evitar a separação da mãe						
			numa etapa fundamental da vida do indivíduo, a primeira infância.				

## APÊNDICE D

**Mapa Dialógico 3-** Artigo 3- A maternidade no contexto do cárcere: uma revisão sistemática (CÚNICO; BRASIL; BARCINSKI, 2015)

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
-----------------	-------------	--------------------	-----------------------------	-------------	----------	--------------	-----------------

	Questões como a gestação e a maternidade						
		no contexto prisional,					
	exigem uma reflexão mais profunda sobre o impacto do encarceramento na vida das mulheres.						
		Assim, a falta de estruturas específicas para a custódia das mulheres grávidas					
	e as indagações sobre a permanência dos filhos com as mães na prisão são pontos que ganham notoriedade nesta discussão.						
			De um lado há quem argumente a necessidade de amparo e de formação de vínculo entre mãe e bebê.				
		De outro, há quem defenda que a prisão é um ambiente insalubre para as crianças.					
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					De acordo com a Constituição Federal Brasileira e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é dever do Estado assegurar		

		a mulher presa					
			as condições para que possa permanecer com seus filhos				
				durante o período de amamentação.			
					Para que este direito seja assegurado		
		as mães privadas de liberdade,					
					a Lei de Execuções Penais (LEP) estabelece que		
		os estabelecimentos penais destinados às mulheres sejam dotados de berçários					
				para que elas possam cuidar e amamentar seus filhos até, no mínimo, seis meses de idade.			
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		Apenas 27,45% das prisões femininas no Brasil contêm espaços específicos para a custódia de gestantes e 19,61% possuem berçários ou estruturas separadas das galerias comuns. Quando a mulher					



		presa que não está em alguma destas unidades					
	próxima do nono mês de gestação,						
		ocorre a transferência desta para um estabelecimento com melhor estrutura,					
	o que pode dificultar o contato com a família em função da distância.						
			Para além das discussões sobre a permanência ou não dos bebês junto às suas mães				
		no ambiente prisional,					
	A experiência da maternidade no cárcere deve ser discutida.						
						Questões como o que é ser mãe	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		na prisão					
	e quais as representações e os eventuais privilégios associados às mães neste contexto						

						De acordo com Serras e Pires (2004) o aspecto característico do comportamento parental destas mulheres	
			foi a centralidade e a dedicação total às crianças,				
		pois isto as ajudava a passar o tempo e a não pensar tanto na sua situação, suavizando os impactos da reclusão e tornando-o mais suportável.					
	Os resultados apontaram também para a presença mínima dos pais						
		ou por também estarem presos ou pelas mulheres encarceradas					
	já não terem qualquer tipo de relação com eles.						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
			A mesma centralidade na relação mãe e filho foi apontada no estudo de Shamaí e Kochal (2008).				
		Para os autores, a experiência na prisão, embora dolorosa,					

						pode contribuir para uma melhoria no exercício do papel materno,	
	mesmo nos casos em que a relação entre mãe e filho era problemática						
		anteriormente ao encarceramento.					
	Isto se dá pelo fato desta relação passar a ser foco central na vida emocional						
		das mulheres presas.					
						Tal centralidade mostrou estar associada a um <i>status</i> especial do papel de mãe, socialmente valorizado. Shamaí e Kochal (2008) inferiram ainda que a sociedade tem interesse em reforçar	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	uma representação positiva da maternidade na prisão,						
							por entender que aquelas mulheres que buscam manter o contato com os filhos têm mais chances de reabilitação.

	A valorização social da maternidade também esteve presente nos resultados da pesquisa americana de Moe e Ferraro (2006),						
						as responsabilidades maternas, especialmente aquelas relacionadas ao sustento dos filhos	
		são apontadas como motivadoras para a prática delituosa					
	o exercício da maternidade é visto						
						como status social valioso, sendo, portanto, altamente cobiçado.	
	Ao falar de si mesmas como boas mães,						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		elas pensavam em si próprias para além do ato criminoso,					
	vendo-se como membros ativos e valiosos da sociedade a partir do desempenho da função de ser mães.						

	Também abordando o aspecto positivo da vivência da maternidade no cárcere tem-se o estudo de Mello e Gauer (2011),						
							demonstrando que o filho pode ser uma estratégia para o enfrentamento da prisão e de minimização do sofrimento
		para as mães encarceradas. As mulheres interpretaram o encarceramento					
							como uma oportunidade de efetivamente exercerem o papel materno,
	além de que o foco na maternidade						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
							pode representar uma ferramenta para a interrupção do uso de drogas.
	O estudo de Kilty e Dej (2012) associou o abuso de substâncias com a maternidade.						
		apontando que, no contexto penal,					

	as mães que não seguem um padrão normativo de maternidade						
						são caracterizadas como preguiçosas e negligentes. Já as mães que usam drogas são vistas como imaturas, fora de controle e desviantes. Tais concepções que definem uma “má mãe”	
	podem fazer com que as próprias mulheres reconheçam-se, efetivamente, como faltosas.						
		A instituição prisional,					
			ao orientar como as mães devem cuidar de seus filhos				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
			.			assumindo uma visão essencialista das funções maternas,	
			as responsabilizavam pelo comportamento futuro de seus filhos				
		a intervenção da instituição seria legitimada, portanto,					
						a partir do exercício de uma parentalidade supostamente deficiente.	

	A maternidade pode se configurar como uma estratégia de controle institucional, Haney (2013), aponta a negação total da autoridade das mulheres para com seus filhos,						
		uma vez que eram submetidas a regras e práticas infantilizadoras, não havendo espaço para que se tornassem figuras de autoridade para as crianças.					
					A restrição do direito à privacidade das mães no cuidado com seus filhos		
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		fundamentada na crença de que o status de transgressoras legais destas mulheres					
						pudesse se traduzir em uma transgressão no desempenho do papel materno.	
		As prisões de mulheres					
			que vivem com os filhos				
		são caracterizadas por uma colisão de lógicas, em que a					

		realidade institucional da punição se choca com o imperativo de cuidado. As prisões reproduziriam em seu interior					
	a representação da privacidade materna como prerrogativa de mulheres de classes privilegiadas, para as mulheres pobres seriam de domínio público. O estudo americano de Brown e Bloom (2009) aponta que a maternidade,						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
						tradicionalmente considerada um direito natural das mulheres,	
	é redefinida por elas como um privilégio que pode ser revogado a qualquer momento.						
		As mães recebem muito pouca preparação durante a prisão					
							para enfrentar a vida após o cumprimento da pena.



	Para Barnes e Stringer (2014) a prevalência da identidade materna						
			pode motivar as mães a buscar manter boas relações com seus filhos				
	e com os demais familiares,						
							configurando uma maior chance de reinserção na comunidade e de diminuição da possibilidade de reincidência.
	A maternidade vista como instrumento privilegiado						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
							para a ressocialização se fez presente também na pesquisa americana de Campbell e Carlson (2012), os autores crêem na existência
	de uma série de benefícios na maternidade,						
							como a diminuição da taxa de reincidência,
	o investimento na relação entre mãe e filho						

							e o potencial encerramento do ciclo de encarceramento.
				O estudo de Huang, Atlas e Parvez (2012) relaciona o sentimento de incerteza sobre os planos de amamentação,			
	causado pelo afastamento das mulheres do seu contexto social, familiar e cultural						
		proporcionado pelo cárcere.					
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	As mães mostravam-se ansiosas e preocupadas com a posterior separação de seus filhos						
				e por perderem a possibilidade de amamentar. Esta insegurança fazia com que elas inclusive planejassem encurtar o período de aleitamento,			
			para evitar possíveis complicações para o desmame.				

				Planejar a amamentação			
							representava a esperança de voltar para casa
	e ter a oportunidade de desempenhar o papel materno.						
				uma vez que a amamentação era o elemento que as identificava como mães			
						e facilitava que se vissem neste papel.	
				A amamentação marcava que os filhos teriam apenas uma mãe,			
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	o que se mostrou importante para estas mulheres						
			que tiveram seus filhos cuidados por inúmeros indivíduos ao longo da vida.				
		O estudo americano de Forsyth (2003) indicaram que as mulheres aprisionadas.					
						sofriam de uma "dupla punição":	
		pelo confinamento em função do delito cometido e pela					

		agonia de serem mães encarceradas.					
			Seus filhos, geralmente, estavam vivendo com algum membro da família, que frequentemente não era o pai.				
	Embora todas as participantes tenham relatado que se preocupavam com os filhos,						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		o autor pontuou a importância de analisar estes discursos dentro de um contexto institucional					
	que reforça a maternidade como norma social. Para as autoras compreender a maternidade						
		no contexto do cárcere					
						através da categoria de gênero é assumir uma postura crítica a respeito da visão que idealiza a estrutura conservadora da família,	
	entendendo a maternidade como						

	construto multidimensional que remete à diversidade cultural e de classe.						
						Estudos têm apontado para a prevalência da tradicional distinção dos papéis de mãe e de pai dentro do ambiente doméstico	
			o papel materno remetendo ao cuidado dos filhos				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
						e o paterno tendo a função de prover materialmente a família, além de envolver questões de disciplina e de exercício da autoridade.	
	A maternidade ainda confere a mulher um papel respeitável na sociedade						
						a afirmação da natural habilidade feminina para o exercício do papel materno pode significar o aprisionamento de muitas mulheres ao âmbito doméstico.	
			o fato da mulher ser considerada a única capaz de cuidar dos				

			filhos				
						e do espaço privado da casa faz com que lhe seja atribuído um poder que não é comum aos homens, definindo o ofício materno como um território exclusivo do gênero feminino.	
	A maternidade assume um caráter de experiência						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
						fundamental ao sentimento de completude das mulheres Cabe à mulher, então, o “sacrifício” e abnegação em nome da rede vincular que possui e que compete a ela mantê-la.	
	A maternidade pode ser vista como um percurso de vida restritivo						
						no que tange o papel social da mulher.	
	A maternidade - abastecida por ideais de mãe que muitas vezes não se tornam acessíveis às mulheres de classes sociais mais desfavorecidas,						
						torna-se distante para elas a possibilidade	

						de cumprir o papel de forma socialmente satisfatória	
	Ser mãe é assumir um papel que conecta a mulher com a responsabilidade de zelar pela intimidade familiar.						
						Em nome disso, ela passa a ser subjugada e relegada estritamente a este fim.	
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	A mulher, sexualmente reprimida, tem na maternidade a possibilidade de “salvação”						
						aproximando-se a um papel que configura um ser recatado, pudico, submisso.	
	Aquelas que não cumprem adequadamente com o papel materno						
						normativo podem vivenciar um sentimento de culpa e incapacidade. É a partir da centralidade do papel materno como definidor do estatuto feminino	
	que os estudos feministas problematizam a						

	maternidade como uma armadilha social às mulheres. Entendemos que a utilização da maternidade como um mecanismo de controle que						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		acontece dentro e fora do cárcere. No contexto prisional estes mecanismos são mais explícitos, mais justificados e mais legitimados,					
							em especial quando associados à possibilidade de ressocialização.
		A instituição prisão,					
							em seus supostos esforços de ressocialização
		das mulheres privadas de liberdade,					
						ênfatiza a domesticidade feminina, especialmente a expectativa de que elas desejem retomar suas funções maternas.	
		As mulheres em					



		situação de prisão são culpabilizadas					
	por não estarem desempenhando a função de mãe						
			e por supostamente não terem pensado nos filhos no momento em que transgrediram.				
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
					Elas passam a ser vistas como violadoras da lei		
						Quanto ao comportamento prescrito ao gênero feminino	
							a ideia de recuperação
		das mulheres em conflito com a lei					
						passa frequentemente pela confirmação de estereótipos de gênero	
	como os relacionados ao desejo e a vivência da maternidade.						
		O conservadorismo da instituição prisional					
						no que se refere à reprodução das expectativas sociais acerca dos papéis masculinos e femininos, fica evidente.	

	A maternidade pode atuar como uma ferramenta de auto-preservação e sobrevivência da própria identidade						
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
		da mulher presa dentro de um contexto que tem como característica principal a destituição da individualidade de seus membros. Pode-se reconhecer nas mulheres encarceradas					
						uma possibilidade de “revestirem-se” de uma forma poderosa e socialmente reconhecida: a do papel de mãe.	
	a maternidade, pode assumir a função						
		especialmente na prisão					
	de empoderamento para as mulheres,						
						cujo ideal de mãe permeia todo o processo identificatório,	
							fazendo com que busquem nesta identidade a possibilidade de

							engajar-se a um ofício socialmente elevado
<b>Eixos Temáticos</b>	<b>Maternidade</b>	<b>Prisão/ Cárcere</b>	<b>Desenvolvimento Infantil</b>	<b>Amamentação</b>	<b>Direitos</b>	<b>Estereótipos</b>	<b>Ressocialização</b>
	Por mais que a identidade materna restrinja a mulher à passividade e à repressão, ela representa simultaneamente a possibilidade de elevação a um status social privilegiado.						
						o “ser mãe” pode ser vivenciado como uma fonte significativa de esperança	
		durante o período de encarceramento					
	por mais que a maternidade no cárcere possa ser vivenciada de forma dolorosa,						
		pelas dificuldades inerentes ao próprio contexto do encarceramento,					
	ela possui um valor para algumas mulheres que não pode ser desprezado.						
	os estudos que têm como foco central a maternidade assumem uma						

	perspectiva das mães						
Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
						como provedoras do bem-estar para a família, para a comunidade, para os filhos	
		e para a instituição prisional					
	questionamos a inexistência da ênfase dada aos benefícios que as próprias mulheres poderiam obter						
		neste contexto de reforço					
	da maternidade, os estudos revisados apontam, que a valorização da maternidade						
		no contexto de privação de liberdade					
	pode atuar como forma de manutenção dos vínculos existentes						
		antes do aprisionamento					
	Se para as mulheres, de modo geral, a maternidade se configura como uma experiência complexa,						
		para aquelas que estão privadas de liberdade					

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	ela adquire nuances ainda maiores, o que faz com que dificilmente se enquadrem						
						no personagem da mãe normativa.	
		Isto porque o próprio ato transgressor que deu origem ao cárcere					
						é visto como um ato egoísta	
			uma vez que acarretou na distância da mãe para com seus filhos				
						fazendo com que estas mulheres não alcancem o ideal do que é frequentemente associado à boa mãe.	
	Devemos reconhecer as especificidades do contexto social						
		vivenciado pela maioria das mulheres em situação de prisão					
						elas são provenientes de periferias urbanas, possuem baixa escolaridade e têm histórico de ruptura de vínculos familiares.	

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	Tais fatores certamente permeiam a maneira com que exercem a maternidade e quais expectativas nutrem em relação ao seu exercício.						
	a experiência da maternidade não é universal e						
		a crítica ao incentivo da maternidade também deve ser relativizada					
	Se a maternidade pode (e certamente é) um instrumento poderoso de regulação social,						
		o incentivo ao seu exercício pode significar para mulheres privadas de liberdade,					
							um incremento em suas possibilidades de reinserção social
		e a melhoria da qualidade de vida no cárcere.					
	problematizamos o desempenho da maternidade						
							única possibilidade de ressocialização feminina

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
	bem como a exclusiva atenção à identidade materna						
		quando teorizamos acerca das mulheres privadas de liberdade.					
	a maternidade não é o único campo comum						
		entre as mulheres encarceradas					
	mesmo porque nem todas são mães						
							não é a única forma de fomentar aspectos que auxiliem no processo de ressocialização destas mulheres
	ao focar exclusivamente neste aspecto da identidade feminina – a maternidade						
		as instituições prisionais					
						reforçam os estereótipos de gênero da sociedade mais ampla,	
	entendendo as mulheres unicamente como mães.						

Eixos Temáticos	Maternidade	Prisão/ Cárcere	Desenvolvimento Infantil	Amamentação	Direitos	Estereótipos	Ressocialização
							<p>chamamos a atenção para que os esforços para a ressocialização considerem as outras esferas na vida destas mulheres, tais como o trabalho e a educação, de modo a favorecer a emancipação e a autonomização das mulheres pós encarceramento.</p>